



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 026/01

Espécie do Expediente: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002, e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 29 / junho / 2001.

Protocolado sob n.º 2088/fls. 24

## A n d a m e n t o

Em S.O. 10.07.01 baixou à Comissão de Finanças e Orçamento. *gf*

Em S.O. 07.08.01 cumpre pauta. *gf*

Em S.O. 14.08.01 cumpre pauta. *Daa*

Em S.O. 28.08.01 foi aprovado por maioria, juntamente com as emendas propostas. *(C)*

*VER PARCIAL*

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/403/2001

Guaíba (RS), 29 de junho de 2001.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei nº 026/2001, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências, esperando que o mesmo seja aprovado por unanimidade.

Sendo o que nos apresentava para o momento, solicitando que o mesmo seja apreciado e votado no prazo estabelecido na Lei Orgânica, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

  
**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.  
Ver.HENRIQUE TAVARES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Guaíba - RS

RECEBIDO  
29 / 06 / 01  
16:57 HORAS  
SECRETARIA 





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

**Projeto de Lei nº 026/2001**

**Dispõe sobre diretrizes orçamentárias  
para o exercício de 2002, e dá outras  
providências.**

**MANOEL STRINGHINI**, Prefeito Municipal de Guaíba,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2002, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes no Anexo I.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas como parte integrante da presente os Anexos de metas fiscais, conforme § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2001, compreendendo:

- a) anexo de riscos fiscais, anexo II;
- b) cálculo da receita corrente líquida, Anexo III
- c) anexo de metas fiscais contendo o resultado nominal e primário, Anexo IV;
- d) dívida pública, Anexo V;
- e) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Executivo, Anexo VI;
- f) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Legislativo, Anexo VII;
- g) gastos com pessoal, poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25, Anexo VIII;
- h) resumo da receita orçamentária contendo a previsão da receita para os exercícios de 2002, 2003, e 2004, a realizada nos exercícios de 1997 a 2000 e a projetada para o exercício corrente, Anexo IX;
- i) demonstrativo das variações patrimoniais, Anexo X.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de acordo com as disposições de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimento em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista par o orçamento de 2002 está estimada em R\$ 38.000.000,00, devendo ter a seguinte destinação :

- a) para a reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da Lei complementar nº 101/2000, o percentual de 5 % da Receita corrente líquida.
- j) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- k) para atendimento dos programas de custeio, continuado ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
- l) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 4º .Os projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º .As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da Lei complementar nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da Lei complementar nº 101/2000. Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

163  
Ple





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra 'b', do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) Suspensão de programas de investimento ainda não iniciados;

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 100,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I- consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II- adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações na legislatura federal;
- III- revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV- as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. No projeto de Lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I- para abertura de créditos adicionais;
- II- para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção I, da lei complementar nº 101/2000;
- III- para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, subseção III, da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da Lei complementar nº 101/2000 atenderão as exigências do Plano de auxílio a ser instituídos por Lei Municipal e, ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993, observando no orçamento os limites:





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

- a) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 20.000,00;
- b) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 30.000,00;
- c) para pessoas, até o limite máximo de R\$ 8.000,00;
- d) para entidades culturais, até o limite máximo de R\$ 50.000,00;
- e) para entidades de preservação do meio ambiente até o limite máximo de R\$ 20.000,00.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993 ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 11. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I- prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educacionais e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V - o Poder Executivo poderá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*165*  
*Alu*





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento de recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 16. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da Lei complementar nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 17. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
**MANOEL STRINGHINI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
94  
João



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                          | Metas                                                                    | Recursos | Valores             |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Órgão: 01- Câmara de Vereadores</b>                                             |                                                                          |          |                     |
| 1. Ampliar, modernizar, equipar e conservar o prédio do Legislativo                | Construção e reformas no prédio da Câmara                                | próprios | 2.438.839,98        |
| 2. Implantação de melhores condições de acesso ao público, idosos e deficientes    | Aquisição de um elevador                                                 | "        | 150.000,00          |
| 3. Dotar o Legislativo de melhores condições de trabalho                           | Aquisição de móveis, utensílios, ainda, aquisição de material permanente | "        | 75.000,00           |
| 4. Modernização nos sistemas de informações do Legislativo                         | Aquisição de computadores, impressoras e softwares                       | "        | 50.000,00           |
| 5. Dotar a Câmara de melhores condições de deslocamentos                           | Aquisição de um veículo p/a Câmara                                       | "        | 50.000,00           |
| 6. Redimensionamento de área de estacionamento dos veículos                        | Construção de piso e área coberta para veículos dos servidores Edis.     | "        | 80.000,00           |
| 7. Administração da Câmara                                                         | Funcionamento do Legislativo                                             | "        | 1.707.187,98        |
| 8. Encargos com inativos                                                           | Pagamento das obrigações c/inativos                                      | "        | 100.000,00          |
| 9. Possibilitar aos servidores e vereadores prestar melhores serviços à comunidade | Participações em cursos, seminários e eventos                            | "        | 30.000,00           |
| 10. Manutenção da Câmara                                                           | Pagamento de obrigações de serviços e encargos                           | "        | 146.652,00          |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                            |                                                                          |          | <b>2.438.839,98</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

167  
Rlu

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                  | Metas                                                                                                     | Recursos             | Valores               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                     |                                                                                                           |                      |                       |
| 1. Atuação em sintonia com a Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros - Convênio com CONSEPRO                                    | Apoio ao corpo de bombeiros a Polícia Civil e Polícia Militar Complementando as ações do Governo Estadual | próprios             | 50.000,00             |
| 2. A medida que são os Conselhos Municipais representantes da comunidade - Implantar-los nos segmentos que ainda não tem Conselhos Criados | Dar condições de funcionamento aos Conselhos Munic.                                                       | próprios             | 8.000,00              |
|                                                                                                                                            | Manutenção do F.M.C.A - Fundo Municipal da Criança e Adolescente                                          | próprios             | 22.534,00             |
| 3. Manter um constante Controle da ação Municipal que se reflete na opinião do Público                                                     | Apoiar, estimular e divulgar informações de interesse Munic.                                              | próprios             | 35.000,00             |
| 4. Manter relações de Cooperação com Órgão Públicos das Esferas Federais, Estaduais e Municipais                                           | Dar apoio a Justiça Eleitoral<br>Dar continuidade aos serviços da Junta Militar                           | Próprios<br>Próprios | 4.000,00<br>40.000,00 |
| 5. Modernização e Informatização do Gabinete                                                                                               | Implantação de sistema gerencial de informações                                                           | próprios             | 10.640,00             |
| 6. Administração da Unidade                                                                                                                | Funcionamento da Gabinete do Prefeito                                                                     | Próprios             | 500.000,00            |
| 7. Informatização da Procuradoria                                                                                                          | Aquisição de computadores com Impressoras e demais equipamentos, acesso a Internet e Softwares            | próprios             | 14.393,00             |
| 8. Agilizar o Trabalho da Procuradoria                                                                                                     | Funcionamento da Procuradoria                                                                             | próprios             | 281.050,00            |
| 10. Atender as exigências Legais                                                                                                           | Pagamento em dia dos Precatórios                                                                          | Próprios             | 100.000,00            |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                    |                                                                                                           |                      | <b>1.065.617,00</b>   |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                               | Metas                                                                 | Recursos | Valores           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| <b>Orgão: 03- Secretaria do Município</b>                                               |                                                                       |          |                   |
| 1. Estruturar Tecnicamente a Secretaria através da Criação de um sistema de informações | Aquisição de computador e Softwares                                   | próprios | 3.000,00          |
| 2. Ampliar o espaço físico e adquirir material permanente                               | Aquisição de material permanente                                      | próprios | 9.000,00          |
| 3. Proporcionar facilidades à chefia do Executivo em suas relações com a Comunidade     | Funcionamento das Relações Públicas                                   | próprios | 8.000,00          |
| 4. Acompanhar os processos externos que envolvam assuntos de interesse Municipal        | Promover recepções e Eventos                                          | próprios | 24.000,00         |
| 5. Projetos em parceria com o setor Privado e entidades não - Governamentais            | Parcerias e Projetos com setor Privado e entidades não-Governamentais | próprios | 10.000,00         |
| 6. Administração da Secretaria                                                          | Funcionamento da Secretaria                                           | Próprios | 180.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                 |                                                                       |          | <b>234.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                              | Metas                                                                                                                                                                                     | Recursos                                     | Valores                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão: 04- Administração e Recursos Humanos</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                   |
| 1. Realização de concursos públicos                                                                                                                    | Realização de concursos públicos                                                                                                                                                          | Próprios                                     | 30.000,00                                         |
| 2. Equipar o o setor de vigilância pública                                                                                                             | Compra de uniformes e rádios e equipamentos de defesa manutenção da vigilância municipal                                                                                                  | Próprios                                     | 15.000,00                                         |
|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           | Próprios                                     | 850.000,00                                        |
| 3. Possibilitar aos servidores públicos atingir maior eficiência Qualidade nos serviços prestados                                                      | Outros cursos de aperfeiçoamento                                                                                                                                                          | Próprios                                     | 10.000,00                                         |
| 4. Facilitar os desenvolvimentos profissionais dos funcionários Dando-lhes condições para que seu trabalho seja efetiva-Mente valorizado e reconhecido | Cursos de informática para os funcionários<br>Cursos Avançados em programação e rede<br>Manutenção da página da prefeitura na Internet<br>Cursos para aperfeiçoamento de recursos humanos | Próprios<br>Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 50.000,00<br>15.000,00<br>6.000,00<br>20.000,00   |
| 5. Equipar os serviços municipais com material de consumo e Permanentes                                                                                | Aquisição de material permanente (CPD)<br>Aluguel e/ou Compra de Softwares<br>Manutenção do CPD<br>Equipamentos audio-visuais para auditório e prefeitura                                 | Próprios<br>Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 16.000,00<br>80.000,00<br>100.000,00<br>20.000,00 |
| 6. Manutenção da Secretaria                                                                                                                            | Funcionamento da secretaria                                                                                                                                                               | Próprios                                     | 900.000,00                                        |
| 7. Aluguéis de imóveis                                                                                                                                 | aluguéis destinados a atender os serviços das secretarias                                                                                                                                 | Próprios                                     | 30.000,00                                         |
| 8. Contribuição para Pasep                                                                                                                             | contribuição para o Pasep                                                                                                                                                                 | Próprios                                     | 380.000,00                                        |
| 9. Auxilio ao Transporte do servidor                                                                                                                   | aquisição de vale-transporte para o servidor público                                                                                                                                      | Próprios                                     | 350.000,00                                        |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                         | Metas                                                               | Recursos | Valores             |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 10. Implantação do sistema próprio de previdência | diminuir o percentual de contribuição do município e dos servidores | Próprios | 50.000,00           |
| 11. Alimentação ao servidor                       | manutenção do refeitório municipal                                  | Próprios | 120.000,00          |
| 12. Proteção do Patrimônio público                | seguros de bens móveis e imóveis                                    | Próprios | 50.000,00           |
| 13. Manutenção dos prédios públicos               | consumo de água, luz e telefone                                     | Próprios | 300.000,00          |
| 14. aquisição de material para a almoxarifado     | equipar as secretaria com material de expediente                    | Próprios | 80.000,00           |
| 15. Encargos sociais com pensionistas e inativos  | pagamento das obrigações com pensionistas e inativos                | Próprios | 1.250.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                           |                                                                     |          | <b>4.722.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                                                                                                               | Recursos | Valores             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Órgão: 05- Secretaria da Fazenda</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 1. Modernizar , equipando e informatizando os serviços de controles financeiros e de serviços, agilizando as informações                                                                       | Aquisição no mercado de equipamentos e periféricos                                                                                                                                                                  | próprios | 50.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Dar divulgação a sociedade dos atos financeiros do Executivo                                                                                                                                                        | próprios | 5.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                | Treinamento área de arrecadação, fiscalização e controle das receitas                                                                                                                                               | próprios | 10.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Desenvolver melhorias no Cadastro Fiscal                                                                                                                                                                            | próprios | 5.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                | Atualizar a legislação tributária                                                                                                                                                                                   | próprios | 10.000,00           |
| 2. Escriturar os atos e fatos administrativos, exercer o assessoramento geral, assuntos econômicos, Financeiros, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e posturas | Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia, da gestão financeira e patrimonial nos órgãos da administração local, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado | próprios | 25.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Prever recursos para amortização                                                                                                                                                                                    | próprios | 1.400.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                | Pagamento dos precatórios lançados em dívida fundada                                                                                                                                                                | próprios | 200.000,00          |
| 3. Amortização da Dívida Fundada                                                                                                                                                               | Prever recursos para atender a reserva de contingência                                                                                                                                                              | próprios | 1.500.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                | atender as atribuições da secretaria                                                                                                                                                                                | próprios | 600.000,00          |
| 4. Outras Amortizações                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 5. Reserva de contingência                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 6. Administração da secretaria                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |          | <b>3.805.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                 | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Recursos                                                 | Valores                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: 06. Planejamento e Coordenação</b>                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |                                                               |
| 1. Atualização Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, orientando e Disciplinando o crescimento da cidade. | Manter a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano                                                                                                                                                                                                                                                                     | próprios                                                 | 50.000,00                                                     |
| 2. Modernização e Informatização da Secretaria                                                                            | Aquisição de material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | próprios                                                 | 35.000,00                                                     |
| 3. Desenvolver Projetos capaz de levar o município a auto sustentabilidade                                                | Manutenção do Programa de Desenvolvimento Sustentável em parceria com o SESI                                                                                                                                                                                                                                                        | próprios                                                 | 20.000,00                                                     |
| 4. Elaborar projetos de aproveitamento de locais Públicos e outros                                                        | Projetos paisagísticos de lazer e recreação da praça Dr. Gastão Leão<br>Projeto de restauração de Pontes do Engenho<br>Projeto de Construção de uma via de acesso da Praia da Alegria ate a Praia da Florida<br>Balaustrada e ambientação ao longo do canal da Av. Perimetral no Engenho<br>Projeto de Pórtico de Entrada da cidade | próprios<br>próprios<br>próprios<br>próprios<br>próprios | 10.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>30.000,00 |
| 5. Elaborar e Avaliar o cumprimento das metas previstas nos Programas de Governo e dos orçamentos do Município            | Elaborar a LDO, a LOA e controlar os resultados quanto a Eficácia e eficiência da gestão orçamentária                                                                                                                                                                                                                               | próprios                                                 | 15.000,00                                                     |
| 6. Administração da Secretaria                                                                                            | Funcionamento da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | próprios                                                 | 380.000,00                                                    |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          | <b>570.000,00</b>                                             |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                             | Metas                                                                                                                                                                     | Recursos | Valores    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>ÓRGÃO: 7. Secretaria Municipal de Transportes</b>                                                                  |                                                                                                                                                                           |          |            |
| 1. Reavaliação dos transportes Coletivos                                                                              | Licitação e Reavaliação das linhas. Modernização da Sinalização e Educação no Trânsito                                                                                    | próprios | 50.000,00  |
| 2. Implantação de um novo sistema viário com vistas a uma maior funcionalidade no deslocamento de veículos e pessoas. | Implantar paradas integradas e padronizadas de táxis e Ônibus, dotadas de infra-estrutura adequada. manutenção do sistema de controladores eletrônicos manutenção da JARI | próprios | 75.000,00  |
| 3. Transporte Alternativo                                                                                             | Incentivar o transporte integrado Bairro-Centro-Travessia Rio guaíba                                                                                                      | próprios | 500.000,00 |
| 4. Proporcionar segurança no Sistema no Transporte Municipal                                                          | Implantação de dispositivos de segurança para ônibus e táxis, nos terminais integrados                                                                                    | próprios | 18.000,00  |
| 5. Modernização e Informatização da Secretaria                                                                        | Aquisição de computadores, locação ou compra de Softwares.                                                                                                                | próprios | 35.000,00  |
| 6. Modernização e Padronização da frota Municipal                                                                     | Aquisição de cinco (05) veículos: 03 comuns e duas Viaturas equipadas para fiscalização do trânsito.                                                                      | próprios | 25.000,00  |
| 7. Aquisição de material permanente                                                                                   | Aquisição de : (01) um motor de solda, (01)uma máquina de desmontagem de pneus, um reboque p/ máq. pesadas Aquisição semáforos, tanques e bombas de combustível           | próprios | 100.000,00 |
|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           | próprios | 120.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                           | Metas                                                                                                                           | Recursos | Valores                  |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|
| 8. Programa de Educação no Trânsito | Seminários, Palestras, visitas em escolas e confecções de Panfletos                                                             | próprios | 13.000,00                |
| 9. Administração da Secretaria      | Funcionamento da Secretaria                                                                                                     | próprios | 350.000,00               |
| 10. Manutenção da frota municipal   | Aquisição de combustíveis e óleos Lubrificados para a frota municipal<br>manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal | próprios | 220.000,00<br>170.000,00 |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>             |                                                                                                                                 |          | <b>1.676.000,00</b>      |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

115  
20

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                             | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos               | Valores                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>ÓRGÃO: 08-Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                         |
| 1. Aprimoramento do desempenho da comunidade                                                                                                          | Repasse Trimestral de Verbas a todas as escolas municipais                                                                                                                                                                                                                 | próprios               | 348.550,00              |
|                                                                                                                                                       | Adquirir e distribuir gêneros alimentícios para a merenda Escolar                                                                                                                                                                                                          | FNDE/SE                | 531.868,80              |
| 2. Ampliar a informatização escolar desenvolvendo programas Educativos que facilitem a aprendizagem para tornar a escola uma instituição mais moderna | Aquisição de computadores e impressoras, bem como Compra ou locação de programas específicos (softwares)                                                                                                                                                                   | próprios<br>Sal. Educ. | 27.500,00<br>40.000,00  |
| 3. Ampliação, reforma e manutenção da rede física para atendimento da demanda escolar de ensino fundamental                                           | Reformas e Ampliação:<br>- E.M. Darcy Berbigier - 40.000,00<br>- E.M. Amadeu Bolognesi - 30.000,00<br>- E.M. Inácio de Quadros - 30.000,00<br>- E.M. Jose Carlos Ferreira - 80.000,00<br>- E.M. Rio Grande do Sul - 30.000,00<br>- E.M. São Francisco de Assis - 50.000,00 | próprios<br>Sal. Educ. | 60.000,00<br>200.000,00 |
|                                                                                                                                                       | Adquirir mobiliário e material permanente para equipar as Escolas e salas construídas                                                                                                                                                                                      | próprios<br>Sal. Educ. | 20.000,00<br>20.000,00  |
|                                                                                                                                                       | Adquirir equipamentos para cozinhas e material de cantina                                                                                                                                                                                                                  | próprios               | 46.000,00               |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                       | Metas                                                                                                                                                                     | Recursos                                | Valores                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|
| 4. Incentivar a participação de alunos e professores municipais do Ensino Fundamental e pré-escola em atividades promovida por outras entidades, dentro do âmbito educacional                                   | Promover e participar de encontros, seminários, palestras, Painéis, Fóruns e outras modalidades, sobre temas relativos a Educação                                         | próprios FUNDEF                         | 10.000,00<br>10.000,00                |
| 5. Prover a Secretaria Municipal de Educação de recursos materiais necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades Educacionais                                                                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                            | próprios Sal. Educ.                     | 1.500.000,00<br>70.000,00             |
| 6. Promover atividades extra-classe que resgate valores e Princípios da coletividade, enfatizando aspectos culturais, Esportivos, intelectuais, cívicos e científicos, com a participação da Comunidade Escolar | Organizar Jogos Escolares, Mostras Municipais e Multi-Feiras<br><br>Participar das atividades escolares promovidas por outros Órgãos: Feira do Livro e Festival de Teatro | próprios s.Ed/Fundef<br><br>s.Ed/Fundef | 5.000,00<br>14.000,00<br><br>5.500,00 |
| 7. Proporcionar ao aluno deficiente (físico, mental e/ou sensorial) atendimento psico-pedagógico                                                                                                                | Colaborar com o funcionamento da APAE, ampliar, manter e intensificar o atendimento à criança com deficiência e Visual                                                    | próprios                                | 35.000,00                             |
| 8. Equipar as escolas Municipais com material didático Pedagógico                                                                                                                                               | Aquisição de material escolar e literatura para as Escolas Municipais                                                                                                     | rec.vinculad.                           | 20.000,00                             |
| 9. Manter e criar projetos com vistas ao aprimoramento da Educação Municipal                                                                                                                                    | Manter o atendimento oferecido pelo Projeto Vida nos Bairros: Bom Fim, São Jorge, São Francisco, Nova Gualiba                                                             | próprios                                | 20.000,00                             |
| 10. Proporcionar atendimento na faixa etária dos 0 aos 6 anos                                                                                                                                                   | Incentivar, manter e ampliar todas atividades relativas à Educação Infantil                                                                                               | próprios                                | 20.000,00                             |
| 11. Garantir ao Aluno da Zona Rural acesso ao Ensino Básico                                                                                                                                                     | Proporcionar transporte e adquirir passagens escolares e Vales transportes para alunos carentes do E.Fundamental                                                          | próprios rec.vinculad.                  | 35.000,00<br>56.100,00                |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                                     | Metas                                                                                                                 | Recursos                | Valores               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 12. Manter o Centro Municipal de Atendimento ao Educando - CMAE                                                                                                                                                               | Implementar o atendimento                                                                                             | próprios<br>Rec. Fundef | 30.000,00<br>6.000,00 |
| 13. Manter o funcionamento da Biblioteca Municipal                                                                                                                                                                            | Reforma, manutenção do prédio; Aquisição e manutenção do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal         | próprios                | 25.000,00             |
| 13. Manter o funcionamento das escolas municipais                                                                                                                                                                             | Manutenção das escolas municipais                                                                                     | Fundef                  | 6.000.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                               | distribuição de vale transporte aos funcionários e professores da educação                                            | próprios                | 505.984,22            |
|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | próprios                | 300.000,00            |
| 14. Incentivo ao quadro de professores com aperfeiçoamento, capacitação de RH e valorização dos mesmos, aplicando na integra o plano de carreira, bem como a Criação de novos cargos para melhor atender a comunidade escolar | Proporcionar cursos de capacitação para professores e Funcionários                                                    | Fundef                  | 30.000,00             |
| 15. Pagamento dos inativos decorrentes da Educação                                                                                                                                                                            | fornecimento de bolsas de estudo aos professores municipais                                                           | próprios                | 5.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                               | atendimento das obrigações legais                                                                                     | próprios                | 1.200.000,00          |
| 16. Firmar convênio com o Secretaria Estadual de Educação, Mec e FNDE                                                                                                                                                         | investimento na área educacional através dos projetos desenvolvidos pelo governo federal e estadual ( contrapartida ) | Próprios                | 100.000,00            |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                         | <b>11.296.503,02</b>  |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                            | Metas                                                                                                                                                                             | Recursos | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>Órgão: 09- Secretaria de Obras</b>                                |                                                                                                                                                                                   |          |            |
| 1. Programa de Pavimentação Municipal                                | Pavimentação av. Ney Brito                                                                                                                                                        | próprios | 300.000,00 |
|                                                                      | Pavimentação e drenagem acesso Vila São Francisco                                                                                                                                 | próprios | 244.000,00 |
|                                                                      | Pavimentação e drenagem da Rua Fernando Ferrari, V. Nova                                                                                                                          | próprios | 100.000,00 |
|                                                                      | Pavimentação e drenagem da Travessa Farrapos, V. Nova                                                                                                                             | próprios | 50.000,00  |
|                                                                      | Pavimentação e drenagem da Rua Tiradentes, Alvorada                                                                                                                               | próprios | 70.000,00  |
|                                                                      | Pav. e drenagem da R. Jose de Anchieta, Alvorada                                                                                                                                  | próprios | 30.000,00  |
|                                                                      | Pav. e drenagem da R. Machado de Assis, Alvorada                                                                                                                                  | próprios | 40.000,00  |
|                                                                      | Pav. e drenagem da R. Almirante Barroso, Alvorada                                                                                                                                 | próprios | 40.000,00  |
|                                                                      | Pav. e drenagem da R. Daltro Filho, Alvorada                                                                                                                                      | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. e drenagem da R. General Osório, Alvorada                                                                                                                                    | próprios | 45.000,00  |
| 2. Garantia a trafegabilidade com segurança a população              | Pav. e drenagem da R. Joaquim de Almeida Lopes, Ermo                                                                                                                              | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Construção, conservação de pontes, boeiros e passeios                                                                                                                             | próprios | 20.000,00  |
| 3. Implantação rede Pluvial, esgoto e saneamento básico no Município | Recuperação e construção de novas calçadas                                                                                                                                        | próprios | 8.000,00   |
|                                                                      | Implantação rede pluvial Av. João Pessoa, Getulio Vargas Até Onofre Pires                                                                                                         | convênio | 223.000,00 |
|                                                                      | Implantação rede pluvial da Zona Sul: Tubulação na Rua: João Batista Luzardo, Adão Foques, Lauro Rodrigues, Vito-Rio Casagrande, Alaiades Pereira, Luis Andriotti e David R. Neto | próprios | 40.000,00  |
|                                                                      | Melhoramento de rede (valos) da cohab, canal Lupcinio Rodrigues/Recife, bairro Santa Rita                                                                                         | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                   |          |            |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                        | Metas                                                                                                                                                                 | Recursos                                           | Valores                                          |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 4. Funcionamento e Manutenção dos Departamentos e Coordenadorias | Criação de uma coordenadoria para atender os bairros Columbia City/Bairros Zona Oeste                                                                                 | próprios                                           | 2.500,00                                         |
|                                                                  | Criação de uma Capatazia (Coordenadoria Rural) para atender estradas do interior do município                                                                         | próprios                                           | 2.000,00                                         |
| 5. Manutenção, Modernização e Informatização da Sec.             | Aquisição de computador, video, impressora, estabilizador                                                                                                             | próprios                                           | 5.000,00                                         |
| 6. Qualificar os serviços de Iluminação no Município             | Manutenção, Melhoramento, Conservação e extensão da Iluminação Pública                                                                                                | próprios<br>conv. Finan.                           | 60.000,00<br>36.000,00                           |
| 7. Melhorar os serviços de Iluminação Rural                      | Extensão de rede Rural                                                                                                                                                | próprios<br>conv. Finan.                           | 2.000,00<br>12.500,00                            |
| 8. Desapropriação , arrendamento ou aquisição de área            | Implantação de área de saibro/cascalho e areia( solo) para exploração                                                                                                 | próprios                                           | 20.000,00                                        |
| 9. Preservação do Patrimônio Público                             | Construção e Reformas em Prédios Públicos                                                                                                                             | próprios                                           | 30.000,00                                        |
| 10. Administração da Secretaria                                  | Funcionamento da Secretaria                                                                                                                                           |                                                    | 1.000.000,00                                     |
| 11. Equipar a secretaria com maquinário próprio                  | Aquisição de uma Retroscavadeira<br>Aquisição de viaturas Leves<br>Aquisição de material de segurança e Uniforme<br>Aquisição de veículo basculantes até uma tonelada | financeável<br>financeável<br>próprios<br>próprios | 90.000,00<br>20.000,00<br>10.000,00<br>20.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                | Metas                                                                      | Recursos | Valores      |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 12. Suprir as necessidades de maquinário | locação de maquinário que ao município não possuir ou que a demanda exigir | próprios | 200.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE                         |                                                                            |          | 2.855.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                     | Metas                                                                                                                                   | Recursos                      | Valores                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Órgão: 10. Secretaria Mun Saúde</b>                                                                                        |                                                                                                                                         |                               |                                        |
| 1. Programas de Descentralização de atendimento medico                                                                        | Implantar a equipe volante para transporte de profissionais e medicamentos- materiais de consumo nas unidades                           | próprios<br>PAB               | 6.800,00<br>20.000,00                  |
|                                                                                                                               | Manutenção dos postos de saúde                                                                                                          | próprios<br>PAB<br>Mun Solid. | 600.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00 |
| 02. Qualificar o Serviço de coleta e distribuição de Hemoderivados                                                            | Manutenção do banco de Sangue                                                                                                           | próprios                      | 134.500,00                             |
| 03. Inserir o Hosp. Livramento no SUS municipal                                                                               | Redimensionar o serviço de atendimento de urgência, com Transferência da urgência Pediátrica para o H. Livramento                       | próprios<br>PAB               | 180.000,00<br>100.000,00               |
| 04. Implantação dos Programas que promovem a saúde da População em parceria com entidades governamentais e Não governamentais | Implantação do Programa dos Agentes Comunitários                                                                                        | próprios<br>Federal<br>PAB    | 90.600,00<br>264.000,00<br>6.000,00    |
|                                                                                                                               | Implantação dos programas de saúde: Diabete, DST, AIDS Hipertensão, Puericultura, gravidez na adolescência, e Outros.                   | próprios<br>Feder,estad       | 18.600,00<br>8.000,00                  |
|                                                                                                                               | Continuidade no programa da carências nutricionais                                                                                      | próprios<br>Federal           | 18.600,00<br>42.120,00                 |
|                                                                                                                               | Implantação do Programa da saúde Mental-CAPS no passo Municipal, equipes na V. Iolanda, Cohab- Sta Rita, Columbia City e equipe volante | FMS, M. Sol<br>próprios       | 32.000,00<br>98.000,00                 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                    | Metas                                                                                                                                     | Recursos                  | Valores                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| 05. Por em pratica o serviço de Vigilância Epidemiológica e Controle de doenças eficientes no Município      | Redimensionamento e montagem de equipe de profissionais para a Vigilância epidemiológica                                                  | próprios Estadual         | 83.700,00<br>30.000,00                 |
| 06. Desenvolver o Serviço de vigilância sanitária no Munic.                                                  | Montagem de equipe de profissionais e efetivas Implantação do serviço de Vigilância sanitária                                             | próprios Federal          | 48.600,00<br>12.000,00                 |
| 07. Participação e implantação da regulamentação dos serviços de emergência em nível de região Metropolitana | Sede da sub-região da costa doce(guaíba,Eldorado do Sul, B. Do Ribeiro, Tapes, Arambare, Camaqua,M. Pimentel e Sentinela do Sul           | próprios                  | 2.000,00                               |
| 08. Organizar a Farmácia Básica                                                                              | Manutenção da Farmácia                                                                                                                    | Medicam<br>PAB,fed,est    | 50.000,00<br>150.000,00                |
| 09. Adequar a Secretaria da Saúde aos procedimentos Administrativos necessário.                              | Implantar a reestruturação administrativa, contratação de Novos profissionais e terceirização de serviços médicos, Da Secretaria e do SPA | Pessoal<br>Mat con<br>PAB | 500.000,00<br>250.000,00<br>300.000,00 |
| 10. reestruturação dos serviços de emergência no Munic.                                                      | Implantação do Laboratório de Analise Clinicas 24 horas                                                                                   | Pessoal<br>FMS,M.Sol      | 50.000,00<br>100.000,00                |
|                                                                                                              | Aquisição e um aparelho de ultra sonografia                                                                                               | Federal                   | 60.000,00                              |
|                                                                                                              | aquisição de ambulâncias                                                                                                                  | PAB                       | 35.000,00                              |
|                                                                                                              | Aquisição de um aparelho processador de raio X                                                                                            | M.Sol.-Fed                | 35.000,00                              |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                | Metas                                                                | Recursos               | Valores                |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 11. Modernização dos serviços de saúde prestados no Mun. | Compra de equipamentos visando a modernização                        | próprios               | 80.000,00              |
|                                                          | Aquisição de computadores e aluguel de softwares                     |                        |                        |
| 12. Levantamento do Perfil dos usuários do SUS no Mun.   | Cadastramento dos usuários do SUS                                    | convênios              | 177.200,00             |
| 13. Promover a saúde oral da população                   | Aquisição de gabinete odontológicos com RX e atendimento a população | FMS<br>PAB             | 3.800,00<br>100.000,00 |
| 14. Apoio ao COMUSA                                      | Possibilitar condições para desenvolverem suas atividades            | próprios<br>Vinculados | 8.000,00<br>5.000,00   |
| 15. Administração da Secretaria                          | Funcionamento da Secretaria                                          | próprios               | 800.000,00             |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                  |                                                                      |                        | <b>4.699.520,00</b>    |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

*K24*  
*Rw*

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                     | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Recursos                                                                      | Valores                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:10. Secretaria Mun. da Ação Social</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                                                                        |
| 1. Implantação de políticas de Assistência aos Idosos                                         | Constituir o Conselho Municipal do Idoso                                                                                                                                                                                                                                                                | próprio                                                                       | 2.000,00                                                               |
| 2. Apoio ao Conselho da criança e do Adolescente                                              | Incentivar a profissionalização da crianças de rua<br>Desenvolver projetos e atividades no sentido de amparar e proteger o menor                                                                                                                                                                        | próprios<br>r. terceiros<br>próprios                                          | 2.000,00<br>2.000,00<br>10.000,00                                      |
| 3. Incentivar e apoiar as Associações de bairro                                               | Integração de atividades da Secretaria e Associação de bairros                                                                                                                                                                                                                                          | próprios                                                                      | 2.000,00                                                               |
| 4. Realizar programas de assistência aos Portadores de deficiência física, mental e sensorial | Proporcionar aos portadores de deficiência melhores condições de vida                                                                                                                                                                                                                                   | próprias<br>r. terceiros                                                      | 1.000,00<br>4.000,00                                                   |
| 5. Criar programas que promovam o desenvolvimento social da população carente                 | Criação de programa que ensinam hábitos de higiene, alimentação e educação<br>Criar programa de criação de rua<br>criar programas sobre a consciência de um planejamento familiar<br>Criação de convênios com a iniciativa privada para proporcionar cursos profissionalizantes a pessoas desempregadas | próprios<br>r. terceiros<br>próprios<br>inic. Privada<br>próprios<br>próprios | 5.000,00<br>10.000,00<br>6.000,00<br>24.000,00<br>5.000,00<br>2.000,00 |



K25  
Rau

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                             | Metas                                                            | Recursos  | Valores           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| 5. Informatização da Ação Social<br><br>6. Levantamento do perfil do pessoal carente<br><br>7. Desenvolver ações voltadas para a assistência social e o desenvolvimento da comunidade | Manutenção do Programa de alimentação especial e medicamentos    | próprios  | 30.000,00         |
|                                                                                                                                                                                       | Aquisição de computadores c/ impressora e softwares              | próprios  | 5.000,00          |
|                                                                                                                                                                                       | levantamento e cadastramento da população carente                | próprios  | 2.000,00          |
|                                                                                                                                                                                       | aquis. de aparelhos pra deficientes físicos, visuais e auditivos | próprios  | 15.000,00         |
|                                                                                                                                                                                       | criação da casa do Lar Infantil                                  | próprios  | 20.000,00         |
| 8. Funcionamento da Ação Social                                                                                                                                                       | Confecção e aquisição de caixões fúnebres para população carente | convênios | 60.000,00         |
|                                                                                                                                                                                       |                                                                  | próprios  | 8.000,00          |
|                                                                                                                                                                                       | ampliação e reforma do Albergue                                  | próprios  | 35.000,00         |
|                                                                                                                                                                                       | para melhor atendimento a população carente                      | próprio   | 280.000,00        |
|                                                                                                                                                                                       |                                                                  |           |                   |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                               |                                                                  |           | <b>530.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                 | Metas                                                                                                    | Recursos | Valores   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>ÓRGÃO: 12- Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Emprego</b>                                  |                                                                                                          |          |           |
| 1. Divulgação do Potencial Econômico do Município                                                         | Participação nas Feiras Agro-industriais                                                                 | próprios | 4.000,00  |
|                                                                                                           | Participação em Feiras Comerciais                                                                        | próprios | 4.000,00  |
| 2. Desenvolvimento de um Polo Metalúrgico                                                                 | Agregar e Divulgar o potencial do setor metal mecânico de gualba                                         | próprios | 5.000,00  |
| 3. Implantação de Berçário para micro empresa, desenvolvimento artesanal, treinamento de menores carentes | Construir berçários pra micro empresas                                                                   | próprios | 70.000,00 |
| 4. Desenvolver projeto relativo a industrias de base florestal no Município                               | Divulgar a potencialidade do município para criação de Industrias ligadas ao setor moveleiro, Madeireiro | próprios | 8.000,00  |
| 5. Desenvolver atividades ligada ao transporte, lazer e Turismo                                           | Travessia gualba Alegre por Barcas                                                                       | próprios | 4.000,00  |
| 6. Estimulo a criação de Agro-Industrias                                                                  | Incentivar a industrialização dos produtos de origem Animal e vegetal                                    | próprios | 10.000,00 |
| 7. Implantação do Setor Hoteleiro em Gualba                                                               | Implantar de 04 (quatro) unidades de hotelaria em Gualba                                                 | próprios | 20.000,00 |
| 8. Desenvolver cooperativa de trabalho para Geração de Emprego e renda                                    | desenvolver programas de divulgação e treinamento                                                        | próprios | 20.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaragualba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                  | Metas                                                                                            | Recursos | Valores           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 9. Estímulo a criação de indústrias                                                                        | Aquisição de áreas para implantação de micro, pequenas e médias indústrias                       | próprios | 150.000,00        |
| 10. Desenvolvimento de mão de obra qualificada, elaboração e renovação de convênios                        | Elaboração de cursos profissionalizantes com a Sec est. Trabalho, FAT, DRT, SINE, etc.           | próprios | 10.000,00         |
| 11. Eventos de desenvolvimento turístico e Infra-estrutura Turística                                       | Aumentar oportunidade de negócios e receitas para o Município                                    | próprios | 15.000,00         |
| 12. Qualificação de mão de obra                                                                            | Desenvolver plano de qualificação de mão de obra com Convênio e/ou apoio de sindicatos           | próprios | 6.000,00          |
| 13. Divulgação do potencial industrial do município                                                        | Participação e divulgação de feira industrial, Expofeira e Outras                                | próprios | 10.000,00         |
| 14. Desenvolver plano de desenvolvimento econômico para o município                                        | Implantar um programa de divulgação das potencialidades do município                             | próprios | 7.000,00          |
| 15. Programa de geração de emprego e renda, linhas de Crédito, centro de apoio aos pequenos empreendedores | Desenvolver convênios com SEBRAE, SESI, PROGER, CEAPE/RS, Ana Terra, FIERGS, BNDS, BRDE e outras | próprios | 5.000,00          |
| 17. Informatização e Modernização da Secretaria                                                            | Aquisição de computadores, impressoras, acesso a Internet e equipamentos audio-visual            | próprios | 15.000,00         |
| 18. Administração da Secretaria                                                                            | Funcionamento da Secretaria                                                                      | próprios | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                    |                                                                                                  |          | <b>563.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                      | Metas                                                                                                                  | Recursos         | Valores                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Orgão: 13. Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente</b>               |                                                                                                                        |                  |                          |
| 1. Programa de Conscientização Ambiental                                       | Projetos de Educação Ambiental, separação, tratamento e reciclagem de lixo                                             | próprios         | 2.000,00                 |
| 2. Implantar a coleta seletiva de lixo, reciclagem, produção de adubo orgânico | Aquisição de equipamentos, transformar lixo em aterro Sanitário, aquisição nova área mediante convênio                 | próprios<br>FNMA | 184.000,00<br>736.000,00 |
| 3. Municipalização do Licenciamento Ambiental;                                 | Autonomia financeira- sistema poluidor-pagador<br>Contratação de fiscais<br>Atividade não envolve recursos financeiros |                  |                          |
| 4. Identificar e monitorar as bacias Hidrográficas                             | Combater as erosões. Programa de reflorestamento das Nascentes<br>Atividade não envolve recursos financeiros           |                  |                          |
| 5. Manutenção do Conselho do Meio Ambiente                                     | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                             |                  |                          |
| 6. Melhorias no cemitério Municipal                                            | Implantação ou concessão de um novo cemitério<br>Reforma das capelas                                                   | próprios         | 30.000,00                |
| 7. Criação de APA e reservas ambientais                                        | Delimitação e demarcação de áreas de preservação Ambiental , histórico                                                 | próprios         | 5.000,00                 |
| 8. Manutenção de áreas e equipamentos de lazer e diversão                      | Manutenção e recuperação parques, arborização urbana e jardins                                                         | próprios         | 30.000,00                |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                               | Metas                                                                                                            | Recursos                                         | Valores                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 9. Identificação de Técnicas das potencialidades do Município                           | Manter convênios com entidades governamentais e não-Governamentais<br>Atividade não envolve recursos financeiros |                                                  |                                                |
| 10. Programa de orientação e amparo ao pequeno produtor rural                           | Convênio com Comitê de Fruticultura contrapartida da patrulha agrícola<br>Feira do Terneiro<br>Banco da Terra    | próprios<br>próprios<br>próprios<br>Min. Ref Ag. | 3.000,00<br>26.000,00<br>3.000,00<br>30.000,00 |
| 11. Elaborar e executar um plano de conservação e recuperação                           | Recuperação e executar um plano de conservação e recuperação de solos, matas ciliares e Nascentes                | próprios                                         | 50.000,00                                      |
| 12. Programa de incentivos ao setor agro-industrial                                     | Implantar o SIM<br>Atividade não envolve recursos financeiros                                                    |                                                  |                                                |
| 13. Estimular a criação de cooperativas e associações de Pequenos produtores            | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                       |                                                  |                                                |
| 14. Apoio ao fortalecimento comercial da pecuária e as atividades dos Sindicatos Rurais | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                       |                                                  |                                                |
| 15. Programa de Assistência ao Produtor Rural                                           | Programas como o Troca-troca, convênios com EMATER, Promoção de feiras                                           | convênio                                         | 10.000,00                                      |
| 16. Programa de recolhimento de embalagens de agrotóxicos                               | Central de recolhimento de embalagens da região<br>Atividade não envolve recursos financeiros                    |                                                  |                                                |
| 17. Informatizar e qualificar os serviços prestados pela Secret.                        | Aquis. material perm, computadores e locação de softwares                                                        | próprios                                         | 5.000,00                                       |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

K30  
Rlu

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                      | Metas                                  | Recursos | Valores             |
|--------------------------------|----------------------------------------|----------|---------------------|
| 18 Administração da Secretaria | Funcionamento da Secretaria            |          | 592.000,00          |
| 19. Recolhimento de lixo       | Recolher o lixo doméstico e hospitalar | próprios | 720.000,00          |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>        |                                        |          | <b>2.426.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

K31  
Rau

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                    | Metas                                                                                                                                               | Recursos | Valores               |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|
| <b>Órgão: 14 - Secretaria Mun. Do Turismo Desporto e Cultura</b>             |                                                                                                                                                     |          |                       |
| 1. Realizar eventos para oferecer lazer e cultura à Comunidade               | Feira do Livro, Festa Junina, Festival de Teatro, FESMUG<br>Semana Farroupilha, Semana do Munic., Fotografe guaíba<br>talentos Guaibenses, carnaval | próprios | 40.000,00             |
| 2. Oferecer infra-estrutura básica para lazer a comunidade e aos turistas    | Construção de churrasqueiras na praia da alegria e Florida                                                                                          | próprios | 2.000,00              |
| 3. Indicar os pontos turísticas do município                                 | Construção de banheiros e churrasqueiras ao redor do<br>açude Pedras Brancas                                                                        | próprios | 2.800,00              |
| 4. Conservação do Prédio do Museu Municipal Carlos Nobre                     | Placas de sinalização                                                                                                                               | próprios | 10.000,00             |
| 5. Oferecer local para shows e feiras                                        | Reforma do telhado para eliminar as goteiras                                                                                                        | próprios | 3.000,00              |
| 6. Melhorar o espaço físico da SETUDEC                                       | Conclusão do prédio de alvenaria do Parque Municipal<br>Ruy Coelho Gonçalves                                                                        | próprios | 13.000,00             |
| 7. Conservar a infra-estrutura do Ginásio Municipal Ruy Coelho Gonçalves     | Troca do piso, pintura                                                                                                                              | próprios | 6.000,00              |
| 8. Oferecer local para festas à comunidade                                   | Reformar os banheiros e pintar o prédio                                                                                                             | próprios | 6.000,00              |
| 9. Dotar a SETUDEC com material de consumo e expediente e pequenos consertos | Reforma do galpão 2 do Parque Mun. Ruy Coelho Gonçalves<br>Dar condições de trabalho aos funcionários                                               | próprios | 6.000,00<br>21.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                      | Metas                                                                                                 | Recursos | Valores           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 10. Ornamentar a cidade, promover shows e apresentações para as comemorações do Natal e Páscoa | Ornamentar arcos, shows natalinos, chegada do Papai Noel e atividades relativas a Páscoa              | próprios | 50.000,00         |
| 11. Oferecer opção de lazer à comunidade                                                       | Reforma da cancha de bocha do Parque municipal Ruy Coelho Gonçalves                                   | próprios | 1.200,00          |
| 12. Divulgar o município em competições esportivas                                             | Organizar equipe de esporte do Município                                                              | próprios | 2.800,00          |
| 13. Incentivo a criação literária                                                              | Publicação de livro: guaíba no Contexto Histórico, Arqueológico do Rio Grande do Sul                  | próprios | 8.000,00          |
| 14. Incentivar os atletas guaibenses nas diversas modalidades                                  | Oferecer condições para atletas representarem guaíba em competições                                   | próprios | 3.000,00          |
| 15. Realizar campeonatos para intensificar o gosto pelo esporte                                | Campeonato Praiano, Copa Queijinho, Copa Breno Guimarães, Campeonato de Vôlei e Campeonato de Bairros | próprios | 5.500,00          |
| 16. Apoiar entidades tradicionalistas                                                          | Proporcionar a divulgação da Cultura Gaúcha destacando Guaíba como o berço da Revolução Farroupilha   | próprios | 50.000,00         |
| 17. Apoio ao grupo de canoagem que representa guaíba                                           | Participação em competições dentro e fora do Estado                                                   | próprios | 10.920,00         |
| 18. Administração da Secretaria                                                                | Funcionamento da Secretaria                                                                           |          | 380.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                        |                                                                                                       |          | <b>621.220,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                        | Recursos        | Valores   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| <b>Órgão: 15- Secretaria Mun. Da Habitação</b>                                                                                                                 |                                                                                                                              |                 |           |
| 1. Produzir lotes urbanizados para instalação de famílias com Renda até três salários mínimos ou que estejam em situação de risco                              | Criar 450 lotes urbanizados                                                                                                  | próprios        | 80.000,00 |
| 2. Regularizar lotes em situação jurídica e/ou administrativa Irregulares                                                                                      | Regularizar 2000 lotes                                                                                                       | próprios        | 15.000,00 |
| 3. Promover a recuperação ou a manutenção das unidades e Infra-estrutura dos conjuntos residenciais, assegurando condições mínimas de urbanização no Município | Recuperar as infra-estrutura dos conjuntos residenciais do Município                                                         | próprios        | 50.000,00 |
| 4. Fornecer a manutenção das atividades pertinentes a Secr.                                                                                                    | Promover a remoção e o reassentamento de famílias que estejam localizadas em zonas urbanas ou rurais de risco e/ou jurídico. | próprios        | 14.000,00 |
|                                                                                                                                                                | Fornecer dados e elementos técnicos para a atualização permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano                 | próprios        | 10.000,00 |
|                                                                                                                                                                | Gerir o Banco de Materiais de Construção                                                                                     | próprios        | 6.000,00  |
|                                                                                                                                                                | Atender as necessidades habitacionais emergenciais das Comunidades em situação de risco por calamidades ou de reintegração   | COMDEC e CMHab. | 40.000,00 |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos        | Metas                                                                                                                                                      | Recursos | Valores       |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                  | Assegurar funcionamento da estrutura física, técnica e Administrativa da secretaria.                                                                       | próprios | 200.000,00    |
|                  | Executar as atividades da Secretaria através da contratação de serviços de terceiros, de assessoria técnica por Instituições governamentais e/ou privadas. | próprios | 80.000,00     |
|                  | Aplicar recursos na manutenção do Conselho Municipal da Habitação                                                                                          | próprios | 2.300,00      |
| TOTAL DA UNIDADE |                                                                                                                                                            |          | 497.300,00    |
| TOTAL GERAL      |                                                                                                                                                            |          | 38.000.000,00 |



K35  
Ren

## Anexo de Riscos Fiscais

Art. 1º LDO

§ 3º do art. 4º Lei Complementar nº 101/2000

### 1. Prováveis Riscos

#### 1.1. Ações em andamento na justiça:

| Nome do reclamante            | Processo nº | Prazo estimado para sentença | Valor da Causa |
|-------------------------------|-------------|------------------------------|----------------|
| Ronilda da Rocha Paz          | 1206        | 18 meses                     | 15.000,00      |
| Sucessão José Froes Salgado   | 1602        | 24 meses                     | 600.000,00     |
| Arrastão Posto Comb. Ltda     | 6922        | 16 meses                     | 17.000,00      |
| Eli Bitencourt de Matos       | 6925        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| José Carlos Alves             | 6929        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| Geni Rizei                    | 7372        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| Airton Cleomar de Couti       | 7593        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| Antonio Luiz da Silva         | 7631        | 12 meses                     | 10.000,00      |
| Jucelmar Ribeiro              | 7656        | 12 meses                     | 10.000,00      |
| Vera Maria Bitzi              | 7662        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| Adalina de Moraes Marques     | 7663        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| Jardelino O. dos Santos       | 8321        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| Nilton Cesar C. de Assis      | 8996        | 24 meses                     | 16.000,00      |
| Berel Rosenblum               | 9767        | 15 meses                     | 10.000,00      |
| carlos Mauricio Borges        | 9899        | 15 meses                     | 12.000,00      |
| Luiz Fernando F. Perret       | 9904        | 15 meses                     | 12.000,00      |
| Sucessão Artur G. Sobrinho    | 9032        | 15 meses                     | 35.000,00      |
| Roni Alberto B. da Costa      | 10751       | 15 meses                     | 23.000,00      |
| Valter Siveira de Souza       | 17796       | 24 meses                     | 800,00         |
| Jose Luiz Ruduit              | 22542       | 18 meses                     | 10.000,00      |
| Pedrinha Neiva Pinzon         | 22609       | 18 meses                     | 8.000,00       |
| Xerox do Brasil               | 25836       | 15 meses                     | 45.000,00      |
| Pedro Natividade da Rosa      | 27336       | 15 meses                     | 6.000,00       |
| Gabriel da Cunha Coutinho     | 27818       | 24 meses                     | 20.000,00      |
| Derotilda M. V. Ribeiro       | 27503       | 18 meses                     | 38.000,00      |
| Equitel S/A                   | 29149       | 12 meses                     | 40.000,00      |
| Osmar da Rosa                 | 29574       | 12 meses                     | 16.000,00      |
| Ernani P. Farias              | 31032       | 18 meses                     | 19.000,00      |
| Sidnei da Rocha Teixeira      | 48316       | 24 meses                     | 33.000,00      |
| Alessandra da Silva           | 48687       | 18 meses                     | 16.000,00      |
| Nelson Peixoto de Oliveira    | 50307       | 12 meses                     | 3.000,00       |
| Corpus Saneamento e Obras     | 50833       | 15 meses                     | 200.000,00     |
| Vitoriano Rodrigues Vieira    | 51012       | 12 meses                     | 1.600,00       |
| Claudio Tadeu Gomes da Silva  | 51019       | 18 meses                     | 3.000,00       |
| João da Silva Passos          | 51624       | 12 meses                     | 20.000,00      |
| Antonio Valdir B. da Silva    | 51942       | 12 meses                     | 4.000,00       |
| Eva Maria Benites Beloto      | 52131       | 15 meses                     | 9.000,00       |
| Hyran Mallmann                | 53303       | 20 meses                     | 2.500,00       |
| Maria Deolinda da S. Carvalho | 53672       | 15 meses                     | 1.500,00       |
| Valdemar Francisco de Abreu   | 54544       | 15 meses                     | 8.000,00       |
| Ivone Alves de Mendonça       | 54747       | 12 meses                     | 35.000,00      |
| Repres. Martinho P. H. LTDA   | 35150       | 150 meses                    | 5.000,00       |
| Sueli Garcia da Silveira      | 55963       | 18 meses                     | 3.500,00       |
| ARENGE - Const. Civil         | 56931       | 15 meses                     | 1.200,00       |



## Anexo de Riscos Fiscais

Art. 1º LDO

§ 3º do art. 4º Lei Complementar nº 101/2000

### 1. Prováveis Riscos

#### 1.1. Ações em andamento na justiça:

| Nome do reclamante                   | Processo nº | Prazo estimado para sentença | Valor da Causa |
|--------------------------------------|-------------|------------------------------|----------------|
| Daniel dos Santos Vieira             | 57217       | 24 meses                     | 30.000,00      |
| Araci Alves Soares                   | 57594       | 24 meses                     | 13.000,00      |
| Rui Fernando Zock Rodrigues          | 58800       | 12 meses                     | 7.000,00       |
| Mauro Barbosa Marins                 | 60542       | 18 meses                     | 57.500,00      |
| Conish Ma. eq. Rod. LTDA             | 61060       | 24 meses                     | 30.000,00      |
| Osvaldo Carvalho                     | 61983       | 18 meses                     | 2.000,00       |
| Alessandra B. Rodrigues              | 64937       | 24 meses                     | 6.000,00       |
| Luis Augusto W. Salvi                | 65939       | 24 meses                     | 1.000,00       |
| Paulo Roberto Stein                  | 65962       | 24 meses                     | 1.500,00       |
| Bela Vista Eng. Ltda66173            | 66173       | 30 meses                     | 320.000,00     |
| Romildo Jose Broho                   | 66383       | 30 meses                     | 1.000,00       |
| Aline Melo de Carvalho               | 66451       | 30 meses                     | 1.000,00       |
| Jorge Alberto de S. Pereira          | 66644       | 24 meses                     | 5.000,00       |
| Jose Carlos Barbosa                  | 66645       | 24 meses                     | 5.000,00       |
| Saul Lima da Silva da Silva          | 67492       | 24 meses                     | 1.500,00       |
| Saara Mirian Kantel                  | 68093       | 24 meses                     | 10.000,00      |
| Silvia Kanter Roesler                | 68094       | 24 meses                     | 10.000,00      |
| Jardelino Oliveira Santos            | 68696       | 15 meses                     | 31.000,00      |
| Eliseu Kopp e Cia LTDA               | 69537       | 24 meses                     | 320.000,00     |
| Maria Lopes                          | 69956       | 18 meses                     | 10.000,00      |
| Helio Dias de Oliveira               | 70166       | 15 meses                     | 1.000,00       |
| Sucessão de Manoel Soares de Freitas | 96/94       | 6 meses                      | 10.000,00      |
| Marilete de Oliveira Furtada         | 405/94      | 6 meses                      | 3.000,00       |
| Maria da Glória Avila Vargas         | 449/94      | 6 meses                      | 7.000,00       |
| Sucessão de Aurea Azevedo de Souza   | 1067/94     | 6 meses                      | 3.000,00       |
| Rosa Maria Oliveira da Silva         | 933/94      | 24 meses                     | 2.500,00       |
| Viviane da Silva Quadrado            | 934/94      | 24 meses                     | 2.500,00       |
| Jurema Coito Martins                 | 861/94      | 24 meses                     | 2.500,00       |
| Laura da Silva Ferreira              | 471/95      | 24 meses                     | 2.500,00       |
| Adão Rodrigues da Silva              | 579/95      | 6 meses                      | 1.500,00       |
| Adão Corrêa de Oliveira              | 564/95      | 24 meses                     | 5.000,00       |
| Eva dos Santos Figueira              | 42/93       | 36 meses                     | 2.000,00       |
| Roque Mendonça                       | 1418/95     | 36 meses                     | 5.000,00       |
| João Anizio Nunes da Silva           | 1628/95     | 36 meses                     | 5.000,00       |
| Neiva de Oliveira Stemberg           | 613/96      | 36 meses                     | 15.000,00      |
| Hermes Riegel de Lima                | 00633/93    | 12 meses                     | 22.000,00      |
| Antonio Jandir Ribeiro de Lima       | 518/89      | 12 meses                     | 500,00         |
| Serafim da Costa Brito               | 549/89      | 12 meses                     | 9.200,00       |
| Antonio Guterres Soares              | 748/89      | 12 meses                     | 2.615,00       |
| João Francisco dos S. Teixeira Filho | 958/89      | 24 meses                     | 5.020,00       |
| Roseli Schuch Bungi e outros         | 01193/90    | 24 meses                     | 18.000,00      |
| Roberto Duarte e outros              | 0214350/90  | 24 meses                     | 28.000,00      |
| Sucessão Antonio Rodrigues M. Filho  | 841/91      | 18 meses                     | 2.000,00       |
| Daniel Angelo de Menezes Dias        | 01831/91    | 24 meses                     | 42.652,83      |



## Anexo de Riscos Fiscais

Art. 1º LDO

§ 3º do art. 4º Lei Complementar nº 101/2000

### 1. Prováveis Riscos

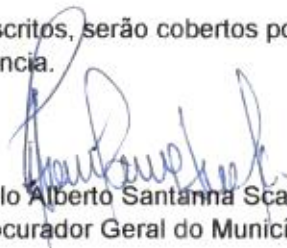
#### 1.1. Ações em andamento na justiça:

| Nome do reclamante                 | Processo nº | Prazo estimado para sentença | Valor da Causa |
|------------------------------------|-------------|------------------------------|----------------|
| Jorge Carlos Pavlak                | 01126/92    | 24 meses                     | 6.600,00       |
| Nelza Oliveira Gomes               | 01191/92    | 36 meses                     | 10.000,00      |
| Felix Cristiano Straub             | 01250/92    | 6 meses                      | 12.000,00      |
| Maria Ignes Fonseca                | 00507/93    | 6 meses                      | 25.000,00      |
| Sucessão de Rosalvo Barreto Campos | 00575/93    | 36 meses                     | 6.000,00       |
| Osmiro Correa Rodrigues            | 00733/96    | 18 meses                     | 18.000,00      |
| Protasio Leite de Oliveira         | 00846/96    | 48 meses                     | 10.000,00      |
| Florindo Vasconcelos de Souza      | 01077/96    | 18 meses                     | 500,00         |
| Euclides Rodrigues da Silva        | 00086/97    | 48 meses                     | 3.000,00       |
| Armando Ghysio                     | 00415/97    | 48 meses                     | 3.000,00       |
| Maria Zilá de Andrade Tavares      | 00457/97    | 36 meses                     | 3.500,00       |
| Alfredo Dorli Barbosa Ribeiro      | 00499/97    | 36 meses                     | 3.500,00       |
| Alvino de Souza Nogueira           | 00713/97    | 36 meses                     | 3.500,00       |
| Niura Balbina dos Santos Sawiak    | 00151/98    | 36 meses                     | 2.500,00       |
| Delmo Luis Pereira da Silva        | 00196/98    | 36 meses                     | 500,00         |
| Nilton Silveira de Souza           | 00345/98    | 36 meses                     | 10.000,00      |
| Moises Nunes Ribeiro               | 638/98      | 36 meses                     | 5.000,00       |
| Luiz de Lourenço                   | 00779/98    | 36 meses                     | 8.000,00       |
| Jarbas Ourique de Negreiros        | 00880/98    | 36 meses                     | 2.000,00       |
| Alvaro José da Silva e outros      | 01618/98    | 36 meses                     | 8.000,00       |
| Luis Fernando Correa Domeles       | 00132/99    | 36 meses                     | 2.500,00       |
| Neri Viegas dos Santos             | 00133/99    | 36 meses                     | 3.000,00       |
| Flautino Silva da Silva            | 00441/99    | 36 meses                     | 5.000,00       |
| Hermes Riegel de Lima              | 00436/99    | 48 meses                     | 8.000,00       |
| Derli da Costa                     | 00641/99    | 36 meses                     | 5.000,00       |
| Anestor de Souza                   | 00712/99    | 48 meses                     | 5.000,00       |
| Adão Ribeiro da Silveira           | 01850/99    | 48 meses                     | 5.000,00       |
| Espólio de Camilo Francisco Gomes  | 2110/99     | 48 meses                     | 8.000,00       |
| Moacir Vasconcelos dos Santos      | 0239/99     | 48 meses                     | 10.000,00      |
| Flavio Eli Rocha Rosa              | 00198/00    | 48 meses                     | 5.000,00       |
| Luis Ubirajara Souza de Oliveira   | 02465/99    | 48 meses                     | 5.000,00       |

2. Total de riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios . 2.641.187,83

3. Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldos de disponibilidades financeiras ou pela reserva de contingência.

  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal

  
Paulo Alberto Santanna Scalco  
Procurador Geral do Município

  
Andréia Marmitt Dias  
Contadora

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA                                                        |               |                               |                             |                             |                                 |                               |                                |                                |                               |                                |                              |                              |                              |                           | Balanco Orçamentário      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
| Resumo da Execução Orçamentária - C.F. Art. 165, § 3º/Seção III, Capítulo VIII da LRF |               |                               |                             |                             |                                 |                               |                                |                                |                               |                                |                              |                              |                              |                           |                           |  |
| Demonstrativo da Apuração da Receita Líquida                                          |               |                               |                             |                             |                                 |                               |                                |                                |                               |                                |                              |                              |                              |                           |                           |  |
| (Art. 53, Inciso I da L.R.P.)                                                         |               |                               |                             |                             |                                 |                               |                                |                                |                               |                                |                              |                              |                              |                           |                           |  |
| Poder Executivo Municipal                                                             |               |                               |                             |                             |                                 |                               |                                |                                |                               |                                |                              |                              |                              |                           |                           |  |
| Período de : 01/06/2000 a 31/05/2001                                                  |               |                               |                             |                             |                                 |                               |                                |                                |                               |                                |                              |                              |                              |                           | Publicado em : 27/06/2001 |  |
| Discriminação das Receitas                                                            | T o t a l     | Mês de Referência<br>Mai/2001 | 1º Mês<br>Anterior<br>Abril | 2º Mês<br>Anterior<br>Março | 3º Mês<br>Anterior<br>Fevereiro | 4º Mês<br>Anterior<br>Janeiro | 5º Mês<br>Anterior<br>Dezembro | 6º Mês<br>Anterior<br>Novembro | 7º Mês<br>Anterior<br>Outubro | 8º Mês<br>Anterior<br>Setembro | 9º Mês<br>Anterior<br>Agosto | 10º Mês<br>Anterior<br>Julho | 11º Mês<br>Anterior<br>Junho | Previsão até<br>Exercício |                           |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                    | 32.819.578,96 | 3.827.873,73                  | 3.118.341,23                | 3.371.627,90                | 2.401.997,71                    | 2.997.317,59                  | 3.075.203,21                   | 2.030.016,80                   | 2.982.703,10                  | 2.394.103,07                   | 2.523.685,53                 | 2.114.664,97                 | 1.982.044,12                 | 30.142.166,45             |                           |  |
| RECEITA CORRENTE DA ADM. DIRETA                                                       | 32.819.578,96 | 3.827.873,73                  | 3.118.341,23                | 3.371.627,90                | 2.401.997,71                    | 2.997.317,59                  | 3.075.203,21                   | 2.030.016,80                   | 2.982.703,10                  | 2.394.103,07                   | 2.523.685,53                 | 2.114.664,97                 | 1.982.044,12                 | 30.142.166,45             |                           |  |
| RECEITA CORRENTE ADM. INDIRETA                                                        | 0,00          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| (-)-DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                                                      | 1.311.999,94  | 82.345,02                     | 238.797,11                  | 2.703,52                    | 0,00                            | 1.012,42                      | 213.774,84                     | 0,00                           | 376.694,70                    | 396.672,33                     | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 142.619,60                |                           |  |
| ANULACAO DE RESTOS A PAGAR                                                            | 968.337,30    | 82.345,02                     | 238.797,11                  | 0,00                        | 0,00                            | 1.012,42                      | 213.774,84                     | 0,00                           | 35.735,58                     | 396.672,33                     | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 142.619,60                |                           |  |
| BAIXA DE CONSIGNACOES                                                                 | 343.662,64    | 0,00                          | 0,00                        | 2.703,52                    | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 340.959,12                    | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| REC. INTRAGOVERNAMENTAIS ADM. IND                                                     | 0,00          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| REC. TRANSF. ADM. IND. P. REP. A. DIR                                                 | 0,00          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| RETENCAO AO FUNDEB(+)                                                                 | 0,00          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| CONTRIB. FUNDO PREVID. PROPRIO                                                        | 0,00          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| COMPENSACAO FINANC. (C.F. ART. 201)                                                   | 0,00          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                           | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                      |                           |  |
| (=) REC. COR. LIQ. NO PERIODO - LRF                                                   | 31.507.579,02 | 3.745.528,71                  | 2.879.544,12                | 3.368.924,38                | 2.401.997,71                    | 2.996.305,17                  | 2.861.428,37                   | 2.030.016,80                   | 2.606.008,40                  | 1.997.430,74                   | 2.523.685,53                 | 2.114.664,97                 | 1.982.044,12                 | 29.999.546,85             |                           |  |

GUAIBA , 27 de Junho de 2001.

  
Andreia Marmitt Dias  
Contadora C.R.C. 56079/0-5

  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

ANEXO III



Anexo de Metas Fiscais  
§ 1º do Art. 4º da Lei nº 101/2000  
Resultado Fiscal do Governo Municipal

Valores em Reais R\$

| Discriminação                                    | Lei 1999      | Realizado 1999 | PLO 2000      | Realizado 2000 | PLO 2001      | PLO 2002      | PLO 2003      | PLO 2004      |
|--------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| I- Receita Total                                 | 26.000.000,00 | 23.184.242,85  | 27.000.000,00 | 28.689.682,27  | 35.000.000,00 | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 |
| (-) Operações de Crédito                         | 500.000,00    | 0,00           | 1.000,00      | 0,00           | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| (-) Aplic. Financeiras/ Outras Rec. Patrimoniais | 184.595,00    | 297.844,40     | 296.850,00    | 262.640,14     | 210.685,13    | 210.685,13    | 210.685,13    | 210.685,13    |
| (-) Alienação de Bens                            | 7.000,00      | 52.364,00      | 6.000,00      | 0,00           | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      |
| (=) II- Receita Líquida                          | 25.308.405,00 | 22.834.034,45  | 26.696.150,00 | 28.427.042,13  | 34.786.314,87 | 37.786.314,87 | 37.786.314,87 | 37.786.314,87 |
| III- Despesa Total                               | 26.000.000,00 | 22.807.465,00  | 27.000.000,00 | 26.644.675,95  | 35.000.000,00 | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 |
| (-) Encargos da dívida                           | 20.000,00     | 19.893,35      | 19.590,00     | 0,00           | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     |
| (-) Amortização da dívida                        | 980.000,00    | 1.483.429,68   | 1.200.000,00  | 824.887,02     | 1.521.851,52  | 1.521.851,52  | 1.521.851,52  | 1.521.851,52  |
| (-) Concessão de empréstimos                     | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (=) IV- Despesa Líquida                          | 25.000.000,00 | 21.304.141,97  | 25.780.410,00 | 25.819.788,93  | 33.458.148,48 | 36.458.148,48 | 36.458.148,48 | 36.458.148,48 |
| V- Resultado Primário ( II - IV )                | 308.405,00    | 1.529.892,48   | 915.740,00    | 2.607.253,20   | 1.328.166,39  | 1.328.166,39  | 1.328.166,39  | 1.328.166,39  |
| VI- Resultado Nominal ( I - III )                | 0,00          | 376.777,85     | 0,00          | 2.045.006,32   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| VII- Dívida Flutuante                            | -             | 4.175.976,68   | 3.109.786,98  | 1.780.646,88   | 919.049,86    | 665.844,04    | 414.863,50    | 170.519,10    |
| VIII- Dívida Fundada                             | -             | 2.252.309,25   | 1.927.028,64  | 4.499.463,38   | 3.638.891,82  | 3.231.240,26  | 2.879.499,10  | 2.590.377,59  |
| IX- Dívida Municipal                             | -             | 6.428.285,93   | 5.036.815,62  | 6.280.110,26   | 4.557.941,68  | 3.897.084,30  | 3.294.362,60  | 2.760.896,69  |

  
Andreia Marmitt Dias  
Contadora

  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

Anexo IV

K40  
Alm

## Dívida Pública

Art. 1º da LDO  
§ 1º do art. 4º da LC 101/2000

### Demonstrativo da Evolução da Dívida Fundada

| Dados                        | 2001         | 2002         | 2003         | 2004         |
|------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Dívida inicial do Exercício  | 4.499.463,38 | 3.638.891,82 | 3.231.240,26 | 2.879.499,10 |
| Corsan                       | 32.487,60    | 32.487,60    | 32.487,60    | 32.487,60    |
| INSS                         | 437.870,70   | 437.870,70   | 437.870,70   | 437.870,70   |
| Badesul                      | 283.213,26   | 283.213,26   | 283.213,26   | 283.213,26   |
| CEEE                         | 84.000,00    | 94.080,00    | 105.369,60   | 118.013,95   |
| Precatórios                  | 523.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   | 120.000,00   |
| Valores a pagar              | 1.360.571,56 | 967.651,56   | 978.941,16   | 991.585,51   |
| Previsão de Juros e Encargos | 500.000,00   | 560.000,00   | 627.200,00   | 702.464,00   |
| Dívida Final do Exercício    | 3.638.891,82 | 3.231.240,26 | 2.879.499,10 | 2.590.377,59 |

### Demonstrativo da Evolução da Dívida Flutuante

| Dados               | 2001         | 2002       | 2003       | 2004       |
|---------------------|--------------|------------|------------|------------|
| Saldo inicial       | 1.780.646,88 | 919.049,86 | 665.844,04 | 414.863,50 |
| restos a pagar 1995 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| restos a pagar 1996 | 608.391,20   | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| restos a pagar 1997 | 2.225,28     | 2.225,28   | 0,00       | 0,00       |
| restos a pagar 1998 | 6.636,14     | 6.636,14   | 6.636,14   | 0,00       |
| restos a pagar 1999 | 244.344,40   | 244.344,40 | 244.344,40 | 244.344,40 |
| restos a pagar 2000 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Total               | 861.597,02   | 253.205,82 | 250.980,54 | 244.344,40 |
| Saldo Final         | 919.049,86   | 665.844,04 | 414.863,50 | 170.519,10 |

Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal

Andreia Marmitt Dias  
Contadora



# Demonstrativo das Despesas com Pessoal

## Poder Executivo

Receita Corrente Líquida R\$ 31.507.579,02  
 Limite de Gastos do Executivo- 54% R\$ 17.014.092,67  
 Total Gasto pelo poder executivo R\$ 16.524.551,26

Art. 1º da LDO  
 Inciso III do Art. 20, LC 101/2000

Período de junho de 2000 a maio de 2001.

| Despesas com Pessoal   | 11º mês anterior jun/00 | 10º mês anterior jul/00 | 9º mês anterior ago/00 | 8º mês anterior set/00 | 7º mês anterior out/00 | 6º mês anterior nov/00 | 5º mês anterior dez/00 | 4º mês anterior jan/01 | 3º mês anterior fev/01 | 2º mês anterior mar/01 | 1º mês anterior abr/01 | mês de referência mai/01 |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Pessoal Ativo          | 1.237.732,69            | 863.301,00              | 879.751,91             | 896.929,40             | 897.660,31             | 903.849,35             | 1.620.443,09           | 863.377,83             | 991.433,15             | 1.081.363,39           | 894.377,93             | 991.025,19               |
| Encargos sociais       | 2.497,12                | 255.251,22              | 360.472,89             | -139.813,78            | 185.581,71             | 191.044,04             | 517.112,19             | 219.487,33             | 209.446,17             | 221.610,02             | 184.606,02             | 208.008,93               |
| Inativos               | 207.204,10              | 137.481,97              | 137.481,97             | 136.851,97             | 136.851,97             | 135.547,12             | 203.280,00             | 135.520,21             | 135.520,21             | 135.331,85             | 135.421,33             | 134.838,27               |
| Pensionistas           | 17.326,04               | 11.550,76               | 11.550,76              | 12.243,76              | 12.243,76              | 13.512,52              | 20.268,68              | 13.349,32              | 13.186,12              | 13.341,16              | 13.274,93              | 13.566,14                |
| Salário-Família        | 2.063,71                | 1.875,34                | 1.830,49               | 1.830,49               | 1.830,49               | 1.731,82               | 1.686,96               | 1.713,88               | 1.112,89               | 1.821,52               | 1.848,43               | 1.911,22                 |
| Sub-Total              | 1.466.823,66            | 1.289.460,29            | 1.391.088,02           | 898.041,84             | 1.234.168,24           | 1.245.684,85           | 2.362.790,92           | 1.253.448,57           | 1.350.698,54           | 1.453.467,94           | 1.229.528,64           | 1.349.349,75             |
| (-) Deduções           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Ind. por Demissão      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Inativos (Fundo Próp.) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Sub-Total              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Total                  | 1.466.823,66            | 1.289.460,29            | 1.391.088,02           | 898.041,84             | 1.234.168,24           | 1.245.684,85           | 2.362.790,92           | 1.253.448,57           | 1.350.698,54           | 1.453.467,94           | 1.229.528,64           | 1.349.349,75             |

Manoel Stringhini  
 Prefeito Municipal

Andreia Marmitt Dias  
 Contadora



# Demonstrativo das Despesas com Pessoal

## Poder Legislativo

Receita Corrente Líquida R\$ 31.507.579,02  
 Limite de Gastos do Legislativo- 6% R\$ 1.890.454,74  
 Total Gasto pelo poder Legislativo R\$ 1.626.667,98

Art. 1º da LDO  
 Inciso III do Art. 20, LC 101/2000

Período de junho de 2000 a maio de 2001.

| Despesas com Pessoal   | 11º mês anterior jun/00 | 10º mês anterior jul/00 | 9º mês anterior ago/00 | 8º mês anterior set/00 | 7º mês anterior out/00 | 6º mês anterior nov/00 | 5º mês anterior dez/00 | 4º mês anterior jan/01 | 3º mês anterior fev/01 | 2º mês anterior mar/01 | 1º mês anterior abr/01 | mês de referência mai/01 |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| Pessoal Ativo          | 125.645,60              | 121.358,00              | 123.262,00             | 121.206,60             | 95.369,30              | 148.969,30             | 202.966,83             | 108.458,86             | 88.669,60              | 61.683,19              | 87.020,88              | 92.134,21                |
| Encargos sociais       | 20.890,32               | 6.359,15                | 6.359,15               | 0,00                   | 12.718,30              | 14.362,17              | 25.874,23              | 14.955,02              | 25.003,36              | 18.174,12              | 18.475,57              | 18.520,01                |
| Inativos               | 7.792,04                | 5.342,04                | 5.342,04               | 5.342,04               | 5.342,04               | 5.342,04               | 8.234,08               | 5.342,04               | 5.342,04               | 5.342,04               | 5.342,57               | 5.342,04                 |
| Pensionistas           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Salário-Família        | 82,28                   | 67,32                   | 74,80                  | 0,00                   | 149,60                 | 59,84                  | 59,85                  | 22,19                  | 52,36                  | 74,80                  | 74,80                  | 67,32                    |
| Sub-Total              | 154.410,24              | 133.126,51              | 135.037,99             | 126.548,64             | 113.579,24             | 166.733,35             | 237.134,99             | 128.778,11             | 119.067,36             | 85.274,15              | 110.913,82             | 116.063,58               |
| (-) Deduções           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Ind. por Demissão      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Inativos (Fundo Próp.) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Sub-Total              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     |
| Total                  | 154.410,24              | 133.126,51              | 135.037,99             | 126.548,64             | 113.579,24             | 166.733,35             | 237.134,99             | 128.778,11             | 119.067,36             | 85.274,15              | 110.913,82             | 116.063,58               |

Manoel Stringhini  
 Prefeito Municipal

Andreia Marmitt Dias  
 Contadora



## Gastos com Pessoal

Período 01/01/01 a 31/05/01

Duodécimo no período R\$ 756.970,80  
 Limite de Gasto no período - 70 % do duodécimo 529.879,56  
 % gasto s/duodécimo 73,99

### Legislativo Emenda Constitucional nº 25

Inciso I, Art. 53 LC 101/2000

| Despesas com Pessoal | jan/01            | fev/01            | mar/01           | abr/01            | mai/01            | Total             |
|----------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Pessoal Ativo        | 108.458,86        | 88.669,60         | 61.683,19        | 87.020,88         | 92.134,21         | 437.966,74        |
| Encargos sociais     | 14.955,02         | 25.003,36         | 18.174,12        | 18.475,57         | 18.520,01         | 95.128,08         |
| Inativos             | 5.342,04          | 5.342,04          | 5.342,04         | 5.342,04          | 5.342,04          | 26.710,20         |
| Pensionistas         | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Salário-Família      | 22,19             | 52,36             | 74,80            | 74,80             | 74,80             | 298,95            |
| Pasep                | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>Total</b>         | <b>128.778,11</b> | <b>119.067,36</b> | <b>85.274,15</b> | <b>110.913,29</b> | <b>116.071,06</b> | <b>560.103,97</b> |

*Henrique Tavares*  
 Henrique Tavares

Presidente da Câmara de Vereadores

*Andréa Marmitt Dias*  
 Andréa Marmitt Dias  
 Contadora



X44  
 Rlu

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## RESUMO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

| FONTE                    | Executada<br>1997 | Executada<br>1998 | Executada<br>1999 | Executada<br>2000 | Executada<br>jan a maio 2001 | Orçamento<br>2001 | Crítérios adotados<br>Orçamento 2001  | Previsão<br>2002 | Previsão<br>2003 | Previsão<br>2004 |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ALIENAÇÃO DE BENS        | 260.635,07        | 0,00              | 52.364,00         | 0,00              | 0,00                         | 1.000,00          | Valor simbólico                       | 1.000,00         | 1.000,00         | 1.000,00         |
| ALUGUÉIS                 | 7.028,30          | 20.887,17         | 13.311,86         | 7.669,76          | 3.839,92                     | 13.742,44         | média 97-98-99                        | 13.742,44        | 13.742,44        | 13.742,44        |
| CEMITERIO                | 53.852,78         | 135.506,02        | 146.979,74        | 153.773,31        | 54.660,19                    | 112.046,18        | média 97-98-99                        | 112.046,18       | 112.046,18       | 112.046,18       |
| COLETA DE LIXO           | 134.853,44        | 91.368,16         | 109.826,46        | 161.296,69        | 126.425,48                   | 554.787,82        | lançamento de IPTU 2001               | 554.787,82       | 554.787,82       | 554.787,82       |
| CONVÊNIOS                | 849.028,80        | 889.477,84        | 740.358,91        | 4.925,34          | 172.000,00                   | 336.000,00        | convênios secretaria saúde e educação | 2.400.000,00     | 2.400.000,00     | 2.400.000,00     |
| CONCURSO PÚBLICO         | 0,00              | 0,00              | 31.871,16         | 0,00              | 0,00                         | 1.000,00          | Valor simbólico                       | 1.000,00         | 1.000,00         | 1.000,00         |
| COTA-PARTE IPI EXP.      | 0,00              | 0,00              | 376.521,04        | 497.877,91        | 263.316,66                   | 718.850,82        | dados Famurs                          | 718.850,82       | 718.850,82       | 718.850,82       |
| COTA-PARTE PAB           | 0,00              | 753.896,00        | 987.778,53        | 1.128.537,14      | 475.693,55                   | 1.014.640,00      | dados Famurs (pab 10,00, fibas 1,00)  | 1.014.640,00     | 1.014.640,00     | 1.014.640,00     |
| COTA-PARTE SALÁRIO EDUC. | 0,00              | 311.812,41        | 396.441,91        | 18.623,86         | 0,00                         | 486.716,40        | dados Famurs                          | 486.716,40       | 486.716,40       | 486.716,40       |
| DÍVIDA ATIVA IPTU        | 183.552,51        | 262.719,18        | 353.017,22        | 342.291,37        | 219.246,44                   | 266.429,64        | média 97-98-99                        | 266.429,64       | 266.429,64       | 266.429,64       |
| ISSQN                    | 7.135,91          | 14.996,52         | 7.416,74          | 4.064,20          | 22.325,26                    | 9.849,72          | média 97-98-99                        | 9.849,72         | 9.849,72         | 9.849,72         |
| LIC LOC                  | 6.575,50          | 68.134,37         | 84.302,83         | 107.183,96        | 27.221,12                    | 53.004,23         | média 97-98-99                        | 53.004,23        | 53.004,23        | 53.004,23        |
| N/TRIB                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 1.000,00          | Valor simbólico                       | 1.000,00         | 1.000,00         | 1.000,00         |
| FPM                      | 3.632.349,08      | 4.804.982,49      | 4.549.715,50      | 5.472.888,96      | 2.575.314,01                 | 5.291.452,30      | dados Famurs                          | 5.291.452,30     | 5.291.452,30     | 5.291.452,30     |
| FUNDEF-FPM               | 0,00              | 0,00              | 800.589,80        | 961.828,89        | 465.483,25                   | 933.785,70        | dados Famurs                          | 933.785,70       | 933.785,70       | 933.785,70       |
| FUNDEF-ICMS              | 0,00              | 0,00              | 1.115.958,68      | 1.583.037,30      | 935.759,01                   | 2.180.932,23      | dados Famurs                          | 2.180.932,23     | 2.180.932,23     | 2.180.932,23     |
| FUNDEF-87/96             | 0,00              | 0,00              | 79.317,69         | 110.969,89        | 54.105,85                    | 138.277,41        | dados Famurs                          | 138.277,41       | 138.277,41       | 138.277,41       |
| FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO    | 0,00              | 0,00              | 66.444,89         | 79.381,76         | 46.467,68                    | 126.858,37        | dados Famurs                          | 126.858,37       | 126.858,37       | 126.858,37       |
| FUNDEF-RETORNO           | 0,00              | 2.357.339,10      | 2.429.032,44      | 2.552.954,83      | 1.182.667,85                 | 2.139.929,09      | dados Famurs                          | 2.139.929,09     | 2.139.929,09     | 2.139.929,09     |
| FUNDO ESPECIAL           | 3.676,82          | 6.540,18          | 20.506,30         | 41.930,69         | 19.474,17                    | 10.241,10         | média 97-98-99                        | 10.241,10        | 10.241,10        | 10.241,10        |
| FUNREBOM                 | 0,00              | 0,00              | 10.531,08         | 12.701,69         | 13.505,22                    | 11.569,33         | previsão 2000                         | 11.569,33        | 11.569,33        | 11.569,33        |
| ICMS                     | 7.295.397,65      | 9.037.055,87      | 6.461.502,32      | 9.159.019,65      | 5.450.491,28                 | 12.358.615,98     | dados Famurs                          | 12.358.615,98    | 12.358.615,98    | 12.358.615,98    |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA       | 362.587,38        | 263.572,57        | 471,90            | 0,00              | 0,00                         | 0,00              | não há previsão                       | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| IND E RESTITUIÇÕES       | 181.313,02        | 238.278,59        | 201.991,62        | 63.936,17         | 4.367,23                     | 144.817,21        | média 97-98-99 e ajuste               | 144.817,21       | 144.817,21       | 144.817,21       |
| IPTU                     | 408.778,98        | 236.686,74        | 281.135,81        | 367.264,67        | 297.969,17                   | 1.554.136,76      | lançamento de IPTU 2001               | 1.554.136,76     | 1.554.136,76     | 1.554.136,76     |
| IPVA                     | 518.977,61        | 692.546,82        | 773.040,45        | 1.008.774,70      | 672.534,82                   | 1.482.961,38      | dados Famurs                          | 1.482.961,38     | 1.482.961,38     | 1.482.961,38     |
| IRRF                     | 148.189,77        | 262.523,83        | 292.250,39        | 415.154,06        | 116.662,45                   | 246.628,74        | média 97-98-99 e previsão 2000        | 246.628,74       | 246.628,74       | 246.628,74       |
| ISSQN                    | 1.012.924,09      | 1.082.976,58      | 1.030.672,79      | 1.127.125,93      | 971.347,76                   | 1.367.557,65      | pedágio, amp. Rocell e constr. Bose   | 2.445.844,71     | 2.445.844,71     | 2.445.844,71     |
| ITBI                     | 205.012,64        | 235.865,49        | 206.848,99        | 333.980,95        | 131.226,78                   | 265.692,79        | média 97-98-99 e previsão 2000 + 10%  | 265.692,79       | 265.692,79       | 265.692,79       |
| ITR                      | 18.064,95         | 39.227,29         | 37.982,13         | 36.702,24         | 7.372,97                     | 26.814,82         | média 97-98-99 e previsão 2000 + 10%  | 26.814,82        | 26.814,82        | 26.814,82        |
| JUROS DIV E PART.        | 77.464,67         | 196.990,82        | 284.532,54        | 262.640,14        | 115.951,01                   | 209.685,13        | média 97-98-99 e previsão 2000        | 209.685,13       | 209.685,13       | 209.685,13       |
| LIC PIEXEC OBRAS         | 14.287,50         | 18.987,74         | 14.045,81         | 14.435,40         | 6.525,45                     | 15.857,99         | média 97-98-99 e previsão 2000 + 10%  | 15.857,99        | 15.857,99        | 15.857,99        |
| LIC PILOCALIZAÇÃO        | 74.798,94         | 73.776,81         | 66.864,50         | 67.847,12         | 14.740,02                    | 77.395,69         | média 97-98-99 e previsão 2000        | 77.395,69        | 77.395,69        | 77.395,69        |
| LIMP                     | 94.284,54         | 156.400,02        | 129.305,05        | 96.261,41         | 74.677,25                    | 358.683,28        | lançamento de IPTU 2001               | 358.683,28       | 358.683,28       | 358.683,28       |

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



K45  
Rm  
Am

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## RESUMO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

| FONTE                     | Executada 1997 | Executada 1998 | Executada 1999 | Executada 2000 | Executada jan a maio 2001 | Orçamento 2001 | Crítérios adotados Orçamento 2001  | Previsão 2002 | Previsão 2003 | Previsão 2004 |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------|----------------|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| MERENDA ESCOLAR           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 443.224,00     | 179.628,80                | 531.868,80     | 12 x 44.322,40                     | 531.868,80    | 531.868,80    | 531.868,80    |
| MULTAS S/INFR TRÁNSITO    | 70.028,00      | 6.990,10       | 18.813,13      | 50.695,86      | 87.736,46                 | 120.000,00     | previsão mensal de 10.000,00       | 120.000,00    | 120.000,00    | 120.000,00    |
| MULTAS/JUROS/ MORA        | 42.222,23      | 49.061,74      | 57.161,80      | 29.454,89      | 17.301,80                 | 44.335,99      | média 87-98-99 e previsão 2000     | 44.335,99     | 44.335,99     | 44.335,99     |
| MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA | 0,00           | 0,00           | 142.999,40     | 236.997,45     | 187.253,54                | 374.507,08     | valor da última previsão do Estado | 374.507,08    | 374.507,08    | 374.507,08    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO      | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                      | 1.000,00       | Valor simbólico                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES      | 0,00           | 510,17         | 0,00           | 0,00           | 0,00                      | 1.000,00       | Valor simbólico                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| OUTRAS REC. CORR.         | 18,00          | 139.546,88     | 3.278,73       | 2.559,80       | 531,00                    | 1.000,00       | Valor simbólico                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| OUTRAS RECEITAS           | 16.686,70      | 0,00           | 3.900,00       | 0,00           | 0,00                      | 15.000,00      | Valor simbólico                    | 15.000,00     | 15.000,00     | 15.000,00     |
| OUTRAS TRANSF. UNIÃO      | 185.721,08     | 366.288,94     | 129.549,54     | 0,00           | 0,00                      | 1.000,00       | Valor simbólico                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| PREV. CONTRA INCÊNDIOS    | 41.045,97      | 152.079,47     | 129.711,02     | 41.738,66      | 29.910,14                 | 172.871,38     | lançamento de IPTU 2001            | 172.871,38    | 172.871,38    | 172.871,38    |
| TAXA DE EXPEDIENTE        | 30.961,29      | 56.176,66      | 46.709,09      | 34.507,89      | 22.341,20                 | 62.299,09      | lançamento de IPTU 2001            | 62.299,09     | 62.299,09     | 62.299,09     |
| TRANSF. LEI 87/96         | 0,00           | 0,00           | 499.389,06     | 631.007,52     | 306.600,10                | 783.572,04     | dados Famurs                       | 783.572,04    | 783.572,04    | 783.572,04    |
| TRANSF. SUS               | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 37.244,32      | 10.788,88                 | 38.298,35      | previsão 2000                      | 38.298,35     | 38.298,35     | 38.298,35     |
| ANUL. DE RESTOS A PAGAR   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 646.182,75     | 322.154,55                | 342.287,06     | restos a pagar de 1995             | 200.000,00    | 342.287,06    | 200.000,00    |
| BAIXA DE CONSIGNAÇÕES     | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 340.959,12     | 2.703,52                  | 0,00           | ajustes contábeis                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| INC. ASSIST. FARMACEUTICA | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 25.361,60                 | 0,00           | variáveis Pab                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| SAÚDE MENTAL              | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 3.475,92                  | 0,00           | variáveis Pab                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TRANSF. INST. PRIVADAS    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 4.718,80                  | 0,00           | tendimentos acionários             | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL                     | 15.937.053,22  | 23.015.202,37  | 23.184.242,85  | 28.669.652,25  | 15.721.876,96             | 35.000.000,00  |                                    | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 |

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Orçamento 2001                             |               |
| Nº DE ALUNOS 1º a 4º série : 4.273         |               |
| nº DE ALUNOS 5º a 8º série : 3.367         |               |
| FUNDEF COTA ALUNO 1º a 4º série R\$ 704,68 |               |
| FUNDEF COTA ALUNO 5º a 8º série R\$ 740,68 |               |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO COTA ALUNO R\$ 63,54      |               |
| POPULAÇÃO IBGE: 92.224                     |               |
| FPM 3.0                                    |               |
| ICMS 0,963760                              | Fonte: Famurs |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal

Andréia Marmitt Dias  
Contadora

K46  
Rm

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATUBA

Demonstração das Variações Patrimoniais no Exercício

Balanco Ocamentario Pag.: 1

Resumo da Execução Orçamentária - C.F. Art. 165, § 3º/Seção III, Capítulo VIII da LRF

Poder Executivo Municipal

Período de : 01/01/2001a 31/05/2001

(Art. 53, § 1º, Inciso III, da L.R.F.)  
Publicado em : 11/06/2001

| V A R I A Ç Õ E S      A T I V A S |               |               | V A R I A Ç Õ E S      P A S S I V A S |               |               |
|------------------------------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|---------------|
| Discriminação                      | Valor         | Valor         | Discriminação                          | Valor         | Valor         |
| RESULTANTE DA EXEC ORCAMENT        |               |               | RESULTANTE EXEC ORCAMENTARIA           |               |               |
| RECEITAS CORRENTES                 | 1.675.162,25  |               | DESPESAS CORRENTES                     |               |               |
| RECEITA TRIBUTARIA                 |               |               | DESPESAS DE CUSTEIO                    | 10.676.441,12 |               |
| RECEITA PATRIMONIAL                | 119.790,93    |               | TRANSFERENCIAS CORRENTES               | 959.366,74    | 11.635.807,86 |
| RECEITA INDUSTRIAL                 |               |               | DESPESAS DE CAPITAL                    |               |               |
| RECEITAS DE SERVICOS               |               |               | INVESTIMENTOS                          | 479.930,17    |               |
| RECEITA TRANSF. CORRENTES          | 13.238.188,85 | 15.717.158,16 | INVERSOES FINANCEIRAS                  | 149.999,99    |               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 684.016,13    |               | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL              | 653.414,50    | 1.283.344,66  |
| SUB-TOTAL.....                     |               |               | SUB-TOTAL.....                         |               | 12.919.152,52 |
| RECEITA DE CAPITAL                 |               |               | MUTAC. PATRIM. DA RECEITA              |               |               |
| OPERACOES DE CREDITO               |               |               | COBRANCA DA DIVIDA ATIVA               | 268.792,82    |               |
| ALIENACOES DE BENS                 |               |               | SUB-TOTAL.....                         | 268.792,82    | 13.187.945,34 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL          | 4.718,80      | 4.718,80      | INDEP. EXECUCAO ORCAMENTARIA           |               |               |
| OUTRAS RECEITAS CAPITAL            |               |               | VARIACOES PAS. EX. ORCAMEN.            |               |               |
| SUB-TOTAL.....                     |               |               | SUB-TOTAL.....                         |               | 13.187.945,34 |
| MUTACAO PATRIMONIAL DESPESA        |               |               |                                        |               |               |
| MUTACOES PATRIM. DESPESA           |               |               |                                        |               |               |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS           | 150.163,21    |               |                                        |               |               |
| AQUISICAO DE BENS IMOVEIS          |               |               |                                        |               |               |
| AQUIS. DE BENS NAT. INDUST.        |               |               |                                        |               |               |
| AQUIS. DE TIT. E VALORES           |               |               |                                        |               |               |
| AMORTIZACAO DA DIV. PUBL.          |               |               |                                        |               |               |
| EMPRESTIMOS CONCEDIDOS             | 371.151,21    |               |                                        |               |               |
| CONST. E REMOD. DE OBRAS           |               |               |                                        |               |               |

K47  
Rlu

| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA</p> <p>Resumo da Execução Orçamentária - C.F. Art. 165, § 3º/Seção III, Capítulo VIII da LRP</p> <p>Poder Executivo Municipal</p> <p>Período de : 01/01/2001a 31/05/2001</p> <p>Publicado em : 11/06/2001</p> <p>(Art. 53, § 1º, Inciso III, da L.R.F.)</p> <p>Demonstração das Variações Patrimoniais no Exercício</p> <p>Balanco Ocamentário Pag.: 2</p> |       |            |               |                       |       |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------|-----------------------|-------|--------------|---------------|
| VARIACÕES ATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |            |               | VARIACÕES PASSIVAS    |       |              |               |
| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor | Valor      | Valor         | Discriminação         | Valor | Valor        | Valor         |
| CONST. E REMCO. DE OBRAS<br>CONSORCIO DE VEICULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |            |               |                       |       |              |               |
| SUB-TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 521.314,42 | 16.243.191,38 |                       |       |              |               |
| INDEP. DA EXECUCAO ORCAMENT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            |               |                       |       |              |               |
| VARIACOES ATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |            |               |                       |       |              |               |
| INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |               |                       |       |              |               |
| INCORPORACAO BENS MOVELS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |            |               |                       |       |              |               |
| INCORPORACAO BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |               |                       |       |              |               |
| INCORPORACAO TIT. VALORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |               |                       |       |              |               |
| INCOPI. BENS NAT. INDUSTR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            |               |                       |       |              |               |
| INSCRICAO CREDITOS DIVER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |            |               |                       |       |              |               |
| CANCELAM.DIVIDIAS PASSIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            |               |                       |       |              |               |
| ALMOXARIFADO C/ ENTRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |               |                       |       |              |               |
| REVALIACAO BENS PATRIM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |               |                       |       |              |               |
| CONVERSAO MONETARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |            |               |                       |       |              |               |
| SUPERAVIT NA VENDA DE ACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            |               |                       |       |              |               |
| LUCRO NA VENDA DE ATIVO PERM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |            |               |                       |       |              |               |
| CORRECAO MONETARIA S/ DIVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |            |               |                       |       |              |               |
| SUB-TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            | 16.243.191,38 |                       |       |              |               |
| TOTAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            | 16.243.191,38 | TOTAL.....            |       |              | 13.187.945,34 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |               | RESULTADO PATRIMONIAL |       | 3.055.246,04 |               |



K48  
Rlu

|                                                                                       |  |       |  |                                                      |  |               |  |                              |  |               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|--|------------------------------------------------------|--|---------------|--|------------------------------|--|---------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA                                                       |  |       |  | Demonstração das Variações Patrimoniais no Exercício |  |               |  | Balanço Orçamentário Pag.: 3 |  |               |  |
| Resumo da Execução Orçamentária - C.F. Art. 165, § 3º/Seção III, Capítulo VIII da LRF |  |       |  |                                                      |  |               |  |                              |  |               |  |
| Poder Executivo Municipal                                                             |  |       |  | Período de : 01/01/2001a 31/05/2001                  |  |               |  | Publicado em : 11/06/2001    |  |               |  |
|                                                                                       |  |       |  | VARIAÇÕES ATIVAS                                     |  |               |  | VARIAÇÕES PASSIVAS           |  |               |  |
| Discriminação                                                                         |  | Valor |  | Valor                                                |  | Valor         |  | Discriminação                |  | Valor         |  |
|                                                                                       |  |       |  |                                                      |  |               |  |                              |  |               |  |
| TOTAL GERAL.....                                                                      |  |       |  |                                                      |  | 16.243.191,38 |  | TOTAL GERAL.....             |  | 16.243.191,38 |  |

| R E S U M O                         | Valor         |
|-------------------------------------|---------------|
| SALDO PATRIMONIAL INICIAL           | 7.970.453,18  |
| (+/-) Ajuste Exercício Anterior     | 5.164.742,59  |
| (+/-) Resultado Sistema Financeiro  | 252.521,60    |
| (+/-) Resultado Sistema Patrimonial | 13.387.717,37 |
| (=) SALDO PATRIMONIAL FINAL         |               |

GUARIBA

, 11 de Junho de 2001.



Andreia Marmitt Dias  
Contadora C.R.C. 56079/0-5



Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal



K49  
R



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Emenda ao Projeto de Lei nº 026/2001 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002).**

**Colocar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Secr. Mun. Saúde

**Objetivo:** 03 – Inserir o Hosp. Livramento no SUS municipal

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Redimensionar o serviço de atendimento de urgência, com transferência da urgência Pediátrica para o H. Livramento.....370.000,00  
Passando esta meta ao total final de.....550.000,00

**Retirar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Secr. Mun. Saúde

**Objetivo:** 01 – Programa de Descentralização de atendimento médico.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Manutenção dos postos de saúde..... - 200.000,00  
Passando esta meta ao total final de.....400.000,00

**Objetivo:** 02- Qualificar o serviço de coleta e distribuição de Hemoderivados.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Manutenção do banco de sangue..... - 80.000,00  
Passando esta meta ao total final de..... 54.500,00

**Objetivo:** 04 – Implantação dos Programas que promovem a saúde da população em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Implantação do Programa dos Agentes Comunitários..... - 40.000,00  
Passando esta meta ao total final de ..... 50.600,00

**Objetivo:** 05 – Por em prática o serviço de vigilância epidemiológica e controle de doenças eficientes no Município.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Redimensionamento e montagem de equipe de profissionais para a vigilância epidemiológica..... - 50.000,00  
Passando esta meta ao total final de..... 33.700,00

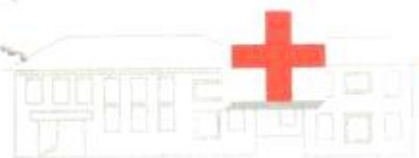
Com. Finanças e Orçamento  
Proponente

RECEBIDO

15/08 101

16:00 HORAS





**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE GUAÍBA**  
**HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

CGC 91.090.936/0001-06

Rua Dr. Lauro Azambuja, 345 Centro - Guaíba/RS CEP 92500-000 Fone/Fax 480.1211 / 480.1212 e-mail: hospital104@ieg.com.br

**OFÍCIO Nº.: 075/2001**

Guaíba, 31 de julho de 2001

Prezado Vereador

Como é do seu conhecimento a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, HNSL é o único Hospital do município e micro-região atendendo 80% dos seus pacientes pelo SUS. Com isto justificamos nosso pedido de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Guaíba, para o ano de 2002, a verba de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para auxílio no custeio da Instituição.

Informamos a seguir dados de nossa Instituição, que apesar das dificuldades financeiras atendeu no ano de 2000:

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Internações:                | 5.607  |
| Cirurgias:                  | 473    |
| Nascimentos:                | 1.496  |
| Exames:                     | 13.434 |
| Atendimentos Ambulatoriais: | 24.631 |

A garantia deste auxílio proporcionará um aumento no número e na qualidade dos atendimentos, evitando que nossos munícipes fiquem por meses aguardando atendimento em hospitais de Porto Alegre.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

  
Clemir Bueno de Campos  
**Gerente Administrativo**

Ilmo Sr.

Vereador Henrique Tavares

Câmara de Vereadores de Guaíba

RECEBIDO

31/07/01

14:25 HORAS

SIGOMISSÃO



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 15 de Agosto de 2001.

O vereador , Mano apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Lei nº 026/2001). Como segue:

**Órgão 09 – Secretaria de Obras**

**Objetivo 1 – Programa de Pavimentação Municipal**

**Meta apresentada:**

❖ Pavimentação da Rua: Acesso Livre, Cohab:.....45.000,00

**Retira valor do seguinte Órgão:**

**Órgão 7 – Objetivo 2** – Meta: “Manutenção do Sistema de Controladores.....”  
(A meta original ficará com 425.000,00) Retirou:.....45.000,00

**Órgão 7 – Secretaria Municipal de Transporte.**

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de:.....45.000,00  
e permanecerá com o TOTAL de:.....1.631.000,00



X53  
Plu



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÁBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ARGUMENTAÇÃO

A retirada do valor da meta que retirei, acredito que não causará problema, pois a construção dos abrigos(paradas integradas) de ônibus, podem e devem ser feita com iniciativa privada, que poderá “explorar” através destes espaços publicitários.

  
Vereador Mano  
(Proponente)

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



RECEBIDO

15.08.101  
15:40 HORAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Justificativa:**

Diante do fato de que não existe na cidade nenhum albergue e nem casa de passagem para mulheres vítimas de violência, se faz necessário e urgente a construção destes para abrigar pessoas necessitadas.

  
Ver. Cezar Carneiro





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Guaíba, 15 de agosto de 2001.

O Vereador Cezar Augusto Carneiro apresente a seguinte proposta de emendas à LDO/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – (Projeto de Lei nº 026/2001), como segue:

**Órgão – 10. Secretaria Municipal da Ação Social**

**Objetivo 11 – Construção de casas para atendimento de vítimas de violência e população carente.**

Metas apresentadas:

- Construção de casa de passagem para mulheres vítimas de violência....R\$ 50.000,00
- Construção de uma albergue municipal.....R\$ 50.000,00

**Retira valores dos seguintes órgãos:**

1 – Órgão 02 – Objetivo 6 – Meta: Funcionamento do Gabinete do Prefeito  
(A meta original passará à R\$ 400.000,00) Retirou:.....R\$ 100.000,00

  
Ver. Cezar Augusto Carneiro

**RECEBIDO**  
15/08/01  
14:30 HORAS  
SACOMISSÕES 11/11





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Emenda ao Projeto de Lei nº 026/2001 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002).**

**Colocar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Secr.Mun. de Obras

**Objetivo:** 01 - Programa de Pavimentação Municipal.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Pavimentação da rua Artilino Antonio da Silva..... 30.000,00

**Retirar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Secr. Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Objetivo:** 05 – Equipar os serviços municipais com material de consumo e Permanentes.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Aluguel e/ou compra de Software..... - 30.000,00

Passando esta meta ao total final de.....50.000,00

Ver. Orlando Matos da Silva  
Proponente

**RECEBIDO**

10/08/01

14:26 HORAS

ENCAMINHADO





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

O Vereador Rodrigo Soares apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS À LDO/2001 Lei de Diretrizes Orçamentárias** (P.L. nº 026/2001), como segue:

**Proposta nº 01**

**Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Objetivo- 1. Programa de descentralização de atendimento médico**

**Meta apresentada:**

- **Implantação Unidade Básica de Atendimento 6 - Florida** (atenderá também os Bairros Vila Jardim e Vila Elza).....R\$ 30.000,00

**Retirada do valor do seguinte Órgão:**

**Órgão 02 - Gabinete do Prefeito**

**Objetivo- 6. Administração da Unidade**

Meta: "Funcionamento do Gabinete do Prefeito"  
(A Meta original ficará com R\$ 470.000,00) Retirou: ....R\$ 30.000,00

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta nº 02

Órgão 09 - Secretaria de Obras

**Objetivo- 1 - Programa de Pavimentação Municipal.**

**Meta apresentada:**

- Pavimentação da Rua **Alzemi Paz**, Vila Jardim.....R\$ 45.000,00
- ☒ - Pavimentação da Rua **Teófilo V. Jardim**, Vila Jardim.....R\$ 45.000,00
- Pavimentação da Rua **Natalino Jardim**, Vila Jardim.....R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua **Otávio Duarte**, Vila Jardim.....R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua **São Judas Tadeu**, Vila Jardim.....R\$ 45.000,00

Retirada do valor do seguinte Órgão: (mesmo)

Órgão 09 - Secretaria de Obras

**Objetivo- 10 - Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 815.000,00)

Retirou:....R\$ 185.000,00

140 0000





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta nº 03

**Órgão 14 - Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura**

**Objetivo- 19. Promover os esportes amadores no Município em suas várias modalidades**

**Meta apresentada:**

\* Recuperar e instalar uma quadra entre as Ruas Waldomiro Rodrigues, Mário Marques, Azevedo Coutinho e Francisco M. Rodrigues (antigo campo do Bandeirantes), recuperar e instalar Quadras de Futebol Sete, assim como, Praça com brinquedos..... R\$ 15.000,00

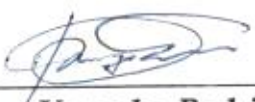
Retirada do valor do seguinte Órgão: (mesmo)

**Órgão 14 - Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura**

**Objetivo- 18 - Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 365.000,00)

Retirou:.....R\$ 15.000,00

  
Vereador Rodrigo Soares  
Proponente





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

**Argumentação e justificativa das Proposições de Emenda**

Prezados Senhores da Comissão de Finanças e Orçamentos:

As minhas proposições apresentadas estão de encontro com os anseios da comunidade, assim como, contemplar parte das Emendas no Plano Plurianual aprovadas em Plenário.

Os valores apresentados são estimados e razoáveis dentro de nossa conjuntura econômica.

Nos transposições de verbas tive o extremo cuidado para não remanejar verbas da Saúde e Educação, concentrando todas nas verbas de Funcionamento das próprias Secretarias.

Atenciosamente

**Vereador Rodrigo Soares**  
Proponente

RECIBIDO

15/08/01

14:25 HORAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de agosto de 2001.

O Vereador **Natalício** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026 / 2001).  
Como segue:

**Órgão 09 – Secretaria de Obras**

**Objetivo 1 – Programa de Pavimentação Municipal**

Meta apresentada:

❖ Pavimentação de parte da Rua **João Batista Luzardo** (entre as ruas: Projetada Spagiari e Dona Lúcia), no Bairro Alegria. .... **35.000,00**

**Retira valores dos seguintes Órgãos:**

Órgão - 05 – Objetivo 5 – Meta : "Prever recursos para atender reserva de ....."  
(A Meta original ficará com 1.465.000,00) Retirou: ..... **35.000,00**

**Órgão 05 – Secretaria da Fazenda**

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de : ..... **35.000,00**  
E permanecerá com o TOTAL de: ..... **3.770.000,00**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Argumentação

Trata-se de readequação de proposta inicial, onde a Comissão, soberanamente, entende que a verba anteriormente destinada a esta Proposta de Emenda, não deveria ser comprometida. Desta forma, feitas as alterações que satisfazem as legalidades, e sugeridas pela Comissão que analisa as propostas, aguardo deferimento por parte desta Comissão.

  
Vereador Natalicio Lansing  
(Proponente)

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



RECEBIDO

15/08/01



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 15 de agosto de 2001.

O Vereador **Flávio Piccoli** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026/2001).  
Como segue:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal de Transportes**

**Objetivo 1 – Unificar a legislação sobre transporte coletivo no Município (Objetivo acrescentado)**

Meta apresentada (acrescentada)

Acresce a seguinte Meta ao Objetivo 11.

❖ Desenvolver legislação própria, una e específica, sobre transporte coletivo de passageiros e escolares: ..... **2.000,00**

**Retira valores dos seguintes Órgãos (mesma origem)**

Órgão – 07 – Objetivo 9 – Meta : "Funcionamento da Secretaria."

(A Meta original ficará com 348.000,00)

Retirou: ..... **2.000,00**

O valor total deste Órgão não foi alterado pela presente Proposta de Emenda, houve somente remanejamento "interno" de verba.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### Argumentação

Esta Proposta de Emenda, se aprovada, corrigirá, no seu alcance, a dificuldade que a atual legislação, dispersa, vem encontrando para normatizar e tutelar o sistema de transporte de passageiros. Caso seja de interesse do Executivo, este poderá estendê-la a outras modalidades de transporte. Minha preocupação é no sentido de melhor instrumentalizar, no aspecto da legislação pertinente: o órgão concedente e fiscalizador (Executivo), o concessionário (empresário), o legislador – e também fiscalizador - (Câmara) e demais interessados, para, cada um na sua competência, melhor fazer sua parte. Da forma como está a legislação, não há segurança nem facilidade de se tratar sobre o assunto, pois o tema – transporte coletivo – reúne, provavelmente, o mais vasto número de leis sobre o mesmo objeto e objetivo — transporte, transportador e passageiro — o que, convenhamos, é um despropósito ter uma legislação em pedaços. Há, inclusive, leis de numerações diferentes mas que tratam sobre o mesmo assunto. O atual desarranjo no sistema municipal de transporte coletivo é uma mostra do quanto necessitamos de uma regulamentação atualizada, moderna, dentro dos padrões de cidadania, segurança, etc.

Os valores que atribuí à esta Meta, nada são do que determinar um mínimo de verba para eventuais despesas, pois o Executivo, no caso específico, reúne melhores condições para desenvolver o que estou apresentando (pode encomendar pesquisas, laudos, cálculos, técnicos, etc.) coisas que o Vereador está impedido; de formas que não vejo dificuldades na aprovação da presente Proposta de Emenda, além do que, ela não agrava nem altera, substancialmente, a LDO.

  
Vereador Flávio Piccoli  
(Proponente)

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



RECEBIDO  
15/08/01  
14:02 HORAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de agosto de 2001.

O Vereador **Arilene** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO / 2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026 / 2001).  
Como segue:

**Órgão 09 – Secretaria de Obras**

**Objetivo 1 – Programa de Pavimentação Municipal**

Meta apresentada:

- ❖ Pavimentação de parte da Rua Marcílio Dias, no Bairro Alvorada: **35.000,00**

**Retira valores do seguinte Órgão:**

Órgão – 05 - Objetivo 5 – Meta : "Prever recursos para atender a reserva de....."  
(A Meta original ficará com 1.465.000,00) Retirou: ..... **35.000,00**

**Órgão - 02– Gabinete do Prefeito**

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de : ..... **35.000,00**  
e permanecerá com o total de:.....**3.770.000,00**



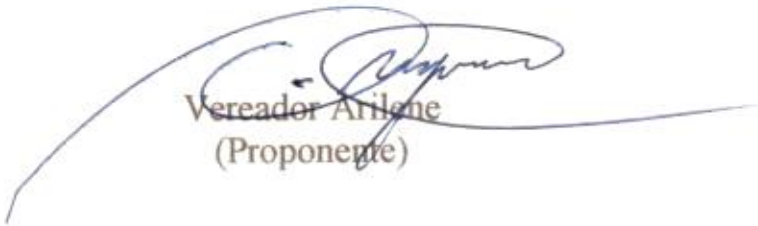


## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Argumentação:

Trata-se de readequação de proposta inicial, onde a Comissão, soberanamente, entende que a verba anteriormente destinada a esta Proposta de Emenda, não deveria ser comprometida. Desta forma, feitas as alterações que satisfazem as legalidades, e sugeridas pela Comissão que analisa as propostas, aguardo deferimento por parte desta Comissão.

  
Vereador Arilene  
(Proponente)

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



RECEBIDO  
11/06/19



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

O Vereador **Ortêncio** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO / 2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Lei nº 026 / 2001). Como segue:

**Órgão 14 – Secr. Turismo Desporto e Cultura - SETUDEC**

**Objetivo 2 – Oferecer Infra-estrutura básica para lazer à comunidade e aos turistas.**

**Meta apresentada:**

❖ Urbanização de parte do canteiro central da Av. Lupcínio Rodrigues, construindo estrutura de lazer com: ajardinamento, praça, equipamentos e outros, (conforme meta emendada ao objetivo 2, do Item 13 do PPA).....**25.000,00**

**Retira valor do seguinte Órgão:**

**Órgão -12 – Objetivo 3 – Meta : "Construir berçário para micro empresas."**  
(A Meta original ficará com 45.000,00) Retirou: ..... **25.000,00**

**Órgão 12 – Secretaria Turismo Desporto e Cultura – SETUDEC.**

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de : ..... **25.000,00**  
e permanecerá com o total de :permanecerá com o TOTAL de:.....**538.000,00**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Argumentação:

Para retirar este valor, e destiná-lo à presente emenda, encontrei-o na própria página (Pág. 21 da LDO) onde está fixada, originalmente, a verba de 70 Mil Reais.

Se para os quatro objetivos abaixo, que são quatro ramos diferentes, a **soma destes quatro** chegou em 27 Mil Reais, logo, levo-me a crer que, para um único objetivo, e semelhante aos outros quatro, haveria na verba de 70 Mil Reais, reserva técnica por segurança. Desta forma, fico também seguro que 45 Mil Reais serão suficientes para o Executivo cumprir e executar o objetivo que cedeu valores. Ainda assim, mesmo depois de retirada a verba (25 Mil Reais), o objetivo original (70 Mil Reais), ficará com valores acima dos que o Executivo destinara aos outros quatro objetivos que abaixo aponto, ou seja: 27 Mil Reais.

|                                                              |                        |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|
| 2 - Desenvolvimento de um polo metalúrgico                   | - 5 Mil reais;         |
| 4 - Desenvolver projetos relativo às indústrias de base..... | - 8 Mil Reais;         |
| 5 - Desenvolver atividades ligadas ao transporte.....        | - 4 Mil Reais e,       |
| 6 - Estímulo à criação de agro-indústrias.                   | - <u>10 Mil Reais.</u> |
| Total - 27 Mil Reais                                         |                        |

  
Vereador Ortêncio Vogado  
(Proponente)



RECEBIDO

15/08/21  
14:07



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OK  
KCS  
Rau

Guaíba, 15 de agosto de 2001.

O Vereador **Flávio Piccoli** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda** à **LDO/2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026/2001).  
Como segue:

**Órgão 02 – Gabinete do Prefeito**

**Objetivo 3 – Manter um constante controle da ação.....**

Meta apresentada

Acresce a seguinte meta ao Objetivo 3.

❖ Implantar serviço de teleatendimento ao público, através do sistema: Disque 0800 ..... "Teleparticipação" :..... **2.000,00**

**Retira valores dos seguintes Órgãos (mesma origem)**

Órgão - 02– Objetivo 3 – Meta : "Apoiar, estimular e divulgar informações de...."  
(A Meta original ficará com 33.000,00) Retirou: ..... **2.000,00**

O valor total deste Órgão não foi alterado pela presente Proposta de Emenda, houve somente remanejamento de verba.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Argumentação

Esta Proposta de Emenda, vem, na verdade, agregar um serviço que trará satisfação ao contribuinte e demonstrará, por parte do Executivo, que a administração pública pode ser transparente e que está preocupada em alcançar à população um canal direto com a administração. Possibilitará, também, dizer sobre os serviços à sua disposição, ou seja, é o Município ouvindo o cidadão. Os Município, ou mesmo as empresas, não podem prescindir deste moderno sistema de integração com seus contribuintes e clientes. Os custos de implantação deste sistema, bem como sua operação, são muito baixos, pois não ultrapassam, muito, a aquisição de linha telefônica e seu direcionamento para um determinado atendimento personalizado. Este atendente anotará as demandas do contribuinte e as encaminhará ao departamento que lhe for orientado.

  
Vereador Flávio Piccoli  
(Proponente)



RECEBIDO

15/08/21



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 15 de agosto de 2001.

O Vereador **Flávio Piccoli** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026/2001).  
Como segue:

**Órgão 06 – Planejamento e Coordenação**

**Objetivo 3 – "Manter projetos capazes de levar o Município....."**

Meta apresentada

Acresce, ao final da meta, única, do Objetivo 3, o seguinte teor:

**" , universidades e escolas técnicas."**

A Meta alterada ficará com a seguinte redação:

"Manutenção do programa de Desenvolvimento Sustentável em parceria com o SESI, universidades e escolas técnicas.

Esta Proposta de Emenda não demanda valores, somente acrescenta outros termos à redação original, desta forma pode, e mantém, intacta a previsão que o Executivo atribuiu ao propósito, não carecendo, portanto, de outras justificativas.

  
Vereador Flávio Piccoli  
(Proponente)

RECEBIDO

15 / 08 / 01

14:02 HORAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de agosto de 2001.

O Vereador **Flávio Piccoli** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO/2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026/2001).  
Como segue:

**Órgão 15 – Secretaria Municipal da Habitação**

**Objetivo 5 – Adequar os equipamentos para acesso à toda população  
(Objetivo acrescido)**

Meta apresentada (acrescida)

Acresce a seguinte meta ao Objetivo 5.

❖ Promover rebaixamento de calçadas (rampas) do Perímetro Central, para acesso à portadores de deficiência locomotora (cadeiras de rodas), nas calçadas que precedem Faixa de Segurança (faixa de pedestres):.... **40.000,00**

**Retira valores dos seguintes Órgãos**

Órgão - 05 – Objetivo 5 – Meta : "Prever recursos para atender reserva de ....."  
(A Meta original ficará com 1.465.000,00) Retirou: ..... **40.000,00**

Órgão – 05 – Secretaria da Fazenda

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de: ..... **40.000,00**  
E permanecerá com: ..... **3.765.000,00**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Argumentação

Trata-se de readequação de proposta inicial, onde a Comissão, soberanamente, entende que a verba anteriormente destinada a esta Proposta de Emenda, não deveria ser comprometida. Desta forma, feitas as alterações que satisfazem as legalidades, e sugeridas pela Comissão que analisa as propostas, aguardo deferimento por parte desta Comissão.

  
Vereador Flávio Piccoli  
(Proponente)

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



RECEBIDO

15/08/01



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

O Vereador J. U. Bica Machado Fº apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS À LDO/2001 Lei de Diretrizes Orçamentárias** (P.L. nº 026/2001), como segue:

**Proposta nº 01**

**Órgão 06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação**

**Objetivo- 7. Valorização do Patrimônio Público**

**Meta apresentada:**

- Reforma Geral (estrutura, telhado, pintura, eletricidade) do Prédio do Mercado Público.....R\$ 90.000,00

**Retirada do valor do seguinte Órgão: (mesmo)**

**Órgão 06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação**

**Objetivo- 6. Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 290.000,00)

Retirou: ... R\$90.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Proposta nº 02**

**Órgão 09 - Secretaria de Obras**

**Objetivo- 1. Programa de Pavimentação Municipal**

**Meta apresentada:**

- Pavimentação da Rua C 4 (quatro), Colina.....R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua C 5 (cinco), Colina.....R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Rua C 6 (seis), Colina.....R\$ 25.000,00
- Pavimentação da Av. **Maurício Lessa**, Florida.....R\$ 60.000,00
- ~~✗~~ Pavimentação da Av. **Vitório Casagrande**, Vila Elza.....R\$ 60.000,00

**Objetivo- 2. Garantir a trafegabilidade com segurança a população**

**Meta apresentada:**

- Construção de calçada na Estrada do Conde, do Bairro Engenho até a entrada da Santa Rita.....R\$ 15.000,00

**Retirada dos valores do seguinte Órgão: (mesmo)**

**Órgão 09 - Secretaria de Obras**

**Objetivo- 10 - Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 790.000,00)

Retirou:....R\$ 210.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta nº 03

**Órgão 13 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

**Objetivo- 8. Manutenção de áreas e equipamentos de lazer e diversão**

**Meta apresentada:**

- Recuperar, melhorar e manter a **Praça de Lazer** (com brinquedos e equipamentos esportivos, com iluminação) já existente entre as Ruas Sergipe e Alagoas no Bairro Parque 35.....R\$ 15.000,00

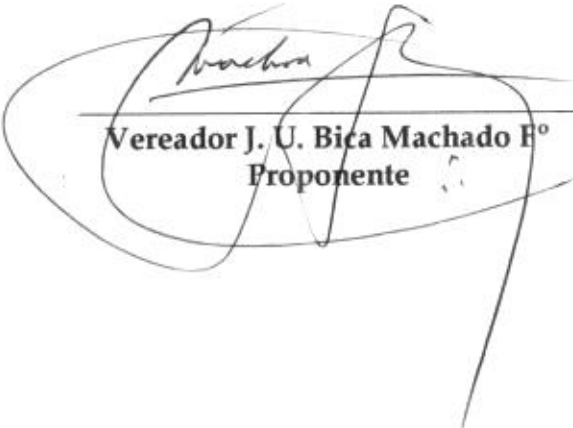
Retirada dos valores do seguinte Órgão: (mesmo)

**Órgão 13 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

**Objetivo- 18. Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 577.000,00)

Retirou:.....R\$ 15.000,00

  
Vereador J. U. Bica Machado Fº  
Proponente





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

### Argumentação e justificativa das Proposições de Emenda

Prezados Senhores da Comissão de Finanças e Orçamentos:

As minhas proposições apresentadas estão de encontro com os anseios da comunidade, assim como, contemplar parte das Emendas no Plano Plurianual aprovadas em Plenário.

Os valores apresentados são estimados e razoáveis dentro de nossa conjuntura econômica.

Nos transposições de verbas tive o extremo cuidado para não remanejar verbas da Saúde e Educação, concentrando todas nas verbas de Funcionamento das próprias Secretarias.

Atenciosamente

  
Vereador J. U. Bica Machado Fº  
Proponente

RECEBIDO

15/08/01





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

O Vereador João Collares apresenta a seguinte **PROPOSTA DE EMENDAS**  
À LDO/2001 Lei de Diretrizes Orçamentárias (P.L. nº 026/2001), como segue:

**Proposta nº 01**

**Órgão 09 - Secretaria de Obras**

**Objetivo- 1 - Programa de Pavimentação Municipal.**

**Metas apresentadas:**

- Pavimentação da Rua **Carlos Ventura**, Engenho.....R\$ 20.000,00
- Pavimentação da Av. **Beira Rio**, Engenho.....R\$ 50.000,00
- Pavimentação da Rua **Flores da Cunha**, Vila ~~Beira Rio~~ **Elza**.....R\$ 60.000,00

**Retirada dos valores do seguinte Órgão: (mesmo)**

**Órgão 09 - Secretaria de Obras**

**Objetivo- 10 - Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 870.000,00)

Retirou:....R\$ 130.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta nº 02

**Órgão 10 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Objetivo- 1. Programa de descentralização de atendimento médico**

**Meta apresentada:**

**- Implantação Unidades Ambulatoriais**

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Unidade 02 - Cohab .....     | R\$ 30.000,00 |
| Unidade 05 - Santa Rita..... | R\$ 30.000,00 |

Retirada do valor do seguinte Órgão:

**Órgão 02 - Gabinete do Prefeito**

**Objetivo- 6. Administração da Unidade**

Meta: "Funcionamento do Gabinete do Prefeito"  
(A Meta original ficará com R\$ 440.000,00) Retirou: ....R\$ 60.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta nº 03

**Órgão 14 - Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura**

**Objetivo- 1. Realizar eventos para oferecer lazer e cultura à comunidade**

**Meta apresentada:**

- Realizar Carnaval de Rua..... R\$ 25.000,00  
(A Meta Feiras; Festivais; Semana Farroupilha e do Município;  
Fotografe Guaíba; Talentos Guaibenses; Carnaval passará a ter  
o total de R\$ 65.000,00)

OK

**Retirada do valor do seguinte Órgão: (mesmo)**

**Órgão 14 - Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura**

**Objetivo- 18 - Administração da Secretaria**

Meta: "Funcionamento da Secretaria"  
(A Meta original ficará com R\$ 355.000,00)

Retirou:.....R\$ 25.000,00

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador João Collares**  
**Proponente**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de agosto de 2001.

#### Argumentação e justificativa das Proposições de Emenda

Prezados Senhores da Comissão de Finanças e Orçamentos:

As minhas proposições apresentadas estão de encontro com os anseios da comunidade, assim como, contemplar parte das Emendas no Plano Plurianual aprovadas em Plenário.

Os valores apresentados são estimados e razoáveis dentro de nossa conjuntura econômica.

Nos transposições de verbas tive o extremo cuidado para não remanejar verbas da Saúde e Educação, concentrando todas nas verbas de Funcionamento das próprias Secretarias.

Atenciosamente

Vereador João Collares  
Proponente

RECEBID

15/08/01  
14:00 HORAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Emenda ao Projeto de Lei nº 026/2001 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002).**

**Colocar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Secr.Mun. Ação Social

**Objetivo:** 02 - Apoio ao Conselho da criança e do adolescente.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Criação de 02 cargos de conselheiros suplentes..... 40.000,00  
Reforma do prédio existente..... 10.000,00

**Retirar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Gabinete do Prefeito

**Objetivo:** 06 – Administração da Unidade.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Funcionamento do Gabinete do Prefeito..... - 30.000,00  
Passando esta meta ao total final de.....470.000,00

**Unidade Financeira:** Secr. Mun. Administração e Recursos Humanos

**Objetivo:** 06 – Manutenção da Secretaria.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Funcionamento da secretaria ..... - 20.000,00  
Passando esta meta ao total final de.....880.000,00

Comissão de Finanças e Orçamento  
Proponente

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

RECEBIDO

14, 08, 101

17:00 HORAS

ESPALHADA





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### Argumentação:

1. O primeiro item retira 10 Mil Reais do "novo cemitério". Entendo que este empreendimento não deve onerar o Município, pois buscará, na iniciativa privada, sua implantação. Que, aliás, já foi assim manifestado pelo executivo. Ainda manterá 20 Mil Reais para as reformas previstas.
2. Aqui retirei 16 Mil Reais da verba de 21 Mil Reais onde estes valores seriam destinados para "dar condições de trabalho aos funcionários". Evidente que isto deve ser feito, mas outras Secretarias não têm esta previsão, ou está, como também costa na SETUDEC, inserido na previsão de : Funcionamento da Secretaria. O Objetivo original se refere à material de consumo e expediente e pequenos consertos. Ora, o Município tem equipe e material (almoxarifado) para manutenção. Vejamos o Objetivo 17 do Órgão 13. Este Objetivo é praticamente igual ao objetivo que retiro a verba (prevê ainda compra de computadores) e a verba destinada é de 5 Mil Reais; portanto, mantive valores iguais para necessidades iguais.
3. Se para o Objetivo 1 cuja Meta é: "Feira do Livro, Festa Junina, Festival de Teatro, FESMUG, etc. (total de nove eventos )" a verba destinada é 40 Mil Reais, logo, para Meta de atividades muito semelhantes (e só quatro eventos), observei o mesmo princípio: da isonomia. Novamente: verbas semelhantes para atividades semelhantes.
4. A verba retirada é desprezível - pouco mais de Mil Reais em um montante de 50 Mil Reais.
5. Aqui – Objetivo 17 – novamente o princípio da igualdade permitiu que remanejasse os valores (pouco mais de sete Mil Reais). Basta observar o Objetivo 14. A prática de Canoagem é um esporte diferenciado dos demais esportes que se pratica no município. Esta modalidade é quase que individual, seus praticantes possuem os equipamentos básicos e dispõem de alguns recursos, o que não ocorre, por exemplo com outros tantos esportes. Desta forma, mantive valores iguais para os dois Objetivos (14 e 17). Não esquecendo que canoagem beneficiaria poucos praticantes, pois é esporte individual, ao passo que futebol, por exemplo, alcançaria, no mínimo, perto de 15 atletas (mais comissão técnica) e a dotação para os demais esportes é 3 Mil Reais (menos de 1/3 do que se destinava à Canoagem)

Vereador Natalício Lansing  
(Proponente)

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

RECEBIDO

09/08/10  
16:00 HORAS





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 06 de agosto de 2001.

O Vereador **Natalício** apresenta a seguinte **Proposta de Emenda à LDO / 2001** – Lei de Diretrizes Orçamentária – (Projeto de Lei nº 026/2001).  
Como segue:

**Órgão 09 – Secretaria de Obras**

**Objetivo 1 – Programa de Pavimentação Municipal**

Meta apresentada:

❖ Pavimentação da Rua **Tereza Spagiari**, no Bairro Alegria. .... **45.000,00**

**Retira valores dos seguintes Órgãos:**

1 - Órgão -13 – Objetivo 6 – Meta : "Implantação e concessão de um novo..."  
(A Meta original ficará com 20.000,00) Retirou: ..... **10.000,00**

2 - Órgão – 14 – Objetivo 9 – Meta: " Dar condições de trabalho aos...."  
(A Meta original ficará com 5.000,00) Retirou:..... **16.000,00**

3 - Órgão – 14 – Objetivo 10 – Meta: "Ornamentar arcos, shows natalinos...."  
(A Meta original ficará com 40.000,00) Retirou: ..... **10.000,00**

4 - Órgão – 14 – Objetivo 16 – Meta: "Proporcionar a divulgação...."  
(A Meta original ficará com 48.920,00) Retirou: ..... **1.080,00**

5 - Órgão – 14 – Objetivo 17 – Meta: "Participação em competições...."  
(A Meta original ficará com 3.000,00) Retirou: ..... **7.920,00**

**RECEBIDO**

09/08/01  
16:00 HORAS  
4/11



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

485  
Rlu

---

**Órgão 13 – Agricultura e Meio Ambiente**

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de : ..... **10.000,00**  
e permanecerá com o total de: ..... **2.426.000,00**

---

**Órgão 14 – Secr. Turismo Desporto e Cultura**

Sua contribuição para esta Proposta de Emenda é de : ..... **35.000,00**  
E permanecerá com o TOTAL de: ..... **586.220,00**

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

**RECEBIDO**

09/08/01

16:00 HORAS



40



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Emenda ao Projeto de Lei nº 026/2001 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002).**

**Colocar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Câmara de Vereadores

**Objetivo:** 10 Criação do cargo de Assessor Parlamentar, cargo em comissão com remuneração igual a do cargo de Assessor de Bancada; sendo um cargo para cada vereador nas bancadas com no mínimo 02(dois) vereadores.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Criação de cargos.....310.000,00

**Retirar Verbas:**

**Unidade Financeira:** Câmara de Vereadores

**Objetivo:** 01 – Ampliar, modernizar, equipar e conservar o prédio do Legislativo.

**Recursos:** Próprios

**Metas:** Construção e reformas no prédio da Câmara..... 150.000,00  
Passando esta meta ao total final de..... 0.000,00

**Objetivo:** 02- Implantação de melhores condições de acesso ao público, idosos e deficientes.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Aquisição de um elevador..... - 75.000,00  
Passando esta meta ao total final de..... 0.000,00

**Objetivo:** 03 – Dotar o Legislativo de melhores condições de trabalho.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Aquisição de móveis, utensílios, aquisição de material permanente..... - 5.000,00  
Passando esta meta ao total final de .....45.000,00

**Objetivo:** 06 – Redimensionamento de área de estacionamento dos veículos.

**Recursos:** Próprios.

**Metas:** Construção de piso e área coberta para veículos dos servidores e Edis..... - 80.000,00  
Passando esta meta ao total final de..... 0.000,00

  
Ver. José "Campeão" Vargas  
Proponente

**RECEBIDO**

14/08/14  
14:20



OK

Y87  
Rlu



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Emenda ao Projeto de Lei nº 026/2001 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias 2002).

### Colocar Verbas:

**Unidade Financeira:** OBRAS

**Objetivo:** 01 Programa de Pavimentação Municipal

**Recursos:** Próprios

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| <b>Metas:</b> Pavimentar as ruas :     | 450.000,00 |
| Teófilo de Vasconcelos(Vl.Jardim)..... | 45.000,00  |
| João Goulart(Vl.Jardim).....           | 45.000,00  |
| Victório Cassagrande(Vl.Elza).....     | 45.000,00  |
| Raul Pilla(Vl.Elza).....               | 45.000,00  |
| Pedro Timóteo da Rosa(Vl.Iolanda)..... | 45.000,00  |
| Valter Jobim (Pq.Laranjeiras).....     | 45.000,00  |
| Jorge Eleujalde(Ermo).....             | 45.000,00  |
| Joaquim Lopes(Ermo).....               | 45.000,00  |
| Venceslau Fontoura(Sta.Rita).....      | 45.000,00  |
| Travessa Alegria(Alegria).....         | 45.000,00  |

### Retirar Verbas:

**Unidade Financeira:** Secretaria da Fazenda

**Objetivo:** 05 – Reserva de Contingência

**Recursos:** Próprios

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Metas:</b> Prever recursos para atender a reserva de contingência..... | 450.000,00   |
| Passando esta meta ao total final de.....                                 | 1.050.000,00 |

Ver. José "Campeão" Vargas  
Proponente

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

RECEBIDO  
14/08/01  
18:36 HORAS



ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ  
CIDADE DE REFÚGIO

X88  
Rm

Guaíba, Agosto de 2001.

À  
Câmara de Vereadores de Guaíba  
Aos cuidados do Srº. Presidente  
Drº. Henrique Tavares.

Prezado Senhor:

A associação terapêutica cristã CIDADE DE REFÚGIO vem trabalhando intensamente no município de GUAÍBA contra o uso indevido de DROGAS, às DST ( *Doenças Sexualmente Transmissíveis* ) e auxilia portadores do vírus HIV/AIDS.

Para isso mantemos um grupo de aproximadamente 30 ( Trinta ) JOVENS e ADULTOS com idades que variam de 16 a 70 anos em uma chácara sito à Rua: Adão Foques Nº: 3337 Bairro Passo Fundo/Guaíba para tratarem-se de DEPENDÊNCIA QUÍMICA ( *Cigarro, Álcool e Drogas* ).

Vimos através deste requerer do ilustre presidente da câmara de vereadores, a INCLUSÃO da associação terapêutica cristã CIDADE DE REFÚGIO no projeto da L.D.O. ( *Lei de Diretrizes Orçamentárias* ) de 2002 do município para que possamos pleitear recursos no valor de RS 4000 ( *Quarenta e oito mil reais* ) ANUAL para melhorias de nossos relevantes serviços à comunidade em geral.

Contando com a vossa colaboração, deste já agradecemos.

Atenciosamente.



Lúcia O. F. L. Quirino.  
Presidente



Rua: Nazário Leitão dos Santos Nº: 34  
Cep: 92500-000 Centro - GUAÍBA - RS

Fone: ( 0xx51 ) 491-43-00  
CNPJ Nº: 03.424.316/0001-07

RECEB

31/07

15:31

17/08

S/COMISSÕES

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



# ACR- Associação Cultural Reculuta

CGC:92.519.818/0001-33 - Gauíba R/S - Caixa postal 10 CEP:92500-000

Para  
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba  
A/C Sr: Presidente  
Dr: Henrique Tavares

Ao cumprimentá-lo vimos por meio deste solicitar a inclusão da associação Cultural Reculuta na LDO com um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para auxiliar na realização da 17ª Reculuta da Canção Crioula em 2002.

Sendo o que tínhamos no momento

Atenciosamente



Cesar Cattani  
Diretor Presidente

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



RECEBIDO  
21 02 21



*Liga  
Feminina de Assistência  
à Saúde*

**LIGA FEMININA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Rua Dr. Lauro Azambuja, 345 - CEP 92500-000

Guaíba - RS

C.N.P.J. 02.617.455/0001-86 - ICM - Isento

Para:

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba

A/C Sr: Presidente

Dr: Henrique Tavares

A Liga Feminina de Assistência à Saúde, sociedade civil de caráter assistencial e beneficente, sem fins lucrativos, formada por um grupo de mulheres da comunidade Guaibense preocupadas com a situação atual da saúde, vem por meio desta solicitar a inclusão na LDO com um valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Este recurso será usado para a manutenção dos seus projetos.

Certos da sua compreensão, agradecemos desde já com estima e apreço

Atenciosamente

Loiva M. da Rosa Zenker  
Presidente

RECEBIDO

31/10/2011  
14:18 HORAS



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



Guaíba, 30 de Julho de 2001

Para  
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba  
A/C Sr: Presidente  
Dr: Henrique Tavares

Prezado Sr: ao cumprimentá-lo vimos por meio deste solicitar a inclusão do clube de mães da Apae-Guaíba (CLUBE DE MÃES PARAÍSO AMOR MATERNO), na LDO com um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Este valor será usado para compra de um veículo novo para transporte dos alunos da APAE-Guaíba tendo em vista que o atual está em precárias condições.

Certos da sua colaboração agradecemos desde já com estima e apreço.

Atenciosamente

*Carmem Aprato*

Carmem Aprato  
Diretor-Presidente

RECEBIDO

31/07/01

14:18 HORAS

COMISSÕES

*HL*

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D





Guaíba, 27 de julho de 2001

Para  
Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba  
A/C Sr: Presidente  
Dr: Henrique Tavares

Ao cumprimentá-lo vimos por meio deste solicitar a inclusão da APAE-Guaíba na LDO, com um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para que possamos manter os atendimentos dos alunos.

Sem mais para o momento,  
agradecemos desde já com estima e apreço

Atenciosamente

  
Valter Carneiro  
Diretor presidente

**RECEBIDO**

31/07/01  
14:17 HORAS

DECOMISSÕES



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



Guaíba, Julho de 2001.

Sr. José Vargas  
M.D Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos  
Guaíba/RS

O comércio de Guaíba, representado por seu sindicato, vem solicitar a V.Sª a inclusão de emenda no valor de R\$ 30.000,00 (vinte mil reais) no Plano Pluri Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contemplando a Campanha Natal Feliz da Vida, conforme projeto em anexo.

Atenciosamente,

  
Marco Antônio de Ávila  
Presidente

OK

**RECEBIDO**  
18/07/01  
16 32 HORAS  
COMISSÕES 





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER n.º

PROCESSO N.º

026/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável as emendas que se encontram destacadas em  
vermelho, conforme segue copia da LDO em anexo.

Sala das Comissões, em 17 / 08 /2001

Ver. José "Campeão" Vargas  
Presidente

Ver. Olmes O da Silveira  
Relator

Ver. Orlando Matos  
Secretário



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                 | Metas                                                                    | Recursos | Valores             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Órgão: 01- Câmara de Vereadores</b>                                                                                                                                                                    |                                                                          |          |                     |
| 1. Ampliar, modernizar, equipar e conservar o prédio do Legislativo                                                                                                                                       | Construção e reformas no prédio da Câmara                                | próprios | 0,00                |
| 2. Implantação de melhores condições de acesso ao público, idosos e deficientes                                                                                                                           | Aquisição de um elevador                                                 | "        | 0,00                |
| 3. Dotar o Legislativo de melhores condições de trabalho                                                                                                                                                  | Aquisição de móveis, utensílios, ainda, aquisição de material permanente | "        | 45.000,00           |
| 4. Modernização nos sistemas de informações do Legislativo                                                                                                                                                | Aquisição de computadores, impressoras e softwares                       | "        | 50.000,00           |
| 5. Dotar a Câmara de melhores condições de deslocamentos                                                                                                                                                  | Aquisição de um veículo p/a Câmara                                       | "        | 50.000,00           |
| 6. Redimensionamento de área de estacionamento dos veículos                                                                                                                                               | Construção de piso e área coberta para veículos dos servidores Edis.     | "        | 0,00                |
| 7. Administração da Câmara                                                                                                                                                                                | Funcionamento do Legislativo                                             | "        | 1.707.187,98        |
| 8. Encargos com inativos                                                                                                                                                                                  | Pagamento das obrigações c/inativos                                      | "        | 100.000,00          |
| 9. Possibilitar aos servidores e vereadores prestar melhores serviços à comunidade                                                                                                                        | Participações em cursos, seminários e eventos                            | "        | 30.000,00           |
| 10. Manutenção da Câmara                                                                                                                                                                                  | Pagamento de obrigações de serviços e encargos                           | "        | 146.652,00          |
| 11. Criação do cargo de assessor parlamentar, cargo em comissão com remuneração igual a do cargo de Assessor de Bancada sendo um cargo para cada vereador nas bancadas com no mínimo 02(dois) vereadores. | Criação de cargos                                                        | "        | 310.000,00          |
| <b>Total da Unidade</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                          |          | <b>2.438.839,98</b> |



PLE-026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                 | Metas                                                                                                     | Recursos             | Valores               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                    |                                                                                                           |                      |                       |
| 1. Atuação em sintonia com a Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros - Convênio com CONSEPRO                                   | Apoio ao corpo de bombeiros a Polícia Civil e Polícia Militar Complementando as ações do Governo Estadual | próprios             | 50.000,00             |
| 2. A medida que são os Conselhos Municipais representantes da comunidade - Implanta-los nos segmentos que ainda não tem Conselhos Criados | Dar condições de funcionamento aos Conselhos Munic.                                                       | próprios             | 8.000,00              |
| 3. Manter um constante Controle da ação Municipal que se reflete na opinião do Público                                                    | Manutenção do F.M.C.A - Fundo Municipal da Criança e Adolescente                                          | próprios             | 22.534,00             |
|                                                                                                                                           | Apoiar, estimular e divulgar informações de interesse Munic.                                              | próprios             | 33.000,00             |
|                                                                                                                                           | Implantar serviço de teleatendimento ao público, através do sistema: Disque 0800... Teleparticipação      | próprios             | 2.000,00              |
| 4. Manter relações de Cooperação com Órgão Públicos das Esferas Federais, Estaduais e Municipais                                          | Dar apoio a Justiça Eleitoral<br>Dar continuidade aos serviços da Junta Militar                           | Próprios<br>Próprios | 4.000,00<br>40.000,00 |
| 5. Modernização e Informatização do Gabinete                                                                                              | Implantação de sistema gerencial de informações                                                           | próprios             | 10.640,00             |
| 6. Administração da Unidade                                                                                                               | Funcionamento da Gabinete do Prefeito                                                                     | Próprios             | 290.000,00            |
| 7. Informatização da Procuradoria                                                                                                         | Aquisição de computadores com Impressoras e demais equipamentos, acesso a Internet e Softwares            | próprios             | 14.393,00             |
| 8. Agilizar o Trabalho da Procuradoria                                                                                                    | Funcionamento da Procuradoria                                                                             | próprios             | 281.050,00            |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                        | Metas                            | Recursos | Valores    |
|----------------------------------|----------------------------------|----------|------------|
| 10. Atender as exigências Legais | Pagamento em dia dos Precatórios | Próprios | 100.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE                 |                                  |          | 855.617,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                               | Metas                                                                 | Recursos | Valores           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| <b>Órgão: 03- Secretaria do Município</b>                                               |                                                                       |          |                   |
| 1. Estruturar Tecnicamente a Secretaria através da Criação de um sistema de informações | Aquisição de computador e Softwares                                   | próprios | 3.000,00          |
| 2. Ampliar o espaço físico e adquirir material permanente                               | Aquisição de material permanente                                      | próprios | 9.000,00          |
| 3. Proporcionar facilidades à chefia do Executivo em suas relações com a Comunidade     | Funcionamento das Relações Públicas                                   | próprios | 8.000,00          |
| 4. Acompanhar os processos externos que envolvam assuntos de interesse Municipal        | Promover recepções e Eventos                                          | próprios | 24.000,00         |
| 5. Projetos em parceria com o setor Privado e entidades não - Governamentais            | Parcerias e Projetos com setor Privado e entidades não-Governamentais | próprios | 10.000,00         |
| 6. Administração da Secretaria                                                          | Funcionamento da Secretaria                                           | Próprios | 180.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                 |                                                                       |          | <b>234.000,00</b> |



PLE 026/2001- AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                              | Metas                                                                                                                                                                                     | Recursos                                     | Valores                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão: 04- Administração e Recursos Humanos</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                   |
| 1. Realização de concursos públicos                                                                                                                    | Realização de concursos públicos                                                                                                                                                          | Próprios                                     | 30.000,00                                         |
| 2. Equipar o o setor de vigilância pública                                                                                                             | Compra de uniformes e rádios e equipamentos de defesa manutenção da vigilância municipal                                                                                                  | Próprios<br>Próprios                         | 15.000,00<br>850.000,00                           |
| 3. Possibilitar aos servidores públicos atingir maior eficiência Qualidade nos serviços prestados                                                      | Outros cursos de aperfeiçoamento                                                                                                                                                          | Próprios                                     | 10.000,00                                         |
| 4. Facilitar os desenvolvimentos profissionais dos funcionários Dando-lhes condições para que seu trabalho seja efetiva-Mente valorizado e reconhecido | Cursos de informática para os funcionários<br>Cursos Avançados em programação e rede<br>Manutenção da página da prefeitura na Internet<br>Cursos para aperfeiçoamento de recursos humanos | Próprios<br>Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 50.000,00<br>15.000,00<br>6.000,00<br>20.000,00   |
| 5. Equipar os serviços municipais com material de consumo e Permanentes                                                                                | Aquisição de material permanente (CPD)<br>Aluguel e/ou Compra de Softwares<br>Manutenção do CPD<br>Equipamentos audio-visuais para auditório e prefeitura                                 | Próprios<br>Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 16.000,00<br>50.000,00<br>100.000,00<br>20.000,00 |
| 6. Manutenção da Secretaria                                                                                                                            | Funcionamento da secretaria                                                                                                                                                               | Próprios                                     | 880.000,00                                        |
| 7. Aluguéis de imóveis                                                                                                                                 | aluguéis destinados a atender os serviços das secretarias                                                                                                                                 | Próprios                                     | 30.000,00                                         |
| 8. Contribuição para Pasep                                                                                                                             | contribuição para o Pasep                                                                                                                                                                 | Próprios                                     | 380.000,00                                        |
| 9. Auxílio ao Transporte do servidor                                                                                                                   | aquisição de vale-transporte para o servidor público                                                                                                                                      | Próprios                                     | 350.000,00                                        |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                         | Metas                                                               | Recursos | Valores             |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 10. Implantação do sistema próprio de previdência | diminuir o percentual de contribuição do município e dos servidores | Próprios | 50.000,00           |
| 11. Alimentação ao servidor                       | manutenção do refeitório municipal                                  | Próprios | 120.000,00          |
| 12. Proteção do Patrimônio público                | seguros de bens móveis e imóveis                                    | Próprios | 50.000,00           |
| 13. Manutenção dos prédios públicos               | consumo de água, luz e telefone                                     | Próprios | 300.000,00          |
| 14. aquisição de material para a almoxarifado     | equipar as secretaria com material de expediente                    | Próprios | 80.000,00           |
| 15. Encargos sociais com pensionistas e inativos  | pagamento das obrigações com pensionistas e inativos                | Próprios | 1.250.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                           |                                                                     |          | <b>4.672.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                                                                                                               | Recursos | Valores             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Órgão: 05- Secretaria da Fazenda</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 1. Modernizar , equipando e informatizando os serviços de controles financeiros e de serviços, agilizando as informações                                                                       | Aquisição no mercado de equipamentos e periféricos                                                                                                                                                                  | próprios | 50.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Dar divulgação a sociedade dos atos financeiros do Executivo                                                                                                                                                        | próprios | 5.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                | Treinamento área de arrecadação, fiscalização e controle das receitas                                                                                                                                               | próprios | 10.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Desenvolver melhorias no Cadastro Fiscal                                                                                                                                                                            | próprios | 5.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                | Atualizar a legislação tributária                                                                                                                                                                                   | próprios | 10.000,00           |
| 2. Escriturar os atos e fatos administrativos, exercer o assessoramento geral, assuntos econômicos, Financeiros, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e posturas | Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia, da gestão financeira e patrimonial nos órgãos da administração local, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado | próprios | 25.000,00           |
| 3. Amortização da Dívida Fundada                                                                                                                                                               | Prever recursos para amortização                                                                                                                                                                                    | próprios | 1.400.000,00        |
| 4. Outras Amortizações                                                                                                                                                                         | Pagamento dos precatórios lançados em dívida fundada                                                                                                                                                                | próprios | 200.000,00          |
| 5. Reserva de contingência                                                                                                                                                                     | Prever recursos para atender a reserva de contingência                                                                                                                                                              | próprios | 940.000,00          |
| 6. Administração da secretaria                                                                                                                                                                 | atender as atribuições da secretaria                                                                                                                                                                                | próprios | 600.000,00          |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |          | <b>3.245.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                 | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Recursos                                                 | Valores                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: 06. Planejamento e Coordenação</b>                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |                                                               |
| 1. Atualização Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, orientando e Disciplinando o crescimento da cidade. | Manter a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano                                                                                                                                                                                                                                                                     | próprios                                                 | 50.000,00                                                     |
| 2. Modernização e Informatização da Secretaria                                                                            | Aquisição de material Permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | próprios                                                 | 35.000,00                                                     |
| 3. Desenvolver Projetos capaz de levar o município a auto sustentabilidade                                                | Manutenção do Programa de Desenvolvimento Sustentável em parceria com o SESI, <b>universidades e escolas técnicas.</b>                                                                                                                                                                                                              | próprios                                                 | 20.000,00                                                     |
| 4. Elaborar projetos de aproveitamento de locais Públicos e outros                                                        | Projetos paisagísticos de lazer e recreação da praça Dr. Gastão Leão<br>Projeto de restauração de Pontes do Engenho<br>Projeto de Construção de uma via de acesso da Praia da Alegria ate a Praia da Florida<br>Balaustrada e ambientação ao longo do canal da Av. Perimetral no Engenho<br>Projeto de Pórtico de Entrada da cidade | próprios<br>próprios<br>próprios<br>próprios<br>próprios | 10.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>10.000,00<br>30.000,00 |
| 5. Elaborar e Avaliar o cumprimento das metas previstas nos Programas de Governo e dos orçamentos do Município            | Elaborar a LDO, a LOA e controlar os resultados quanto a Eficácia e eficiência da gestão orçamentária                                                                                                                                                                                                                               | próprios                                                 | 15.000,00                                                     |
| 6. Administração da Secretaria                                                                                            | Funcionamento da Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | próprios                                                 | 290.000,00                                                    |
| 7. Valorização do Patrimônio Público                                                                                      | <b>Reforma Geral do Prédio do Mercado Público</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>próprios</b>                                          | <b>90.000,00</b>                                              |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          | <b>570.000,00</b>                                             |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                             | Metas                                                                                                                                                                     | Recursos | Valores    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>ÓRGÃO: 7. Secretaria Municipal de Transportes</b>                                                                  |                                                                                                                                                                           |          |            |
| 1. Reavaliação dos transportes Coletivos                                                                              | Licitação e Reavaliação das linhas. Modernização da Sinalização e Educação no Trânsito                                                                                    | próprios | 50.000,00  |
| 2. Implantação de um novo sistema viário com vistas a uma maior funcionalidade no deslocamento de veículos e pessoas. | Implantar paradas integradas e padronizadas de táxis e Ônibus, dotadas de infra-estrutura adequada. manutenção do sistema de controladores eletrônicos manutenção da JARI | próprios | 75.000,00  |
| 3. Transporte Alternativo                                                                                             | Incentivar o transporte integrado Bairro-Centro-Travessia Rio guaíba                                                                                                      | próprios | 455.000,00 |
| 4. Proporcionar segurança no Sistema no Transporte Municipal                                                          | Implantação de dispositivos de segurança para ônibus e táxis, nos terminais integrados                                                                                    | próprios | 18.000,00  |
| 5. Modernização e Informatização da Secretaria                                                                        | Aquisição de computadores, locação ou compra de Softwares.                                                                                                                | próprios | 35.000,00  |
| 6. Modernização e Padronização da frota Municipal                                                                     | Aquisição de cinco (05) veículos: 03 comuns e duas Viaturas equipadas para fiscalização do trânsito.                                                                      | próprios | 25.000,00  |
| 7. Aquisição de material permanente                                                                                   | Aquisição de : (01) um motor de solda, (01) uma máquina de desmontagem de pneus, um reboque p/ máq. pesadas Aquisição semáforos, tanques e bombas de combustível          | próprios | 100.000,00 |
|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           | próprios | 120.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                         | Metas                                                                                                  | Recursos | Valores             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 8. Programa de Educação no Trânsito                               | Seminários, Palestras, visitas em escolas e confecções de Panfletos                                    | próprios | 13.000,00           |
| 9. Administração da Secretaria                                    | Funcionamento da Secretaria                                                                            | próprios | 348.000,00          |
| 10. Manutenção da frota municipal                                 | Aquisição de combustíveis e óleos Lubrificados para a frota municipal                                  | próprios | 220.000,00          |
|                                                                   | manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal                                                 | próprios | 170.000,00          |
| 11. Unificar a legislação sobre transporte coletivo no Município. | Desenvolver legislação própria, uma e específica, sobre transporte coletivo de passageiros e escolares | próprios | 2.000,00            |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                           |                                                                                                        |          | <b>1.631.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                             | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos               | Valores                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>ÓRGÃO: 08-Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                         |
| 1. Aprimoramento do desempenho da comunidade                                                                                                          | Repasse Trimestral de Verbas a todas as escolas municipais                                                                                                                                                                                                                 | próprios               | 348.550,00              |
|                                                                                                                                                       | Adquirir e distribuir gêneros alimentícios para a merenda Escolar                                                                                                                                                                                                          | FNDE/SE                | 531.868,80              |
| 2. Ampliar a informatização escolar desenvolvendo programas Educativos que facilitem a aprendizagem para tornar a escola uma instituição mais moderna | Aquisição de computadores e impressoras, bem como Compra ou locação de programas específicos(softwares)                                                                                                                                                                    | próprios<br>Sal. Educ. | 27.500,00<br>40.000,00  |
| 3. Ampliação, reforma e manutenção da rede física para atendimento da demanda escolar de ensino fundamental                                           | Reformas e Ampliação:<br>- E.M. Darcy Berbigier - 40.000,00<br>- E.M. Amadeu Bolognesi - 30.000,00<br>- E.M. Inácio de Quadros - 30.000,00<br>- E.M. Jose Carlos Ferreira - 80.000,00<br>- E.M. Rio Grande do Sul - 30.000,00<br>- E.M. São Francisco de Assis - 50.000,00 | próprios<br>Sal. Edu.  | 60.000,00<br>200.000,00 |
|                                                                                                                                                       | Adquirir mobiliário e material permanente para equipar as Escolas e salas construídas                                                                                                                                                                                      | próprios<br>Sal. Educ. | 20.000,00<br>20.000,00  |
|                                                                                                                                                       | Adquirir equipamentos para cozinhas e material de cantina                                                                                                                                                                                                                  | próprios               | 46.000,00               |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                       | Metas                                                                                                                             | Recursos                  | Valores                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 4. Incentivar a participação de alunos e professores municipais do Ensino Fundamental e pré-escola em atividades promovida por outras entidades, dentro do âmbito educacional                                   | Promover e participar de encontros, seminários, palestras, Painéis, Fóruns e outras modalidades, sobre temas relativos a Educação | próprios<br>FUNDEF        | 10.000,00<br>10.000,00    |
| 5. Prover a Secretaria Municipal de Educação de recursos materiais necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades Educacionais                                                                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                                    | próprios<br>Sal. Educ.    | 1.500.000,00<br>70.000,00 |
| 6. Promover atividades extra-classe que resgate valores e Princípios da coletividade, enfatizando aspectos culturais, Esportivos, intelectuais, cívicos e científicos, com a participação da Comunidade Escolar | Organizar Jogos Escolares, Mostras Municipais e Multi-Feiras                                                                      | próprios<br>s.Ed/Fundef   | 5.000,00<br>14.000,00     |
| 7. Proporcionar ao aluno deficiente (físico, mental e/ou sensorial) atendimento psico-pedagógico                                                                                                                | Participar das atividades escolares promovidas por outros Órgãos: Feira do Livro e Festival de Teatro                             | s.Ed/Fundef               | 5.500,00                  |
| 8. Equipar as escolas Municipais com material didático Pedagógico                                                                                                                                               | Colaborar com o funcionamento da APAE, ampliar, manter e intensificar o atendimento à criança com deficiência e Visual            | próprios                  | 35.000,00                 |
| 9. Manter e criar projetos com vistas ao aprimoramento da Educação Municipal                                                                                                                                    | Aquisição de material escolar e literatura para as Escolas Municipais                                                             | rec.vinculad.             | 20.000,00                 |
| 10. Proporcionar atendimento na faixa etária dos 0 aos 6 anos                                                                                                                                                   | Manter o atendimento oferecido pelo Projeto Vida nos Bairros: Bom Fim, São Jorge, São Francisco, Nova Guaíba                      | próprios                  | 20.000,00                 |
| 11. Garantir ao Aluno da Zona Rural acesso ao Ensino Básico                                                                                                                                                     | Incentivar, manter e ampliar todas atividades relativas à Educação Infantil                                                       | próprios                  | 20.000,00                 |
|                                                                                                                                                                                                                 | Proporcionar transporte e adquirir passagens escolares e Vales transportes para alunos carentes do E. Fundamental                 | próprios<br>rec.vinculad. | 35.000,00<br>56.100,00    |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                                     | Metas                                                                                                                 | Recursos                | Valores               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 12. Manter o Centro Municipal de Atendimento ao Educando - CMAE                                                                                                                                                               | Implementar o atendimento                                                                                             | próprios<br>Rec. Fundef | 30.000,00<br>6.000,00 |
| 13. Manter o funcionamento da Biblioteca Municipal                                                                                                                                                                            | Reforma, manutenção do prédio; Aquisição e manutenção do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal         | próprios                | 25.000,00             |
| 13. Manter o funcionamento das escolas municipais                                                                                                                                                                             | Manutenção das escolas municipais                                                                                     | Fundef                  | 6.000.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                               | distribuição de vale transporte aos funcionários e professores da educação                                            | próprios                | 505.984,22            |
|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | próprios                | 300.000,00            |
| 14. Incentivo ao quadro de professores com aperfeiçoamento, capacitação de RH e valorização dos mesmos, aplicando na integra o plano de carreira, bem como a Criação de novos cargos para melhor atender a comunidade escolar | Proporcionar cursos de capacitação para professores e Funcionários                                                    | Fundef                  | 30.000,00             |
| 15. Pagamento dos inativos decorrentes da Educação                                                                                                                                                                            | fornecimento de bolsas de estudo aos professores municipais                                                           | próprios                | 5.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                               | atendimento das obrigações legais                                                                                     | próprios                | 1.200.000,00          |
| 16. Firmar convênio com o Secretaria Estadual de Educação, Mec e FNDE                                                                                                                                                         | investimento na área educacional através dos projetos desenvolvidos pelo governo federal e estadual ( contrapartida ) | Próprios                | 100.000,00            |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                         | <b>11.296.503,02</b>  |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                            | Metas                                                                                                                                                                            | Recursos | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 2. Garantia a trafegabilidade com segurança e população              | Pav. Da Rua Flores da Cunha                                                                                                                                                      | próprios | 60.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Artilino Antonio da Silva                                                                                                                                            | próprios | 30.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Acesso Livre, Cohab                                                                                                                                                  | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Alzemi Paz, VI. Jardim                                                                                                                                               | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. da Rua Natalino Jardim                                                                                                                                                      | próprios | 25.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Otávio Duarte                                                                                                                                                        | próprios | 25.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua São Judas Tadeu                                                                                                                                                      | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua João Batista Luzardo                                                                                                                                                 | próprios | 35.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Marcilio Dias, Alvorada                                                                                                                                              | próprios | 35.000,00  |
|                                                                      | Construção, conversação de pontes, boeiros e passeios                                                                                                                            | próprios | 20.000,00  |
| 3. Implantação rede Pluvial, esgoto e saneamento básico no Município | Recuperação e construção de novas calçadas                                                                                                                                       | próprios | 8.000,00   |
|                                                                      | Construção de calçada na Estrada do Conde, do bairro Engenho até a entrada da Sta. Rita                                                                                          | próprios | 15.000,00  |
|                                                                      | Implantação rede pluvial Av. João Pessoa, Getulio Vargas Até Onofre Pires                                                                                                        | convênio | 223.000,00 |
|                                                                      | Implantação rede pluvial da Zona Sul: Tubulação na Rua: João Batista Luzardo, Adão Foques, Lauro Rodrigues, Vito-Rio Casagrande, Alaides Pereira, Luis Andriotti e David R. Neto | próprios | 40.000,00  |
|                                                                      | Melhoramento de rede (valos) da cohab, canal Lupcinio Rodrigues/Recife, bairro Santa Rita                                                                                        | próprios | 45.000,00  |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                        | Metas                                                                                         | Recursos                 | Valores                |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 4. Funcionamento e Manutenção dos Departamentos e Coordenadorias | Criação de uma coordenadoria para atender os bairros Columbia City/Bairros Zona Oeste         | próprios                 | 2.500,00               |
|                                                                  | Criação de uma Capatazia (Coordenadoria Rural) para atender estradas do interior do município | próprios                 | 2.000,00               |
| 5. Manutenção, Modernização e Informatização da Sec.             | Aquisição de computador, vídeo, impressora, estabilizador                                     | próprios                 | 5.000,00               |
| 6. Qualificar os serviços de Iluminação no Município             | Manutenção, Melhoramento, Conservação e extensão da Iluminação Pública                        | próprios<br>conv. Finan. | 60.000,00<br>36.000,00 |
|                                                                  | Extensão de rede Rural                                                                        | próprios<br>conv. Finan. | 2.000,00<br>12.500,00  |
| 8. Desapropriação, arrendamento ou aquisição de área             | Implantação de área de saibro/cascalho e areia( solo) para exploração                         | próprios                 | 20.000,00              |
| 9. Preservação do Patrimônio Público                             | Construção e Reformas em Prédios Públicos                                                     | próprios                 | 30.000,00              |
| 10. Administração da Secretaria                                  | Funcionamento da Secretaria                                                                   |                          | 610.000,00             |
| 11. Equipar a secretaria com maquinário próprio                  | Aquisição de uma Retroescavadeira                                                             | financeável              | 90.000,00              |
|                                                                  | Aquisição de viaturas Leves                                                                   | financeável              | 20.000,00              |
|                                                                  | Aquisição de material de segurança e Uniforme                                                 | próprios                 | 10.000,00              |
|                                                                  | Aquisição de veículo basculantes até uma tonelada                                             | próprios                 | 20.000,00              |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                | Metas                                                                      | Recursos | Valores      |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 12. Suprir as necessidades de maquinário | locação de maquinário que ao município não possuir ou que a demanda exigir | próprios | 200.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE                         |                                                                            |          | 3.485.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                     | Metas                                                                                                                | Recursos                      | Valores                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Órgão:10. Secretaria Mun Saúde</b>                                                                                         |                                                                                                                      |                               |                                        |
| 1. Programas de Descentralização de atendimento medico                                                                        | Implantar a equipe volante para transporte de profissionais e medicamentos- materiais de consumo nas unidades        | próprios<br>PAB               | 6.800,00<br>20.000,00                  |
|                                                                                                                               | Manutenção dos postos de saúde                                                                                       | próprios<br>PAB<br>Mun Solid. | 400.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00 |
|                                                                                                                               | Implantação de Unidades Ambulatoriais(Cohab e Sta. Rita)                                                             | próprios                      | 60.000,00                              |
|                                                                                                                               | Implantação Unidade Básica de Atendimento 6 - Florida.                                                               | próprios                      | 30.000,00                              |
| 02. Qualificar o Serviço de coleta e distribuição de Hemoderivados                                                            | Manutenção do banco de Sangue                                                                                        | próprios                      | 54.500,00                              |
| 03. Inserir o Hosp. Livramento no SUS municipal                                                                               | Redimensionar o serviço de atendimento de urgência, com Transferência da urgência Pediátrica para o H. Livramento    | próprios<br>PAB               | 550.000,00<br>100.000,00               |
| 04. Implantação dos Programas que promovem a saúde da População em parceria com entidades governamentais e Não governamentais | Implantação do Programa dos Agentes Comunitários                                                                     | próprios<br>Federal<br>PAB    | 50.600,00<br>264.000,00<br>6.000,00    |
|                                                                                                                               | Implantação dos programas de saúde: Diabete,DST, AIDS Hipertensão, Puericultura, gravidez na adolescência, e Outros. | próprios<br>Feder,estad       | 18.600,00<br>8.000,00                  |
|                                                                                                                               | Continuidade no programa da carências nutricionais                                                                   | próprios<br>Federal           | 18.600,00<br>42.120,00                 |



PLE 026/2001.- AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                    | Metas                                                                                                                                     | Recursos              | Valores                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| 05. Por em pratica o serviço de Vigilância Epidemiológica e Controle de doenças eficientes no Município      | Implantação do Programa da saúde Mental-CAPS no passo Municipal, equipes na V. Iolanda, Cohab- Sta Rita, Columbia City e equipe volante   | FMS, M. Sol próprios  | 32.000,00<br>98.000,00                 |
| 06. Desenvolver o Serviço de vigilância sanitária no Munic.                                                  | Redimensionamento e montagem de equipe de profissionais para a Vigilância epidemiológica                                                  | próprios Estadual     | 33.700,00<br>30.000,00                 |
|                                                                                                              | Montagem de equipe de profissionais e efetivas Implantação do serviço de Vigilância sanitária                                             | próprios Federal      | 48.600,00<br>12.000,00                 |
| 07. Participação e implantação da regulamentação dos serviços de emergência em nível de região Metropolitana | Sede da sub-região da costa doce(guaíba,Eldorado do Sul, B. Do Ribeiro, Tapes, Arambare, Camaqua,M. Pimentel e Sentinela do Sul           | próprios              | 2.000,00                               |
| 08. Organizar a Farmácia Básica                                                                              | Manutenção da Farmácia                                                                                                                    | Medicam PAB, fed, est | 50.000,00<br>150.000,00                |
| 09. Adequar a Secretaria da Saúde aos procedimentos Administrativos necessário.                              | Implantar a reestruturação administrativa, contratação de Novos profissionais e terceirização de serviços médicos, Da Secretaria e do SPA | Pessoal Mat con PAB   | 500.000,00<br>250.000,00<br>300.000,00 |
| 10. reestruturação dos serviços de emergência no Munic.                                                      | Implantação do Laboratório de Analise Clinicas 24 horas                                                                                   | Pessoal FMS, M. Sol   | 50.000,00<br>100.000,00                |
|                                                                                                              | Aquisição e um aparelho de ultra sonografia                                                                                               | Federal               | 60.000,00                              |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                | Metas                                                                | Recursos               | Valores                |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                          | aquisição de ambulâncias                                             | PAB                    | 35.000,00              |
| 11. Modernização dos serviços de saúde prestados no Mun. | Aquisição de um aparelho processador de raio X                       | M. Sol. -Fed           | 35.000,00              |
|                                                          | Compra de equipamentos visando a modernização                        | próprios               | 80.000,00              |
|                                                          | Aquisição de computadores e aluguel de softwares                     | convênios              | 177.200,00             |
| 12. Levantamento do Perfil dos usuários do SUS no Mun.   | Cadastramento dos usuários do SUS                                    |                        |                        |
| 13. Promover a saúde oral da população                   | Aquisição de gabinete odontológicos com RX e atendimento a população | FMS<br>PAB             | 3.800,00<br>100.000,00 |
| 14. Apoio ao COMUSA                                      | Possibilitar condições para desenvolverem suas atividades            | próprios<br>Vinculados | 8.000,00<br>5.000,00   |
| 15. Administração da Secretaria                          | Funcionamento da Secretaria                                          | próprios               | 800.000,00             |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                  |                                                                      |                        | <b>4.789.520,00</b>    |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                     | Metas                                                                      | Recursos      | Valores   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| <b>Órgão:11. Secretaria Mun. da Ação Social</b>                                               |                                                                            |               |           |
| 1. Implantação de políticas de Assistência aos Idosos                                         | Constituir o Conselho Municipal do Idoso                                   | próprio       | 2.000,00  |
| 2. Apoio ao Conselho da criança e do Adolescente                                              | Incentivar a profissionalização da crianças de rua                         | próprios      | 2.000,00  |
|                                                                                               | Desenvolver projetos e atividades no sentido de amparar e proteger o menor | r. terceiros  | 2.000,00  |
|                                                                                               |                                                                            | próprios      | 10.000,00 |
|                                                                                               | Criação de 02 cargos de conselheiros e do adolescente                      | próprios      | 40.000,00 |
|                                                                                               | Reforma do prédio existente                                                | próprios      | 10.000,00 |
| 3. Incentivar e apoiar as Associações de bairro                                               | Integração de atividades da Secretaria e Associação de bairros             | próprios      | 2.000,00  |
| 4. Realizar programas de assistência aos Portadores de deficiência física, mental e sensorial | Proporcionar aos portadores de deficiência melhores condições de vida      | próprias      | 1.000,00  |
|                                                                                               |                                                                            | r. terceiros  | 4.000,00  |
| 5. Criar programas que promovam o desenvolvimento social da população carente                 | Criação de programa que ensinam hábitos de higiene, alimentação e educação | próprios      | 5.000,00  |
|                                                                                               |                                                                            | r. terceiros  | 10.000,00 |
|                                                                                               | Criar programa de criação de rua                                           | próprios      | 6.000,00  |
|                                                                                               | criar programas sobre a consciência de um planejamento familiar            | inic. Privada | 24.000,00 |
|                                                                                               |                                                                            | próprios      | 5.000,00  |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                 | Metas                                                                                                              | Recursos              | Valores                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                                                                           | Criação de convênios com a iniciativa privada para proporcionar cursos profissionalizantes a pessoas desempregadas | próprios              | 2.000,00               |
|                                                                                           | Manutenção do Programa de alimentação especial e medicamentos                                                      | próprios              | 30.000,00              |
| 5. Informatização da Ação Social                                                          | Aquisição de computadores c/ impressora e softwares                                                                | próprios              | 5.000,00               |
| 6. Levantamento do perfil do pessoal carente                                              | levantamento e cadastramento da população carente                                                                  | próprios              | 2.000,00               |
| 7. Desenvolver ações voltadas para a assistência social e o desenvolvimento da comunidade | aquis. de aparelhos pra deficientes físicos, visuais e auditivos<br>criação da casa do Lar Infantil                | próprios              | 15.000,00              |
|                                                                                           | Confecção e aquisição de caixões fúnebres para população carente                                                   | próprios<br>convênios | 20.000,00<br>60.000,00 |
|                                                                                           | ampliação e reforma do Albergue                                                                                    | próprios              | 8.000,00               |
| 8. Funcionamento da Ação Social                                                           | para melhor atendimento a população carente                                                                        | próprio               | 35.000,00              |
|                                                                                           | Construção de casas para atendimento de vítimas de violência e população carente                                   | próprios              | 280.000,00             |
|                                                                                           | Construção de um albergue municipal                                                                                | próprios              | 50.000,00              |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                   |                                                                                                                    |                       | <b>680.000,00</b>      |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                 | Metas                                                                                                    | Recursos | Valores   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>ÓRGÃO: 12- Secretaria Mun, de Desenvolvimento Econômico e Emprego</b>                                  |                                                                                                          |          |           |
| 1. Divulgação do Potencial Econômico do Município                                                         | Participação nas Feiras Agro-industriais                                                                 | próprios | 4.000,00  |
|                                                                                                           | Participação em Feiras Comerciais                                                                        | próprios | 4.000,00  |
| 2. Desenvolvimento de um Polo Metalúrgico                                                                 | Agregar e Divulgar o potencial do setor metal mecânico de guaíba                                         | próprios | 5.000,00  |
| 3. Implantação de Berçário para micro empresa, desenvolvimento artesanal, treinamento de menores carentes | Construir berçários pra micro empresas                                                                   | próprios | 45.000,00 |
| 4. Desenvolver projeto relativo a industrias de base florestal no Município                               | Divulgar a potencialidade do município para criação de Industrias ligadas ao setor moveleiro, Madeireiro | próprios | 8.000,00  |
| 5. Desenvolver atividades ligada ao transporte, lazer e Turismo                                           | Travessia guaíba Alegre por Barcas                                                                       | próprios | 4.000,00  |
| 6. Estimulo a criação de Agro-Industrias                                                                  | Incentivar a industrialização dos produtos de origem Animal e vegetal                                    | próprios | 10.000,00 |
| 7. Implantação do Setor Hoteleiro em Guaíba                                                               | Implantar de 04 (quatro) unidades de hotelaria em Guaíba                                                 | próprios | 20.000,00 |
| 8. Desenvolver cooperativa de trabalho para Geração de Emprego e renda                                    | desenvolver programas de divulgação e treinamento                                                        | próprios | 20.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                  | Metas                                                                                            | Recursos | Valores           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 9. Estímulo a criação de indústrias                                                                        | Aquisição de áreas para implantação de micro, pequenas e médias indústrias                       | próprios | 150.000,00        |
| 10. Desenvolvimento de mão de obra qualificada, elaboração e renovação de convênios                        | Elaboração de cursos profissionalizantes com a Sec. est. Trabalho, FAT, DRT, SINE, etc.          | próprios | 10.000,00         |
| 11. Eventos de desenvolvimento turístico e Infra-estrutura Turística                                       | Aumentar oportunidade de negócios e receitas para o Município                                    | próprios | 15.000,00         |
| 12. Qualificação de mão de obra                                                                            | Desenvolver plano de qualificação de mão de obra com Convênio e/ou apoio de sindicatos           | próprios | 6.000,00          |
| 13. Divulgação do potencial industrial do município                                                        | Participação e divulgação de feira industrial, Expofeira e Outras                                | próprios | 10.000,00         |
| 14. Desenvolver plano de desenvolvimento econômico para O município                                        | Implantar um programa de divulgação das potencialidades do município                             | próprios | 7.000,00          |
| 15. Programa de geração de emprego e renda, linhas de Crédito, centro de apoio aos pequenos empreendedores | Desenvolver convênios com SEBRAE, SESI, PROGER, CEAPE/RS, Ana Terra, FIERGS, BNDS, BRDE e outras | próprios | 5.000,00          |
| 17. Informatização e Modernização da Secretaria                                                            | Aquisição de computadores, impressoras, acesso a Internet e equipamentos audio-visual            | próprios | 15.000,00         |
| 18. Administração da Secretaria                                                                            | Funcionamento da Secretaria                                                                      | próprios | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                    |                                                                                                  |          | <b>538.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                      |  | Metas                                                                                                                  | Recursos         | Valores                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Órgão: 13. Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente</b>               |  |                                                                                                                        |                  |                          |
| 1. Programa de Conscientização Ambiental                                       |  | Projetos de Educação Ambiental, separação, tratamento e reciclagem de lixo                                             | próprios         | 2.000,00                 |
| 2. Implantar a coleta seletiva de lixo, reciclagem, produção de adubo orgânico |  | Aquisição de equipamentos, transformar lixo em aterro Sanitário, aquisição nova área mediante convênio                 | próprios<br>FNMA | 184.000,00<br>736.000,00 |
| 3. Municipalização do Licenciamento Ambiental;                                 |  | Autonomia financeira- sistema poluidor-pagador<br>Contratação de fiscais<br>Atividade não envolve recursos financeiros |                  |                          |
| 4. Identificar e monitorar as bacias Hidrográficas                             |  | Combater as erosões. Programa de reflorestamento das Nascentes<br>Atividade não envolve recursos financeiros           |                  |                          |
| 5. Manutenção do Conselho do Meio Ambiente                                     |  | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                             |                  |                          |
| 6. Melhorias no cemitério Municipal                                            |  | Implantação ou concessão de um novo cemitério<br>Reforma das capelas                                                   | próprios         | 20.000,00                |
| 7. Criação de APA e reservas ambientais                                        |  | Delimitação e demarcação de áreas de preservação Ambiental , histórico                                                 | próprios         | 5.000,00                 |
| 8. Manutenção de áreas e equipamentos de lazer e diversão                      |  | Manutenção e recuperação parques, arborização urbana e jardins                                                         | próprios         | 30.000,00                |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                        | Metas                                                     | Recursos | Valores      |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 17. Informatizar e qualificar os serviços prestados pela Secret. | Aquis. material perm, computadores e locação de softwares | próprios | 5.000,00     |
| 18 Administração da Secretaria                                   | Funcionamento da Secretaria                               |          | 577.000,00   |
| 19. Recolhimento de lixo                                         | Recolher o lixo doméstico e hospitalar                    | próprios | 720.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE                                                 |                                                           |          | 2.416.000,00 |



PLE 026/2001- AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                 | Metas                                                                                                                                                      | Recursos | Valores              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
| <b>Órgão: 14 - Secretaria Mun. Do Turismo Desporto e Cultura</b>          |                                                                                                                                                            |          |                      |
| 1. Realizar eventos para oferecer lazer e cultura à Comunidade            | Feira do Livro, Festa Junina, Festival de Teatro, FESMUG<br>Semana Farroupilha, Semana do Munic., Fotografe sua<br>talentos Guaibenses, carnaval           | próprios | 65.000,00            |
| 2. Oferecer infra-estrutura básica para lazer a comunidade e aos turistas | Construção de churrasqueiras na praia da alegria e Florida<br>Construção de banheiros e churrasqueiras ao redor do<br>açude Pedras Brancas                 | próprios | 2.000,00<br>2.800,00 |
| 3. Indicar os pontos turísticos do município                              | Urbanização de parte do canteiro central da Av. Lupicínio<br>Rodrigues, construindo estrutura de lazer com: ajardinamento<br>praça, equipamentos e outros. | próprios | 25.000,00            |
| 4. Conservação do Prédio do Museu Municipal Carlos Nobre                  | Placas de sinalização                                                                                                                                      | próprios | 10.000,00            |
| 5. Oferecer local para shows e feiras                                     | Reforma do telhado para eliminar as goteiras                                                                                                               | próprios | 3.000,00             |
| 6. Melhorar o espaço físico da SETUDEC                                    | Conclusão do prédio de alvenaria do Parque Municipal<br>Ruy Coelho Gonçalves                                                                               | próprios | 13.000,00            |
| 7. Conservar a infra-estrutura do Ginásio Municipal Ruy Coelho Gonçalves  | Troca do piso, pintura                                                                                                                                     | próprios | 6.000,00             |
|                                                                           | Reformar os banheiros e pintar o prédio                                                                                                                    | próprios | 6.000,00             |
| 8. Oferecer local para festas à comunidade                                | Reforma do galpão 2 do Parque Mun. Ruy Coelho Gonçalves                                                                                                    | próprios | 6.000,00             |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                      | Metas                                                                                                 | Recursos | Valores    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 9. Dotar a SETUDEC com material de consumo e expediente e pequenos consertos                   | Dar condições de trabalho aos funcionários                                                            | próprios | 5.000,00   |
| 10. Ornamentar a cidade, promover shows e apresentações para as comemorações do Natal e Páscoa | Ornamentar arcos, shows natalinos, chegada do Papai Noel e atividades relativas a Páscoa              | próprios | 40.000,00  |
| 11. Oferecer opção de lazer à comunidade                                                       | Reforma da cancha de bocha do Parque municipal Ruy Coelho Gonçalves                                   | próprios | 1.200,00   |
| 12. Divulgar o município em competições esportivas                                             | Organizar equipe de esporte do Município                                                              | próprios | 2.800,00   |
| 13. Incentivo a criação literária                                                              | Publicação de livro: guaíba no Contexto Histórico , Arqueológico do Rio Grande do Sul                 | próprios | 8.000,00   |
| 14. Incentivar os atletas guaibenses nas diversas modalidades                                  | Oferecer condições para atletas representarem guaíba em competições                                   | próprios | 3.000,00   |
| 15. Realizar campeonatos para intensificar o gosto pelo esporte                                | Campeonato Praiano, Copa Queijinho, Copa Breno Guimarães, Campeonato de Vôlei e Campeonato de Bairros | próprios | 5.500,00   |
| 16. Apoiar entidades tradicionalistas                                                          | Proporcionar a divulgação da Cultura Gaúcha destacando Guaíba como o berço da Revolução Farroupilha   | próprios | 48.920,00  |
| 17. Apoio ao grupo de canoagem que representa guaíba                                           | Participação em competições dentro e fora do Estado                                                   | próprios | 3.000,00   |
| 18 Administração da Secretaria                                                                 | Funcionamento da Secretaria                                                                           |          | 340.000,00 |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                  | Metas                                                                                                                                                                                             | Recursos | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 19. Promover os esportes amadores no Município em suas várias modalidades. | Recuperar e instalar uma quadra entre as Ruas Waldomiro Rodrigues, Mário Marques, Azevedo Coutinho e Francisco M. Rodrigues, recuperar e instalar quadras de futebol sete e praça com brinquedos. |          | 15.000,00  |
| TOTAL DA UNIDADE                                                           |                                                                                                                                                                                                   |          | 611.220,00 |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Recursos        | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| <b>Órgão: 15- Secretaria Mun. Da Habitação</b>                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |            |
| 1. Produzir lotes urbanizados para instalação de famílias com Renda até três salários mínimos ou que estejam em situação de risco                              | Criar 450 lotes urbanizados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | próprios        | 80.000,00  |
| 2. Regularizar lotes em situação jurídica e/ou administrativa Irregulares                                                                                      | Regularizar 2000 lotes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | próprios        | 15.000,00  |
| 3. Promover a recuperação ou a manutenção das unidades e Infra-estrutura dos conjuntos residenciais, assegurando condições mínimas de urbanização no Município | Recuperar as infra-estrutura dos conjuntos residenciais do Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | próprios        | 50.000,00  |
| 4. Fornecer a manutenção das atividades pertinentes a Secr.                                                                                                    | Promover a remoção e o reassentamento de famílias que estejam localizadas em zonas urbanas ou rurais de risco e/ou jurídico.<br><br>Fornecer dados e elementos técnicos para a atualização permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano<br><br>Gerir o Banco de Materiais de Construção<br><br>Atender as necessidades habitacionais emergenciais das Comunidades em situação de risco por calamidades ou de reintegração | próprios        | 14.000,00  |
|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | próprios        | 10.000,00  |
|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | próprios        | 6.000,00   |
|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMDEC e CMHab. | 40.000,00  |
|                                                                                                                                                                | Assegurar funcionamento da estrutura física, técnica e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | próprios        | 200.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                               | Metas                                                                                                                                                                                  | Recursos | Valores              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|
|                                                         | Administrativa da secretaria.                                                                                                                                                          |          |                      |
|                                                         | Executar as atividades da Secretaria através da contratação de serviços de terceiros, de assessoria técnica por Instituições governamentais e/ou privadas.                             | próprios | 80.000,00            |
|                                                         | Aplicar recursos na manutenção do Conselho Municipal da Habitação                                                                                                                      | próprios | 2.300,00             |
| 5. Adequar os equipamentos para acesso à toda população | Promover rebaixamento de calçadas(rampas) do Perímetro Central, para acesso à portadores de deficiência locomotora (cadeiras de rodas), nas calçadas que precedem Faixas de Segurança. | próprios | 40.000,00            |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                 |                                                                                                                                                                                        |          | <b>537.300,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                      |                                                                                                                                                                                        |          | <b>38.000.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 28 de Agosto de 2001.

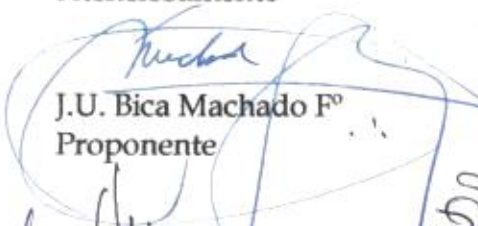
Prezado Presidente:

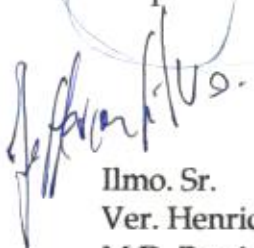
Com base no Inciso V, do Art. 120, da Resolução nº 016/95 (Regimento Interno), vimos apresentar as emendas de Entidades de nossa cidade, que foram rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, como segue:

|                                                                                                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Associação Terapêutica Cristã Cidade dos Refúgios</b><br>(Manutenção da entidade de lida com dependentes químicos). | R\$ 30.000,00  |
| <b>Associação Cultural Reculuta</b><br>(Realização da 17ª Reculuta em 2001)                                            | R\$ 30.000,00  |
| <b>Liga Feminina de Assistência à Saúde</b><br>(Manutenção dos Projetos em andamento)                                  | R\$ 30.000,00  |
| <b>Clube Mãe Paraíso Amor Eterno</b><br>(Aquisição de veículos p/ transporte de alunos da APAE)                        | R\$ 25.000,00  |
| <b>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b><br>(Manutenção da Entidade)                                 | R\$ 100.000,00 |
| <b>Sindilojas - Sind. Lojistas de Guaíba</b><br>(Realização Campanha Natal Feliz da Vida)                              | R\$ 30.000,00  |

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
J.U. Bica Machado Fº  
Proponente

  
Ilmo. Sr.  
Ver. Henrique Tavares  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Guaíba - RS






**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 29 de Agosto de 2001.

Ilmo.Sr.  
Presidente da  
Câmara Municipal de  
Guaíba RS.

Vimos através desta informar que a comissão de Finanças e Orçamento é favorável a redação final do projeto Original, Projeto de Lei nº 026/01 de Origem do Executivo Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias" para o exercício de 2002, com as emendas propostas pelos vereadores e previamente aprovadas no Comissão, aprovado por maioria em Plenário com voto contrário do ver. Cezar Carneiro.

Somos contrários ao recurso apresentado em sessão ordinária do dia 28 do corrente, pelo Ver. Bica Machado e que distribuía verbas para várias entidades apesar de apelar ao Regimento Interno, com base no inciso V, Art. 120, e contar com a maioria dos vereadores em plenário não tem valor legal, uma vez que a votação de matéria orçamentária já estava aprovada e é atrelada a lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04/05/2000, portanto trata-se de um requerimento intempestivo, fora da alçada do Regimento Interno.

Sendo assim, entendemos que apesar de aprovado as emendas referentes à estas Associações estão prejudicadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos  
abaixo

Cordialmente

Comissão de Finanças e Orçamentos





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

Projeto de Lei nº 026/2001      REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre diretrizes orçamentárias  
para o exercício de 2002, e dá outras  
providências.**

**MANOEL STRINGHINI**, Prefeito Municipal de Guaíba,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2002, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes no Anexo I.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas como parte integrante da presente os Anexos de metas fiscais, conforme § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2001, compreendendo:

- a) anexo de riscos fiscais, anexo II;
- b) cálculo da receita corrente líquida, Anexo III
- c) anexo de metas fiscais contendo o resultado nominal e primário, Anexo IV;
- d) dívida pública, Anexo V;
- e) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Executivo, Anexo VI;
- f) demonstrativo de despesas com pessoal, do poder Legislativo, Anexo VII;
- g) gastos com pessoal, poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25, Anexo VIII;
- h) resumo da receita orçamentária contendo a previsão da receita para os exercícios de 2002, 2003, e 2004, a realizada nos exercícios de 1997 a 2000 e a projetada para o exercício corrente, Anexo IX;
- i) demonstrativo das variações patrimoniais, Anexo X.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2002, de acordo com as disposições de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimento em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista par o orçamento de 2002 está estimada em R\$ 38.000.000,00, devendo ter a seguinte destinação :

a) para a reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da Lei complementar nº 101/2000, o percentual de 5 % da Receita corrente líquida.

j) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

k) para atendimento dos programas de custeio, continuado ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;

l) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 4º .Os projetos e atividades constantes na Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º .As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da Lei complementar nº 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da Lei complementar nº 101/2000. Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;





*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra 'b', do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- b) Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- c) Suspensão de programas de investimento ainda não iniciados;

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 100,00 realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I- consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
- II- adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações na legislatura federal;
- III- revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV- as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. No projeto de Lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I- para abertura de créditos adicionais;
- II- para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção I, da lei complementar nº 101/2000;
- III- para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, subseção III, da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da Lei complementar nº 101/2000 atenderão as exigências do Plano de auxílio a ser instituídos por Lei Municipal e, ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993, observando no orçamento os limites:





*Prefeitura Municipal de Guaiíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

- a) para entidades de assistência social, até o limite máximo de R\$ 20.000,00;
- b) para entidades educacionais, até o limite máximo de R\$ 30.000,00;
- c) para pessoas, até o limite máximo de R\$ 8.000,00;
- d) para entidades culturais, até o limite máximo de R\$ 50.000,00;
- e) para entidades de preservação do meio ambiente até o limite máximo de R\$ 20.000,00.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993 ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 11. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

- I- prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educacionais e culturais;
- II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
- III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
- V - o Poder Executivo poderá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo:

PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D





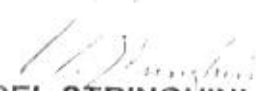
*Prefeitura Municipal de Guaíba*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"O povo construindo cidadania"  
Gestão 2001/2004

se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento de recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 16. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da Lei complementar nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 17. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei complementar nº 101/2000, que vigorarão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

  
MANOEL STRINGHINI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                 | Metas                                                                    | Recursos | Valores             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Órgão: 01- Câmara de Vereadores</b>                                                                                                                                                                    |                                                                          |          |                     |
| 1. Ampliar, modernizar, equipar e conservar o prédio do Legislativo                                                                                                                                       | Construção e reformas no prédio da Câmara                                | próprios | 0,00                |
| 2. Implantação de melhores condições de acesso ao público, idosos e deficientes                                                                                                                           | Aquisição de um elevador                                                 | "        | 0,00                |
| 3. Dotar o Legislativo de melhores condições de trabalho                                                                                                                                                  | Aquisição de móveis, utensílios, ainda, aquisição de material permanente | "        | 45.000,00           |
| 4. Modernização nos sistemas de informações do Legislativo                                                                                                                                                | Aquisição de computadores, impressoras e softwares                       | "        | 50.000,00           |
| 5. Dotar a Câmara de melhores condições de deslocamentos                                                                                                                                                  | Aquisição de um veículo p/a Câmara                                       | "        | 50.000,00           |
| 6. Redimensionamento de área de estacionamento dos veículos                                                                                                                                               | Construção de piso e área coberta para veículos dos servidores Edis.     | "        | 0,00                |
| 7. Administração da Câmara                                                                                                                                                                                | Funcionamento do Legislativo                                             | "        | 1.707.187,98        |
| 8. Encargos com inativos                                                                                                                                                                                  | Pagamento das obrigações c/inativos                                      | "        | 100.000,00          |
| 9. Possibilitar aos servidores e vereadores prestar melhores serviços à comunidade                                                                                                                        | Participações em cursos, seminários e eventos                            | "        | 30.000,00           |
| 10. Manutenção da Câmara                                                                                                                                                                                  | Pagamento de obrigações de serviços e encargos                           | "        | 146.652,00          |
| 11. Criação do cargo de assessor parlamentar, cargo em comissão com remuneração igual a do cargo de Assessor de Bancada sendo um cargo para cada vereador nas bancadas com no mínimo 02(dois) vereadores. | Criação de cargos                                                        | "        | 310.000,00          |
| <b>Total da Unidade</b>                                                                                                                                                                                   |                                                                          |          | <b>2.438.839,98</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                 | Metas                                                                                                     | Recursos             | Valores               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito</b>                                                                                                    |                                                                                                           |                      |                       |
| 1. Atuação em sintonia com a Brigada Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros - Convênio com CONSEPRO                                   | Apoio ao corpo de bombeiros a Polícia Civil e Polícia Militar Complementando as ações do Governo Estadual | próprios             | 50.000,00             |
| 2. A medida que são os Conselhos Municipais representantes da comunidade - Implanta-los nos segmentos que ainda não tem Conselhos Criados | Dar condições de funcionamento aos Conselhos Munic.                                                       | próprios             | 8.000,00              |
|                                                                                                                                           | Manutenção do F.M.C.A - Fundo Municipal da Criança e Adolescente                                          | próprios             | 22.534,00             |
| 3. Manter um constante Controle da ação Municipal que se reflete na opinião do Público                                                    | Apoiar, estimular e divulgar informações de interesse Munic.                                              | próprios             | 33.000,00             |
|                                                                                                                                           | Implantar serviço de teleatendimento ao público, através do sistema: Disque 0800... Teleparticipação      | próprios             | 2.000,00              |
| 4. Manter relações de Cooperação com Órgão Públicos das Esferas Federais, Estaduais e Municipais                                          | Dar apoio a Justiça Eleitoral<br>Dar continuidade aos serviços da Junta Militar                           | Próprios<br>Próprios | 4.000,00<br>40.000,00 |
| 5. Modernização e Informatização do Gabinete                                                                                              | Implantação de sistema gerencial de informações                                                           | próprios             | 10.640,00             |
| 6. Administração da Unidade                                                                                                               | Funcionamento da Gabinete do Prefeito                                                                     | Próprios             | 290.000,00            |
| 7. Informatização da Procuradoria                                                                                                         | Aquisição de computadores com Impressoras e demais equipamentos, acesso a Internet e Softwares            | próprios             | 14.393,00             |
| 8. Agilizar o Trabalho da Procuradoria                                                                                                    | Funcionamento da Procuradoria                                                                             | próprios             | 281.050,00            |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                        | Metas                            | Recursos | Valores    |
|----------------------------------|----------------------------------|----------|------------|
| 10. Atender as exigências Legais | Pagamento em dia dos Precatórios | Próprios | 100.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE                 |                                  |          | 855.617,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                               | Metas                                                                 | Recursos | Valores           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| <b>Órgão: 03- Secretaria do Município</b>                                               |                                                                       |          |                   |
| 1. Estruturar Tecnicamente a Secretaria através da Criação de um sistema de informações | Aquisição de computador e Softwares                                   | próprios | 3.000,00          |
| 2. Ampliar o espaço físico e adquirir material permanente                               | Aquisição de material permanente                                      | próprios | 9.000,00          |
| 3. Proporcionar facilidades à chefia do Executivo em suas relações com a Comunidade     | Funcionamento das Relações Públicas                                   | próprios | 8.000,00          |
| 4. Acompanhar os processos externos que envolvam assuntos de interesse Municipal        | Promover recepções e Eventos                                          | próprios | 24.000,00         |
| 5. Projetos em parceria com o setor Privado e entidades não - Governamentais            | Parcerias e Projetos com setor Privado e entidades não-Governamentais | próprios | 10.000,00         |
| 6. Administração da Secretaria                                                          | Funcionamento da Secretaria                                           | Próprios | 180.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                 |                                                                       |          | <b>234.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                              | Metas                                                                                                                                                                                     | Recursos                                     | Valores                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Órgão: 04- Administração e Recursos Humanos</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                   |
| 1. Realização de concursos públicos                                                                                                                    | Realização de concursos públicos                                                                                                                                                          | Próprios                                     | 30.000,00                                         |
| 2. Equipar o o setor de vigilância pública                                                                                                             | Compra de uniformes e rádios e equipamentos de defesa manutenção da vigilância municipal                                                                                                  | Próprios<br>Próprios                         | 15.000,00<br>850.000,00                           |
| 3. Possibilitar aos servidores públicos atingir maior eficiência Qualidade nos serviços prestados                                                      | Outros cursos de aperfeiçoamento                                                                                                                                                          | Próprios                                     | 10.000,00                                         |
| 4. Facilitar os desenvolvimentos profissionais dos funcionários Dando-lhes condições para que seu trabalho seja efetiva-Mente valorizado e reconhecido | Cursos de informática para os funcionários<br>Cursos Avançados em programação e rede<br>Manutenção da página da prefeitura na Internet<br>Cursos para aperfeiçoamento de recursos humanos | Próprios<br>Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 50.000,00<br>15.000,00<br>6.000,00<br>20.000,00   |
| 5. Equipar os serviços municipais com material de consumo e Permanentes                                                                                | Aquisição de material permanente (CPD)<br>Aluguel e/ou Compra de Softwares<br>Manutenção do CPD<br>Equipamentos audio-visuais para auditório e prefeitura                                 | Próprios<br>Próprios<br>Próprios<br>Próprios | 16.000,00<br>50.000,00<br>100.000,00<br>20.000,00 |
| 6. Manutenção da Secretaria                                                                                                                            | Funcionamento da secretaria                                                                                                                                                               | Próprios                                     | 880.000,00                                        |
| 7. Aluguéis de imóveis                                                                                                                                 | aluguéis destinados a atender os serviços das secretarias                                                                                                                                 | Próprios                                     | 30.000,00                                         |
| 8. Contribuição para Pasep                                                                                                                             | contribuição para o Pasep                                                                                                                                                                 | Próprios                                     | 380.000,00                                        |
| 9. Auxilio ao Transporte do servidor                                                                                                                   | aquisição de vale-transporte para o servidor público                                                                                                                                      | Próprios                                     | 350.000,00                                        |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                         | Metas                                                               | Recursos | Valores             |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 10. Implantação do sistema próprio de previdência | diminuir o percentual de contribuição do município e dos servidores | Próprios | 50.000,00           |
| 11. Alimentação ao servidor                       | manutenção do refeitório municipal                                  | Próprios | 120.000,00          |
| 12. Proteção do Patrimônio público                | seguros de bens móveis e imóveis                                    | Próprios | 50.000,00           |
| 13. Manutenção dos prédios públicos               | consumo de água, luz e telefone                                     | Próprios | 300.000,00          |
| 14. aquisição de material para a almoxarifado     | equipar as secretaria com material de expediente                    | Próprios | 80.000,00           |
| 15. Encargos sociais com pensionistas e inativos  | pagamento das obrigações com pensionistas e inativos                | Próprios | 1.250.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                           |                                                                     |          | <b>4.672.000,00</b> |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                                                                                                               | Recursos | Valores             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>Órgão: 05- Secretaria da Fazenda</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 1. Modernizar , equipando e informatizando os serviços de controles financeiros e de serviços, agilizando as informações                                                                       | Aquisição no mercado de equipamentos e periféricos                                                                                                                                                                  | próprios | 50.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Dar divulgação a sociedade dos atos financeiros do Executivo                                                                                                                                                        | próprios | 5.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                | Treinamento área de arrecadação, fiscalização e controle das receitas                                                                                                                                               | próprios | 10.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Desenvolver melhorias no Cadastro Fiscal                                                                                                                                                                            | próprios | 5.000,00            |
|                                                                                                                                                                                                | Atualizar a legislação tributária                                                                                                                                                                                   | próprios | 10.000,00           |
| 2. Escriturar os atos e fatos administrativos, exercer o assessoramento geral, assuntos econômicos, Financeiros, bem como fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e posturas | Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia, da gestão financeira e patrimonial nos órgãos da administração local, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado | próprios | 25.000,00           |
|                                                                                                                                                                                                | Prever recursos para amortização                                                                                                                                                                                    | próprios | 1.400.000,00        |
|                                                                                                                                                                                                | Pagamento dos precatórios lançados em dívida fundada                                                                                                                                                                | próprios | 200.000,00          |
| 3. Amortização da Dívida Fundada                                                                                                                                                               | Prever recursos para atender a reserva de contingência                                                                                                                                                              | próprios | 695.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                | atender as atribuições da secretaria                                                                                                                                                                                | próprios | 600.000,00          |
| 4. Outras Amortizações                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 5. Reserva de contingência                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| 6. Administração da secretaria                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                     |          |                     |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                     |          | <b>3.000.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                 |                                                | Metas                                                                                                           | Recursos | Valores    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Órgão: 06. Planejamento e Coordenação                                                                                     |                                                |                                                                                                                 |          |            |
| 1. Atualização Permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, orientando e Disciplinando o crescimento da cidade. | 2. Modernização e Informatização da Secretaria | Manter a atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano                                                 | próprios | 50.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Aquisição de material Permanente                                                                                | próprios | 35.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Manutenção do Programa de Desenvolvimento Sustentável em parceria com o SESI, universidades e escolas técnicas. | próprios | 20.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Projetos paisagísticos de lazer e recreação da praça Dr. Gastão Leão                                            | próprios | 10.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Projeto de restauração de Pontes do Engenho                                                                     | próprios | 10.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Projeto de Construção de uma via de acesso da Praia da Alegria ate a Praia da Florida                           | próprios | 10.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Balaustrada e ambientação ao longo do canal da Av. Perimetral no Engenho                                        | próprios | 10.000,00  |
| 5. Elaborar e Avaliar o cumprimento das metas previstas nos Programas de Governo e dos orçamentos do Município            | 6. Administração da Secretaria                 | Projeto de Pórtico de Entrada da cidade                                                                         | próprios | 30.000,00  |
|                                                                                                                           |                                                | Elaborar a LDO, a LOA e controlar os resultados quanto a Eficácia e eficiência da gestão orçamentária           | próprios | 15.000,00  |
| 7. Valorização do Patrimônio Público                                                                                      |                                                | Funcionamento da Secretaria                                                                                     | próprios | 290.000,00 |
|                                                                                                                           |                                                | Reforma Geral do Prédio do Mercado Público                                                                      | próprios | 90.000,00  |
| TOTAL DA UNIDADE                                                                                                          |                                                |                                                                                                                 |          | 570.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                             | Metas                                                                                                                                                                     | Recursos | Valores    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>ÓRGÃO: 7. Secretaria Municipal de Transportes</b>                                                                  |                                                                                                                                                                           |          |            |
| 1. Reavaliação dos transportes Coletivos                                                                              | Licitação e Reavaliação das linhas. Modernização da Sinalização e Educação no Trânsito                                                                                    | próprios | 50.000,00  |
| 2. Implantação de um novo sistema viário com vistas a uma maior funcionalidade no deslocamento de veículos e pessoas. | Implantar paradas integradas e padronizadas de táxis e Ônibus, dotadas de infra-estrutura adequada. manutenção do sistema de controladores eletrônicos manutenção da JARI | próprios | 75.000,00  |
| 3. Transporte Alternativo                                                                                             | Incentivar o transporte integrado Bairro-Centro-Travessia Rio guaíba                                                                                                      | próprios | 455.000,00 |
| 4. Proporcionar segurança no Sistema no Transporte Municipal                                                          | Implantação de dispositivos de segurança para ônibus e táxis, nos terminais integrados                                                                                    | próprios | 18.000,00  |
| 5. Modernização e Informatização da Secretaria                                                                        | Aquisição de computadores, locação ou compra de Softwares.                                                                                                                | próprios | 35.000,00  |
| 6. Modernização e Padronização da frota Municipal                                                                     | Aquisição de cinco (05) veículos: 03 comuns e duas Viaturas equipadas para fiscalização do trânsito.                                                                      | próprios | 25.000,00  |
| 7. Aquisição de material permanente                                                                                   | Aquisição de : (01) um motor de solda, (01) uma máquina de desmontagem de pneus, um reboque p/ máq. pesadas Aquisição semáforos, tanques e bombas de combustível          | próprios | 100.000,00 |
|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                           | próprios | 120.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                         | Metas                                                                                                                           | Recursos | Valores                  |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|
| 8. Programa de Educação no Trânsito                               | Seminários, Palestras, visitas em escolas e confecções de Panfletos                                                             | próprios | 13.000,00                |
| 9. Administração da Secretaria                                    | Funcionamento da Secretaria                                                                                                     | próprios | 348.000,00               |
| 10. Manutenção da frota municipal                                 | Aquisição de combustíveis e óleos Lubrificados para a frota municipal<br>manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal | próprios | 220.000,00<br>170.000,00 |
| 11. Unificar a legislação sobre transporte coletivo no Município. | Desenvolver legislação própria, uma e específica, sobre transporte coletivo de passageiros e escolares                          | próprios | 2.000,00                 |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                           |                                                                                                                                 |          | <b>1.631.000,00</b>      |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                             | Metas                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos               | Valores                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>ÓRGÃO: 08-Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |                         |
| 1. Aprimoramento do desempenho da comunidade                                                                                                          | Repasse Trimestral de Verbas a todas as escolas municipais                                                                                                                                                                                                                 | próprios               | 348.550,00              |
|                                                                                                                                                       | Adquirir e distribuir gêneros alimentícios para a merenda Escolar                                                                                                                                                                                                          | FNDE/SE                | 531.868,80              |
| 2. Ampliar a informatização escolar desenvolvendo programas Educativos que facilitem a aprendizagem para tornar a escola uma instituição mais moderna | Aquisição de computadores e impressoras, bem como Compra ou locação de programas específicos(softwares)                                                                                                                                                                    | próprios<br>Sal. Educ. | 27.500,00<br>40.000,00  |
| 3. Ampliação, reforma e manutenção da rede física para atendimento da demanda escolar de ensino fundamental                                           | Reformas e Ampliação:<br>- E.M. Darcy Berbigier - 40.000,00<br>- E.M. Amadeu Bolognesi - 30.000,00<br>- E.M. Inácio de Quadros - 30.000,00<br>- E.M. Jose Carlos Ferreira - 80.000,00<br>- E.M. Rio Grande do Sul - 30.000,00<br>- E.M. São Francisco de Assis - 50.000,00 | próprios<br>Sal. Edu.  | 60.000,00<br>200.000,00 |
|                                                                                                                                                       | Adquirir mobiliário e material permanente para equipar as Escolas e salas construídas                                                                                                                                                                                      | próprios<br>Sal. Educ. | 20.000,00<br>20.000,00  |
|                                                                                                                                                       | Adquirir equipamentos para cozinhas e material de cantina                                                                                                                                                                                                                  | próprios               | 46.000,00               |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                       | Metas                                                                                                                                                                     | Recursos                                   | Valores                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| 4. Incentivar a participação de alunos e professores municipais do Ensino Fundamental e pré-escola em atividades promovida por outras entidades, dentro do âmbito educacional                                   | Promover e participar de encontros, seminários, palestras, Painéis, Fóruns e outras modalidades, sobre temas relativos a Educação                                         | próprios<br>FUNDEF                         | 10.000,00<br>10.000,00            |
| 5. Prover a Secretaria Municipal de Educação de recursos materiais necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades Educacionais                                                                           | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                            | próprios<br>Sal. Educ.                     | 1.500.000,00<br>70.000,00         |
| 6. Promover atividades extra-classe que resgate valores e Princípios da coletividade, enfatizando aspectos culturais, Esportivos, intelectuais, cívicos e científicos, com a participação da Comunidade Escolar | Organizar Jogos Escolares, Mostras Municipais e Multi-Feiras<br><br>Participar das atividades escolares promovidas por outros Órgãos: Feira do Livro e Festival de Teatro | próprios<br>s.Ed/Fundef<br><br>s.Ed/Fundef | 5.000,00<br>14.000,00<br>5.500,00 |
| 7. Proporcionar ao aluno deficiente (físico, mental e/ou sensorial) atendimento psico-pedagogo                                                                                                                  | Colaborar com o funcionamento da APAE, ampliar, manter e intensificar o atendimento à criança com deficiência e Visual                                                    | próprios                                   | 35.000,00                         |
| 8. Equipar as escolas Municipais com material didático Pedagógico                                                                                                                                               | Aquisição de material escolar e literatura para as Escolas Municipais                                                                                                     | rec. vinculad.                             | 20.000,00                         |
| 9. Manter e criar projetos com vistas ao aprimoramento da Educação Municipal                                                                                                                                    | Manter o atendimento oferecido pelo Projeto Vida nos Bairros: Bom Fim, São Jorge, São Francisco, Nova Guaíba                                                              | próprios                                   | 20.000,00                         |
| 10. Proporcionar atendimento na faixa etária dos 0 aos 6 anos                                                                                                                                                   | Incentivar, manter e ampliar todas atividades relativas à Educação Infantil                                                                                               | próprios                                   | 20.000,00                         |
| 11. Garantir ao Aluno da Zona Rural acesso ao Ensino Básico                                                                                                                                                     | Proporcionar transporte e adquirir passagens escolares e Vales transportes para alunos carentes do E. Fundamental                                                         | próprios<br>rec. vinculad.                 | 35.000,00<br>56.100,00            |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                                                                                     | Metas                                                                                                                 | Recursos                | Valores               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 12. Manter o Centro Municipal de Atendimento ao Educando - CMAE                                                                                                                                                               | Implementar o atendimento                                                                                             | próprios<br>Rec. Fundef | 30.000,00<br>6.000,00 |
| 13. Manter o funcionamento da Biblioteca Municipal                                                                                                                                                                            | Reforma, manutenção do prédio; Aquisição e manutenção do acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal         | próprios                | 25.000,00             |
| 13. Manter o funcionamento das escolas municipais                                                                                                                                                                             | Manutenção das escolas municipais                                                                                     | Fundef                  | 6.000.000,00          |
|                                                                                                                                                                                                                               | distribuição de vale transporte aos funcionários e professores da educação                                            | próprios                | 505.984,22            |
|                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | próprios                | 300.000,00            |
| 14. Incentivo ao quadro de professores com aperfeiçoamento, capacitação de RH e valorização dos mesmos, aplicando na integra o plano de carreira, bem como a Criação de novos cargos para melhor atender a comunidade escolar | Proporcionar cursos de capacitação para professores e Funcionários                                                    | Fundef                  | 30.000,00             |
| 15. Pagamento dos inativos decorrentes da Educação                                                                                                                                                                            | fornecimento de bolsas de estudo aos professores municipais                                                           | próprios                | 5.000,00              |
|                                                                                                                                                                                                                               | atendimento das obrigações legais                                                                                     | próprios                | 1.200.000,00          |
| 16. Firmar convênio com o Secretaria Estadual de Educação, Mec e FNDE                                                                                                                                                         | investimento na área educacional através dos projetos desenvolvidos pelo governo federal e estadual ( contrapartida ) | Próprios                | 100.000,00            |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                         | <b>11.296.503,02</b>  |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

[illegible]

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                            | Metas                                                                                                                                                                             | Recursos | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 2. Garantia a trafegabilidade com segurança e população              | Pav. Da Rua Flores da Cunha                                                                                                                                                       | próprios | 60.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Artilino Antonio da Silva                                                                                                                                             | próprios | 30.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Acesso Livre, Cohab                                                                                                                                                   | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Alzemiropaz, Vi. Jardim                                                                                                                                               | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. da Rua Natalino Jardim                                                                                                                                                       | próprios | 25.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Otávio Duarte                                                                                                                                                         | próprios | 25.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua São Judas Tadeu                                                                                                                                                       | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua João Batista Luzardo                                                                                                                                                  | próprios | 35.000,00  |
|                                                                      | Pav. Da Rua Marçílio Dias, Alvorada                                                                                                                                               | próprios | 35.000,00  |
|                                                                      | Construção, conservação de pontes, boeiros e passeios                                                                                                                             | próprios | 20.000,00  |
| 3. Implantação rede Pluvial, esgoto e saneamento básico no Município | Recuperação e construção de novas calçadas                                                                                                                                        | próprios | 8.000,00   |
|                                                                      | Construção de calçada na Estrada do Conde, do bairro Engenho até a entrada da Sta. Rita                                                                                           | próprios | 15.000,00  |
|                                                                      | Implantação rede pluvial Av. João Pessoa, Getulio Vargas Até Onofre Pires                                                                                                         | convênio | 223.000,00 |
|                                                                      | Implantação rede pluvial da Zona Sul: Tubulação na Rua: João Batista Luzardo, Adão Fiques, Lauro Rodrigues, Vito-Rio Casagrande, Alaiades Pereira, Luis Andriotti e David R. Neto | próprios | 40.000,00  |
|                                                                      | Melhoramento de rede (valos) da cohab, canal Lupcinio Rodrigues/Recife, bairro Santa Rita                                                                                         | próprios | 45.000,00  |
|                                                                      |                                                                                                                                                                                   |          |            |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                        | Metas                                                                                                                                                                 | Recursos                                           | Valores                                          |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 4. Funcionamento e Manutenção dos Departamentos e Coordenadorias | Criação de uma coordenadoria para atender os bairros Columbia City/Bairros Zona Oeste                                                                                 | próprios                                           | 2.500,00                                         |
|                                                                  | Criação de uma Capatazia (Coordenadoria Rural) para atender estradas do interior do município                                                                         | próprios                                           | 2.000,00                                         |
| 5. Manutenção, Modernização e Informatização da Sec.             | Aquisição de computador, vídeo, impressora, estabilizador                                                                                                             | próprios                                           | 5.000,00                                         |
| 6. Qualificar os serviços de Iluminação no Município             | Manutenção, Melhoramento, Conservação e extensão da Iluminação Pública                                                                                                | próprios<br>conv. Finan.                           | 60.000,00<br>36.000,00                           |
| 7. Melhorar os serviços de Iluminação Rural                      | Extensão de rede Rural                                                                                                                                                | próprios<br>conv. Finan.                           | 2.000,00<br>12.500,00                            |
| 8. Desapropriação, arrendamento ou aquisição de área             | Implantação de área de saibro/cascalho e areia( solo) para exploração                                                                                                 | próprios                                           | 20.000,00                                        |
| 9. Preservação do Patrimônio Público                             | Construção e Reformas em Prédios Públicos                                                                                                                             | próprios                                           | 30.000,00                                        |
| 10. Administração da Secretaria                                  | Funcionamento da Secretaria                                                                                                                                           |                                                    | 610.000,00                                       |
| 11. Equipar a secretaria com maquinário próprio                  | Aquisição de uma Retroscavadeira<br>Aquisição de viaturas Leves<br>Aquisição de material de segurança e Uniforme<br>Aquisição de veículo basculantes até uma tonelada | financeável<br>financeável<br>próprios<br>próprios | 90.000,00<br>20.000,00<br>10.000,00<br>20.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                | Metas                                                                      | Recursos | Valores      |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 12. Suprir as necessidades de maquinário | locação de maquinário que ao município não possuir ou que a demanda exigir | próprios | 200.000,00   |
| TOTAL DA UNIDADE                         |                                                                            |          | 3.485.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                     | Metas                                                                                                                 | Recursos                   | Valores                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>Órgão: 10. Secretaria Mun Saúde</b>                                                                                        |                                                                                                                       |                            |                                        |
| 1. Programas de Descentralização de atendimento medico                                                                        | Implantar a equipe volante para transporte de profissionais e medicamentos- materiais de consumo nas unidades         | próprios PAB               | 6.800,00<br>20.000,00                  |
|                                                                                                                               | Manutenção dos postos de saúde                                                                                        | próprios PAB<br>Mun Solid. | 400.000,00<br>100.000,00<br>100.000,00 |
|                                                                                                                               | Implantação de Unidades Ambulatoriais(Cohab e Sta Rita)                                                               | próprios                   | 60.000,00                              |
|                                                                                                                               | Implantação Unidade Básica de Atendimento 6 - Florida.                                                                | próprios                   | 30.000,00                              |
| 02. Qualificar o Serviço de coleta e distribuição de Hemoderivados                                                            | Manutenção do banco de Sangue                                                                                         | próprios                   | 54.500,00                              |
| 03. Inserir o Hosp. Livramento no SUS municipal                                                                               | Redimensionar o serviço de atendimento de urgência, com Transferência da urgência Pediátrica para o H. Livramento     | próprios PAB               | 550.000,00<br>100.000,00               |
| 04. Implantação dos Programas que promovem a saúde da População em parceria com entidades governamentais e Não governamentais | Implantação do Programa dos Agentes Comunitários                                                                      | próprios Federal PAB       | 50.600,00<br>264.000,00<br>6.000,00    |
|                                                                                                                               | Implantação dos programas de saúde: Diabete, DST, AIDS Hipertensão, Puericultura, gravidez na adolescência, e Outros. | próprios Feder,estad       | 18.600,00<br>8.000,00                  |
|                                                                                                                               | Continuidade no programa da carências nutricionais                                                                    | próprios Federal           | 18.600,00<br>42.120,00                 |
|                                                                                                                               | Manutenção dos Projetos da Liga Feminina de Ass. à Saúde                                                              | próprios                   | 30.000,00                              |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                    | Metas                                                                                                                                     | Recursos            | Valores                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| 05. Por em pratica o serviço de Vigilância Epidemiológica e Controle de doenças eficientes no Município      | Implantação do Programa da saúde Mental-CAPS no passo Municipal, equipes na V. Iolanda, Cohab- Sta Rita, Columbia City e equipe volante   | FMS,M.Sol próprios  | 32.000,00<br>98.000,00                 |
| 06. Desenvolver o Serviço de vigilância sanitária no Munic.                                                  | Redimensionamento e montagem de equipe de profissionais para a Vigilância epidemiológica                                                  | próprios Estadual   | 33.700,00<br>30.000,00                 |
|                                                                                                              | Montagem de equipe de profissionais e efetivas Implantação do serviço de Vigilância sanitária                                             | próprios Federal    | 48.600,00<br>12.000,00                 |
| 07. Participação e implantação da regulamentação dos serviços de emergência em nível de região Metropolitana | Sede da sub-região da costa doce(guaíba,Eldorado do Sul, B. Do Ribeiro, Tapes, Arambare, Camaqua,M. Pimentel e Sentinela do Sul           | próprios            | 2.000,00                               |
| 08. Organizar a Farmácia Básica                                                                              | Manutenção da Farmácia                                                                                                                    | Medicam PAB,fed,est | 50.000,00<br>150.000,00                |
| 09. Adequar a Secretaria da Saúde aos procedimentos Administrativos necessário.                              | Implantar a reestruturação administrativa, contratação de Novos profissionais e terceirização de serviços médicos, Da Secretaria e do SPA | Pessoal Mat con PAB | 500.000,00<br>250.000,00<br>300.000,00 |
| 10. reestruturação dos serviços de emergência no Munic.                                                      | Implantação do Laboratório de Analise Clinicas 24 horas                                                                                   | Pessoal FMS,M.Sol   | 50.000,00<br>100.000,00                |
|                                                                                                              | Aquisição e um aparelho de ultra sonografia                                                                                               | Federal             | 60.000,00                              |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                | Metas                                                                | Recursos               | Valores                |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                          | aquisição de ambulâncias                                             | PAB                    | 35.000,00              |
| 11. Modernização dos serviços de saúde prestados no Mun. | Aquisição de um aparelho processador de raio X                       | M. Sol.-Fed            | 35.000,00              |
|                                                          | Compra de equipamentos visando a modernização                        | próprios               | 80.000,00              |
|                                                          | Aquisição de computadores e aluguel de softwares                     | convênios              | 177.200,00             |
| 12. Levantamento do Perfil dos usuários do SUS no Mun.   | Cadastramento dos usuários do SUS                                    |                        |                        |
| 13. Promover a saúde oral da população                   | Aquisição de gabinete odontológicos com RX e atendimento a população | FMS<br>PAB             | 3.800,00<br>100.000,00 |
| 14. Apoio ao COMUSA                                      | Possibilitar condições para desenvolverem suas atividades            | próprios<br>Vinculados | 8.000,00<br>5.000,00   |
| 15. Administração da Secretaria                          | Funcionamento da Secretaria                                          | próprios               | 800.000,00             |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                  |                                                                      |                        | <b>4.819.520,00</b>    |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                     | Metas                                                                                      | Recursos     | Valores    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>Órgão: 11. Secretaria Mun. da Ação Social</b>                                              |                                                                                            |              |            |
| 1. Implantação de políticas de Assistência aos Idosos                                         | Constituir o Conselho Municipal do Idoso                                                   | próprio      | 2.000,00   |
|                                                                                               | Manutenção da Entidade Terapêutica Cristã Cidade dos Refúgios (dependentes químicos)       | próprios     | 30.000,00  |
|                                                                                               | Aquisição de veículo pelo Clube Mãe Paraíso Amor Eterno, para transporte de alunos da APAE | próprios     | 25.000,00  |
| 2. Apoio ao Conselho da criança e do Adolescente                                              | Incentivar a profissionalização da crianças de rua                                         | próprios     | 2.000,00   |
|                                                                                               | Desenvolver projetos e atividades no sentido de amparar e proteger o menor                 | r. terceiros | 2.000,00   |
|                                                                                               | Criação de 02 cargos de conselheiros e do adolescente                                      | próprios     | 10.000,00  |
| 3. Incentivar e apoiar as Associações de bairro                                               | Reforma do prédio existente                                                                | próprios     | 40.000,00  |
|                                                                                               | Integração de atividades da Secretaria e Associação de bairros                             | próprios     | 10.000,00  |
|                                                                                               | Proporcionar aos portadores de deficiência melhores condições de vida                      | próprios     | 2.000,00   |
| 4. Realizar programas de assistência aos Portadores de deficiência física, mental e sensorial | Manutenção da APAE                                                                         | próprias     | 1.000,00   |
|                                                                                               |                                                                                            | r. terceiros | 4.000,00   |
|                                                                                               |                                                                                            | próprios     | 100.000,00 |
| 5. Criar programas que promovam o desenvolvimento social da população carente                 | Criação de programa que ensinam hábitos de higiene, alimentação e educação                 | próprios     | 5.000,00   |
|                                                                                               |                                                                                            | r. terceiros | 10.000,00  |



## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                 | Metas                                                                                                              | Recursos                  | Valores               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 5. Informatização da Ação Social                                                          | Criar programa de criação de rua                                                                                   | próprios                  | 6.000,00              |
|                                                                                           | criar programas sobre a consciência de um planejamento familiar                                                    | inic. Privada<br>próprios | 24.000,00<br>5.000,00 |
|                                                                                           | Criação de convênios com a iniciativa privada para proporcionar cursos profissionalizantes a pessoas desempregadas | próprios                  | 2.000,00              |
|                                                                                           | Manutenção do Programa de alimentação especial e medicamentos                                                      | próprios                  | 30.000,00             |
| 6. Levantamento do perfil do pessoal carente                                              | Aquisição de computadores c/ impressora e softwares                                                                | próprios                  | 5.000,00              |
|                                                                                           | levantamento e cadastramento da população carente                                                                  | próprios                  | 2.000,00              |
|                                                                                           | aquis. de aparelhos pra deficientes físicos, visuais e auditivos                                                   | próprios                  | 15.000,00             |
|                                                                                           | criação da casa do Lar Infantil                                                                                    | próprios                  | 20.000,00             |
| 7. Desenvolver ações voltadas para a assistência social e o desenvolvimento da comunidade | Confecção e aquisição de caixões fúnebres para população carente                                                   | convênios<br>próprios     | 60.000,00<br>8.000,00 |
|                                                                                           | ampliação e reforma do Albergue                                                                                    | próprios                  | 35.000,00             |
|                                                                                           | para melhor atendimento a população carente                                                                        | próprio                   | 280.000,00            |
|                                                                                           |                                                                                                                    |                           |                       |
| 8. Funcionamento da Ação Social                                                           |                                                                                                                    |                           |                       |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                           | Metas                                                             | Recursos | Valores    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 9. Construção de casas para atendimento de vítimas de violência e população carente | Construção de casa de passagem para mulheres vítimas de violência | próprios | 50.000,00  |
|                                                                                     | Construção de um albergue municipal                               | próprios | 50.000,00  |
| TOTAL DA UNIDADE                                                                    |                                                                   |          | 835.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                 | Metas                                                                                                    | Recursos | Valores   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>ÓRGÃO: 12- Secretaria Mun, de Desenvolvimento Econômico e Emprego</b>                                  |                                                                                                          |          |           |
| 1. Divulgação do Potencial Econômico do Município                                                         | Participação nas Feiras Agro-industriais                                                                 | próprios | 4.000,00  |
|                                                                                                           | Participação em Feiras Comerciais                                                                        | próprios | 4.000,00  |
| 2. Desenvolvimento de um Polo Metalúrgico                                                                 | Agregar e Divulgar o potencial do setor metal mecânico de Guaíba                                         | próprios | 5.000,00  |
| 3. Implantação de Berçário para micro empresa, desenvolvimento artesanal, treinamento de menores carentes | Construir berçários pra micro empresas                                                                   | próprios | 45.000,00 |
| 4. Desenvolver projeto relativo a indústrias de base florestal no Município                               | Divulgar a potencialidade do município para criação de Indústrias ligadas ao setor moveleiro, Madeireiro | próprios | 8.000,00  |
| 5. Desenvolver atividades ligada ao transporte, lazer e Turismo                                           | Travessia Guaíba Alegre por Barcas                                                                       | próprios | 4.000,00  |
| 6. Estimulo a criação de Agro-Indústrias                                                                  | Incentivar a industrialização dos produtos de origem Animal e vegetal                                    | próprios | 10.000,00 |
| 7. Implantação do Setor Hoteleiro em Guaíba                                                               | Implantar de 04 (quatro) unidades de hotelaria em Guaíba                                                 | próprios | 20.000,00 |
| 8. Desenvolver cooperativa de trabalho para Geração de Emprego e renda                                    | desenvolver programas de divulgação e treinamento                                                        | próprios | 20.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                  | Metas                                                                                            | Recursos | Valores           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 9. Estímulo a criação de indústrias                                                                        | Aquisição de áreas para implantação de micro, pequenas e médias indústrias                       | próprios | 150.000,00        |
| 10. Desenvolvimento de mão de obra qualificada, elaboração e renovação de convênios                        | Elaboração de cursos profissionalizantes com a Sec. est. Trabalho, FAT, DRT, SINE, etc.          | próprios | 10.000,00         |
| 11. Eventos de desenvolvimento turístico e Infra-estrutura Turística                                       | Aumentar oportunidade de negócios e receitas para o Município                                    | próprios | 15.000,00         |
| 12. Qualificação de mão de obra                                                                            | Desenvolver plano de qualificação de mão de obra com Convênio e/ou apoio de sindicatos           | próprios | 6.000,00          |
| 13. Divulgação do potencial industrial do município                                                        | Participação e divulgação de feira industrial, Expofeira e Outras                                | próprios | 10.000,00         |
| 14. Desenvolver plano de desenvolvimento econômico para O município                                        | Implantar um programa de divulgação das potencialidades do município                             | próprios | 7.000,00          |
| 15. Programa de geração de emprego e renda, linhas de Crédito, centro de apoio aos pequenos empreendedores | Desenvolver convênios com SEBRAE, SESI, PROGER, CEAPE/RS, Ana Terra, FIERGS, BNDS, BRDE e outras | próprios | 5.000,00          |
| 17. Informatização e Modernização da Secretaria                                                            | Aquisição de computadores, impressoras, acesso a Internet e equipamentos audio-visual            | próprios | 15.000,00         |
| 18. Administração da Secretaria                                                                            | Funcionamento da Secretaria                                                                      | próprios | 200.000,00        |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                                                                    |                                                                                                  |          | <b>538.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                      | Metas                                                                                                                  | Recursos         | Valores                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Órgão: 13. Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente</b>               |                                                                                                                        |                  |                          |
| 1. Programa de Conscientização Ambiental                                       | Projetos de Educação Ambiental, separação, tratamento e reciclagem de lixo                                             | próprios         | 2.000,00                 |
| 2. Implantar a coleta seletiva de lixo, reciclagem, produção de adubo orgânico | Aquisição de equipamentos, transformar lixo em aterro Sanitário, aquisição nova área mediante convênio                 | próprios<br>FNMA | 184.000,00<br>736.000,00 |
| 3. Municipalização do Licenciamento Ambiental;                                 | Autonomia financeira- sistema poluidor-pagador<br>Contratação de fiscais<br>Atividade não envolve recursos financeiros |                  |                          |
| 4. Identificar e monitorar as bacias Hidrográficas                             | Combater as erosões. Programa de reflorestamento das Nascentes<br>Atividade não envolve recursos financeiros           |                  |                          |
| 5. Manutenção do Conselho do Meio Ambiente                                     | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                             |                  |                          |
| 6. Melhorias no cemitério Municipal                                            | Implantação ou concessão de um novo cemitério<br>Reforma das capelas                                                   | próprios         | 20.000,00                |
| 7. Criação de APA e reservas ambientais                                        | Delimitação e demarcação de áreas de preservação Ambiental , histórico                                                 | próprios         | 5.000,00                 |
| 8. Manutenção de áreas e equipamentos de lazer e diversão                      | Manutenção e recuperação parques, arborização urbana e jardins                                                         | próprios         | 30.000,00                |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                               | Metas                                                                                                                                                                   | Recursos                                         | Valores                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 9. Identificação de Técnicas das potencialidades do Município                           | Recuper, melhorar e manter a Praça de Lazer já existente entre as ruas Sergipe e Alagoas no PQ 35.                                                                      | próprios                                         | 15.000,00                                      |
| 10. Programa de orientação e amparo ao pequeno produtor rural                           | Manter convênios com entidades governamentais e não-Governamentais<br>Atividade não envolve recursos financeiros                                                        |                                                  |                                                |
| 11. Elaborar e executar um plano de conservação e recuperação                           | Convênio com Comitê de Fruticultura contrapartida da patrulha agrícola<br>Feira do Terneiro<br>Banco da Terra                                                           | próprios<br>próprios<br>próprios<br>Min. Ref Ag. | 3.000,00<br>26.000,00<br>3.000,00<br>30.000,00 |
| 12. Programa de incentivos ao setor agro-industrial                                     | Recuperação e executar um plano de conservação e recuperação de solos, matas ciliares e Nascentes                                                                       | próprios                                         | 50.000,00                                      |
| 13. Estimular a criação de cooperativas e associações de Pequenos produtores            | Implantar o SIM<br>Atividade não envolve recursos financeiros                                                                                                           |                                                  |                                                |
| 14. Apoio ao fortalecimento comercial da pecuária e as atividades dos Sindicatos Rurais | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                                                                              |                                                  |                                                |
| 15. Programa de Assistência ao Produtor Rural                                           | Atividade não envolve recursos financeiros                                                                                                                              |                                                  |                                                |
| 16. Programa de recolhimento de embalagens de agrotóxicos                               | Programas como o Troca-troca, convênios com EMATER, Promoção de feiras<br>Central de recolhimento de embalagens da região<br>Atividade não envolve recursos financeiros | convênio                                         | 10.000,00                                      |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                        | Metas                                                     | Recursos | Valores             |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 17. Informatizar e qualificar os serviços prestados pela Secret. | Aquis. material perm, computadores e locação de softwares | próprios | 5.000,00            |
| 18 Administração da Secretaria                                   | Funcionamento da Secretaria                               |          | 577.000,00          |
| 19. Recolhimento de lixo                                         | Recolher o lixo doméstico e hospitalar                    | próprios | 720.000,00          |
| <b>TOTAL DA UNIDADE</b>                                          |                                                           |          | <b>2.416.000,00</b> |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                 | Metas                                                                                                                                                                                                       | Recursos | Valores   |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| <b>Órgão: 14 - Secretaria Mun. Do Turismo Desporto e Cultura</b>          |                                                                                                                                                                                                             |          |           |
| 1. Realizar eventos para oferecer lazer e cultura à Comunidade            | Feira do Livro, Festa Junina, Festival de Teatro, FESMUG<br>Semana Farroupilha, Semana do Munic., Fotografe sua<br>talentos Guaibenses, carnaval.<br><b>Reculuta</b><br><b>Campanha Natal Feliz da Vida</b> | próprios | 65.000,00 |
| 2. Oferecer infra-estrutura básica para lazer a comunidade e aos turistas | Construção de churrasqueiras na praia da alegria e Florida                                                                                                                                                  | próprios | 30.000,00 |
|                                                                           | Construção de banheiros e churrasqueiras ao redor do açude Pedras Brancas                                                                                                                                   | próprios | 30.000,00 |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                             | próprios | 2.000,00  |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                                             | próprios | 2.800,00  |
| 3. Indicar os pontos turísticos do município                              | Urbanização de parte do canteiro central da Av. Lupicínio Rodrigues, construindo estrutura de lazer com: ajardinamento praça, equipamentos e outros.                                                        | próprios | 25.000,00 |
| 4. Conservação do Prédio do Museu Municipal Carlos Nobre                  | Placas de sinalização                                                                                                                                                                                       | próprios | 10.000,00 |
| 5. Oferecer local para shows e feiras                                     | Reforma do telhado para eliminar as goteiras                                                                                                                                                                | próprios | 3.000,00  |
| 6. Melhorar o espaço físico da SETUDEC                                    | Conclusão do prédio de alvenaria do Parque Municipal Ruy Coelho Gonçalves                                                                                                                                   | próprios | 13.000,00 |
| 7. Conservar a infra-estrutura do Ginásio Municipal Ruy Coelho Gonçalves  | Troca do piso, pintura                                                                                                                                                                                      | próprios | 6.000,00  |
|                                                                           | Reformar os banheiros e pintar o prédio                                                                                                                                                                     | próprios | 6.000,00  |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                      | Metas                                                                                                 | Recursos | Valores    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 8. Oferecer local para festas à comunidade                                                     | Reforma do galpão 2 do Parque Mun. Ruy Coelho Gonçalves                                               | próprios | 6.000,00   |
| 9. Dotar a SETUDEC com material de consumo e expediente e pequenos consertos                   | Dar condições de trabalho aos funcionários                                                            | próprios | 5.000,00   |
| 10. Ornamentar a cidade, promover shows e apresentações para as comemorações do Natal e Páscoa | Ornamentar arcos, shows natalinos, chegada do Papai Noel e atividades relativas a Páscoa              | próprios | 40.000,00  |
| 11. Oferecer opção de lazer à comunidade                                                       | Reforma da cancha de bocha do Parque municipal Ruy Coelho Gonçalves                                   | próprios | 1.200,00   |
| 12. Divulgar o município em competições esportivas                                             | Organizar equipe de esporte do Município                                                              | próprios | 2.800,00   |
| 13. Incentivo a criação literária                                                              | Publicação de livro: guaíba no Contexto Histórico, Arqueológico do Rio Grande do Sul                  | próprios | 8.000,00   |
| 14. Incentivar os atletas gaibenses nas diversas modalidades                                   | Oferecer condições para atletas representarem guaíba em competições                                   | próprios | 3.000,00   |
| 15. Realizar campeonatos para intensificar o gosto pelo esporte                                | Campeonato Praiano, Copa Queijinho, Copa Breno Guimarães, Campeonato de Vôlei e Campeonato de Bairros | próprios | 5.500,00   |
| 16. Apoiar entidades tradicionalistas                                                          | Proporcionar a divulgação da Cultura Gaúcha destacando Guaíba como o berço da Revolução Farroupilha   | próprios | 48.920,00  |
| 17. Apoio ao grupo de canoagem que representa guaíba                                           | Participação em competições dentro e fora do Estado                                                   | próprios | 3.000,00   |
| 18 Administração da Secretaria                                                                 | Funcionamento da Secretaria                                                                           |          | 340.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                  | Metas                                                                                                                                                                                             | Recursos | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 19. Promover os esportes amadores no Município em suas várias modalidades. | Recuperar e instalar uma quadra entre as Ruas Waldomiro Rodrigues, Mário Marques, Azevedo Coutinho e Francisco M. Rodrigues, recuperar e instalar quadras de futebol sete e praça com brinquedos. |          | 15.000,00  |
| TOTAL DA UNIDADE                                                           |                                                                                                                                                                                                   |          | 671.220,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                                                                                                                                      | Metas                                                                                                                        | Recursos        | Valores    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| <b>Órgão: 15- Secretaria Mun. Da Habitação</b>                                                                                                                 |                                                                                                                              |                 |            |
| 1. Produzir lotes urbanizados para instalação de famílias com Renda até três salários mínimos ou que estejam em situação de risco                              | Criar 450 lotes urbanizados                                                                                                  | próprios        | 80.000,00  |
| 2. Regularizar lotes em situação jurídica e/ou administrativa Irregulares                                                                                      | Regularizar 2000 lotes                                                                                                       | próprios        | 15.000,00  |
| 3. Promover a recuperação ou a manutenção das unidades e Infra-estrutura dos conjuntos residenciais, assegurando condições mínimas de urbanização no Município | Recuperar as infra-estrutura dos conjuntos residenciais do Município                                                         | próprios        | 50.000,00  |
|                                                                                                                                                                | Promover a remoção e o reassentamento de famílias que estejam localizadas em zonas urbanas ou rurais de risco e/ou jurídico. | próprios        | 14.000,00  |
| 4. Fornecer a manutenção das atividades pertinentes a Secr.                                                                                                    | Fornecer dados e elementos técnicos para a atualização permanente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano                 | próprios        | 10.000,00  |
|                                                                                                                                                                | Gerir o Banco de Materiais de Construção                                                                                     | próprios        | 6.000,00   |
|                                                                                                                                                                | Atender as necessidades habitacionais emergenciais das Comunidades em situação de risco por calamidades ou de reintegração   | COMDEC e CMHab. | 40.000,00  |
|                                                                                                                                                                | Assegurar funcionamento da estrutura física, técnica e                                                                       | próprios        | 200.000,00 |



PLE 026/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026381 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5EF73D63DAE8D937CA8BACD77A0DA5D

## Anexo de Metas Prioritárias

Art. 1º § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000

| Objetivos                                               | Metas                                                                                                                                                                                  | Recursos | Valores       |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                                                         | Administrativa da secretaria.                                                                                                                                                          |          |               |
|                                                         | Executar as atividades da Secretaria através da contratação de serviços de terceiros, de assessoria técnica por Instituições governamentais e/ou privadas.                             | próprios | 80.000,00     |
|                                                         | Aplicar recursos na manutenção do Conselho Municipal da Habitação                                                                                                                      | próprios | 2.300,00      |
| 5. Adequar os equipamentos para acesso à toda população | Promover rebaixamento de calçadas(rampas) do Perímetro Central, para acesso à portadores de deficiência locomotora (cadeiras de rodas), nas calçadas que precedem Faixas de Segurança. | próprios | 40.000,00     |
| TOTAL DA UNIDADE                                        |                                                                                                                                                                                        |          | 537.300,00    |
| TOTAL GERAL                                             |                                                                                                                                                                                        |          | 38.000.000,00 |





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 109/01

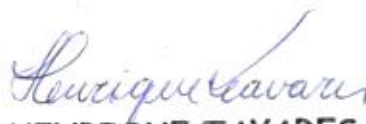
Guaíba, 29 de agosto de 2001.

**Senhor Prefeito:**

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 017 e 025/01; bem como da redação final do Projeto-de-Lei nº 026/01, aprovados em sessão plenária realizada em 28 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da leis correspondentes a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

  
**Ver. HENRIQUE TAVARES**  
Presidente

Ilmo. Sr.  
Manoel Stringhini  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

